



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.983 Campo Grande, segunda-feira, 7 de novembro de 2022. 198 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário Interino de Estado da Casa Civil .....	Eder Uilson França Lima
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	Eduardo Pereira Romero

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	100
ATOS DE LICITAÇÃO .....	111
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	123
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	171
MUNICIPALIDADES .....	182
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	198

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado**

PROCESSO: 530002502022 NE: 000409  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 706,92  
FAVORECIDO: Daniel Rodrigues Pelles  
OBJETO: Valor para cobrir a despesa com diárias para Daniel Rodrigues Pelles, de acordo com CI CRG-MS/CGE-MS nº 60 de 19/09/2022.

PROCESSO: 530002602022 NE: 000412  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 13/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 106,75  
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA  
OBJETO: Pasta - Tipo: poliondas.

PROCESSO: 530001402022 NE: 000413  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 13/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 183,50  
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
OBJETO: Filtro - Tipo: de linha.

PROCESSO: 530002492022 NE: 000414  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 13/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.220,00  
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP  
OBJETO: Pneus .

PROCESSO: 530001942022 NE: 000416  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 13/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem aérea nacional.

PROCESSO: 530002862022 NE: 000445  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 132,48  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: Copo

PROCESSO: 530002842022 NE: 000446  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 257,76  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: Copo

PROCESSO: 530002872022 NE: 000447  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 740,00  
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP  
OBJETO: Capa de processo.

PROCESSO: 530002742022 NE: 000448  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 art. 24 inc. 2 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 27/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 510,00  
FAVORECIDO: L.F. DE SOUZA  
OBJETO: Impresso personalizado: crachá e folder

## Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3067, 04 de novembro de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

Campo Grande, 04 de novembro de 2022

WILSON TAIRA  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3067, de 04 de novembro de 2022

### GADO GORDO

#### GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	268,80	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.494,34	A
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.956,75	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.225,55	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.357,26	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	286,65	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.159,66	A
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.439,77	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.586,36	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.873,01	A

#### GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	252,25	A

15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	236,54	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.075,02	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.601,94	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.838,48	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.954,38	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.540,50	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.027,00	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.036,00	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.288,25	A

**GADO BUBALINO EM PE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	221,34	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.207,22	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.943,82	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.058,92	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	224,71	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.718,91	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.820,07	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.269,49	A

**GADO MAGRO****GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.133,59	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.218,18	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.188,00	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.536,27	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	875,20	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.658,15	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.093,38	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.180,87	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.589,18	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.285,39	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.752,05	A

53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.967,55	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	8.763,17	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	6.518,14	A

**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.486,36	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.018,49	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	994,54	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.884,26	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.378,84	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.384,30	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.614,63	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.805,88	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.597,03	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.127,33	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.235,85	A

**GADO BUBALINO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.317,43	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.719,81	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.131,50	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.263,85	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.047,07	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.321,25	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.775,17	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.786,44	A

**GADO REGISTRADO****BOVINO CONTROLADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.809,42	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.904,71	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.481,87	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.891,08	A

53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.200,65	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.689,33	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.763,91	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.760,30	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	9.043,16	A

**BOVINO REGISTRADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.375,32	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.891,08	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.851,44	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.043,16	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.064,09	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.407,49	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	12.125,66	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 147, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

## D E C L A R A:

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "a" inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este ato declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea "b", do Inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

II- alínea "a", do Inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

III- alínea "c", do Inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de Novembro de 2022.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 147/2022 04 DE NOVEMBRO/2022**

**CAMPO GRANDE**

1 OSRAM DO BRASIL LAMPADAS ELETRICAS LTDA 28.490.823-1

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 147/2022 04 DE NOVEMBRO/2022**

**TRES LAGOAS**

1 NOELLE CRISTINA SILVA BRUNHOLI 28.782.978-2

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 147/2022 04 DE NOVEMBRO/2022**

**AGUA CLARA**

1 LUZIA DE SOUZA NASCIMENTO 63705567187 28.413.998-0

**CAMPO GRANDE**

2 ANNE THIEMY SUZUKI SHINZATO 01315475189 28.417.665-6

3 CORREA PAMPAS RESTAURANTE EIRELI ME 28.425.502-5

4 DOUTOR PEDIU - EIRELI - ME 28.426.591-8

5 FERNANDA PERSI MILANIN 04229066112 28.467.901-1

6 LUORI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA 28.433.036-1

7 MINARI & PRADO LTDA 28.443.836-7

8 SEBASTIANA LIMA DE ARRUDA 56287607149 28.400.021-3

9 SM MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA 28.470.653-1

**COSTA RICA**

10 ROSIVAINÉ DA SILVA LEAO 82303169100 28.435.604-2

**DOURADOS**

11 DANIELLI SANTOS MEDEIROS 01913755193 28.460.408-9

**IVINHEMA**

12 EWERTON NUNES DOS SANTOS 03546244150 28.417.046-1

**JARDIM**

13 IZABELA PRATES MANFRE 02676833162 28.376.914-9

14 RS AGROCOM CORRETORA MERCADORIAS LTDA 28.459.839-9

15 VIA VAREJO SA 28.439.195-6

**PARANAIBA**

16 HELION DE OLIVEIRA GARCIA 28.442.278-9

17 MATHEUS MATOS ROSA 04066595162 28.447.049-0

**PONTA PORA**

18 EDGAR MATTIAS LOEFF BRANDT 88568229204 28.430.887-0

19 MAGALY APARECIDA ROSA MAIA 40804224153 28.440.228-1

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 147/2022 04 DE NOVEMBRO/2022**

**CAMPO GRANDE**

1 GEANE ALVES 28.423.016-2

2 M R VARELA 28.460.640-5

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32564  
Processo n. 29/072.474/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRILHANTE**, Município de Rio Brilhante - MS, CNPJ/MS n. 24.664.617/0001-70, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.11, de 24 de dezembro de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática** R\$ 122.576,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4088, na Funcional Programática: 12.361.2046.4088.0008, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 122.576,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE014735 de 31/10/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2024.**

**Assinatura: 04/11/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA- CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**ROBERTO LAGO, - CPF/MF N. 500.806.951-91,**

**Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Brilhante - CONVENENTE**

**Extrato do Acordo De Cooperação Técnica SED/MS/N. 64/2022**

**Processo n: 29/061002/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, e ABRH-RS - Associação Brasileira de Recursos Humanos, CNPJ - Nº.87.135.919/0001-70;

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n.10.680, de 13 de agosto de 2015.

**Objeto:** Concessão de estágio curricular supervisionado, não remunerado, aos estudantes da Rede Estadual de Ensino - REE/MS, matriculados nos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, pela Instituição Concedente de Estágio, representada pelo Agente Integrador de Estágio ABRH-RS, no período de dois anos.

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura: 03/11/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

**GUSTAVO PEIXOTO CARVALHO - CPF/MF N. 025.314.420-57**

ABRH-RS - Associação Brasileira de Recursos Humanos

**Extrato do Acordo de Cooperação Mútua SED/MS/N.65/2022**

**Processo n: 29/061006/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, e ABRH-RS - Associação Brasileira de Recursos Humanos, CNPJ - Nº.87.135.919/0001-70;

**Amparo Legal:** Lei Federal N. 11.788/2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

**Objeto:** Oportunizar aos estudantes das escolas estaduais de Mato Grosso do Sul estágio supervisionado Não Obrigatório, de caráter remuneratório, como um instrumento que facilita a passagem dos estudantes para o mundo do trabalho, orientando-o para o caminho seguro na escolha de uma profissão, de acordo como Plano de Trabalho (Anexos I a IV), o qual integra este instrumento independentemente de transcrição.

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura: 03/11/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

**GUSTAVO PEIXOTO CARVALHO - CPF/MF N. 025.314.420-57**

ABRH-RS - Associação Brasileira de Recursos Humanos

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32563  
Processo n. 29/072.457/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** - SED/MS e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO**, Município de Rio Negro - MS, CNPJ/MS n. 01.660.770/0001-23, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.11, de 24 de dezembro de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática** R\$ 91.280,00 (noventa e um mil e duzentos e oitenta reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4088, na Funcional Programática: 12.361.2046.4088.0008, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 91.280,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE014659 de 27/10/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2024.**

**Assinatura: 04/11/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA- CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**MAURICIO BONIFÁCIO DELALIBERA, - CPF/MF N. 337.544.701-91,**

**Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro - CONVENENTE**

**Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 32.584/SED/2022**

**Processo:** 29/069664/2022

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de Ponta Porã/MS, CNPJ:03.434.792/0001-09.

**Amparo legal:** Lei Federal n.8.666/1993, Decreto Estadual n.11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2.093/2007; Lei Federal n. 10.709, de 31 de julho de 2003; Lei Estadual n. 5.146, de 27 de dezembro de 2017; Lei n. 9.394/96.

**Objeto:** O destinar recurso financeiro para a garantia de transporte adequado aos 8.500 estudantes matriculados na Rede Estadual de Educação, residentes no município de ponta porã, por meio de transferência voluntária de recursos financeiros, em caráter compensatório e indenizatório referente ao ano de 2022. Do **valor e da Dotação**

**Orçamentária:** R\$ 5.00.000,00 (Cinco milhões de reais), a ser liberado em parcela única por parte da concedente. Localizador: Coven 4088 Funcional programática nº 10.29101.12.361.2046.4088.0002 **FONTE:** 0100000000,

**Natureza de Despesa:** 33404100, item n.34101, nota de empenho 2022NE014830, DATA 31/10/2022.

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 04/11/2022

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA- CPF/MF N. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação- CONCEDENTE**

**HELIO PELUFFO FILHO- CPF/MF. N 204.038.521-53**

**Prefeito municipal de Ponta Porã/MS CONVENENTE**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0001/2022/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 16971**

**Processo:** 29/062.589/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 001/2022.

**Valor:** Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância R\$ 1.595.403,84 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 18,90%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 8.440.333,53 (oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 10.035.737,37 (dez milhões, trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e sete centavos).

**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 24/10/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Aldevina Aparecida do Nascimento

**Extrato do Contrato Nº 0059/2022/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 20038**

**Processo:** 29/061.294/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Mosaico Construções Eireli - EPP

**Objeto:** Serviços de reforma geral na EE. Antônio Vicente Azambuja, no Distrito de Ithaum,

município de Dourados/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	33903916	0100000000

**Valor:** R\$ 5.081.276,50 (cinco milhões e oitenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 04/11/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Rogério de Matos Neves

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0064/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 19082**

**Processo:** 29/045.315/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e RIO DA PRATA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 064/2022.  
**Valor:** Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 11.497,20 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) correspondente ao percentual de 3,6106% no valor contratual, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 318.428,71 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), para R\$ 329.925,91 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte cinco reais e noventa e um centavos).

**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 27/10/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Fernanda Pavan de Oliveira

**Extrato do Contrato N° 0135/2022/SED N° Cadastral 20061**

**Processo:** 29/006.318/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA

**Objeto:** O objeto do Contrato é a aquisição de notebook (termo de compromisso par n. 201403360), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12363204640900002 - Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estu. - Coven.4090, Fonte de Recurso 0112260055 - FNDE - MEC - Termo Compromisso PAR 2014/03360, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS R\$ 232.960,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta reais)

**Amparo Legal:** Lei federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** A vigência contratual será 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

**Data da Assinatura:** 24/10/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e BRUNO CESTARI MAGALHÃES

**Extrato do Contrato N° 0136/2022/SED N° Cadastral 20060**

**Processo:** 29/006.318/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TERABRAS COMERCIAL EIRELI

**Objeto:** O objeto do Contrato é a aquisição de notebook (termo de compromisso par n. 201403360), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12363204640900002 - Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estu. - Coven.4090, Fonte de Recurso 0112260055 - FNDE - MEC - Termo Compromisso PAR 2014/03360, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**Valor:** R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 21/10/2022  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e CRISTIANO ALVES CRUZ

**Extrato do Contrato N° 0139/2022/SED****N° Cadastral 20098**

**Processo:** 29/050.295/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e R. G. PINHEIRO EIRELI - ME  
**Objeto:** O objeto do Contrato é a aquisição de materiais esportivos (PAR 202240095-8), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços anexos do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890002 - COVEN 4089, Fonte de Recurso 0112260103 - Termo de Compromisso PAR n. 202240095-8, Natureza da Despesa 33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

**Valor:** R\$ 12.464,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura  
**Data da Assinatura:** 24/10/2022  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Paulo Cezar Ribeiro

**Extrato do Contrato N° 0147/2022/SED****N° Cadastral 20203**

**Processo:** 29/073.018/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP  
**Objeto:** O objeto do Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender às necessidades das Escolas do interior que são atendidas pela Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905234 - UTENSÍLIOS EM GERAL

**Valor:** R\$ 1.882.881,00 (hum milhão e oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 28/10/2022  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Lucas de Andrade Coutinho

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0074/2022/SED****N° Cadastral: 18759**

**Processo:** 29/033.450/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AUTOLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor e a Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários do Contrato n. 074/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima, com base art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905248 - VEICULOS DIVERSOS

**Valor:** Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 544.987,94 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), passando o valor contratual a ser de R\$ 3.814.915,58 (Três milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Data da Assinatura:** 26/10/2022  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Ado Tadeu Velho Vieira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor **Hudson Nogueira Cunha**, CPF n. **945.620.671-87**, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 03 de novembro de 2022.

**Tânia Cristina Barreto De Souza Bello**  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora **Keila Cristina da Silva Carvalho**, CPF n. **343.644.268-22** a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 03 de novembro de 2022.

**Tânia Cristina Barreto De Souza Bello**  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora **Rosilene Menezes Silva de Paula**, CPF n. **596.120.291-72**, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 03 de novembro de 2022.

**Tânia Cristina Barreto De Souza Bello**  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**Secretaria de Estado de Saúde****EXTRATO DO RESCISÃO/DISTRATO Nº 0069/2019/SES****Nº CADASTRAL: 11589**

**Processo:** 27/004.700/2018  
**Órgão:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e KZT - Serviços Médicos de Atenção Domiciliar Ltda - EPP  
**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 069/2019 - GCONT 11589, com efeitos a contar de 28/09/2022.  
**Fornecedor:** KZT - Serviços Médicos de Atenção Domiciliar Ltda - EPP  
**Fundamentação legal:** O presente Termo tem como fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
**Data Extinção:** 28/09/2022  
**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Patrícia Alves Martins

**Extrato do Contrato nº. 064/2022 – Hemosul.****Processo nº: 27/007907/2022****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Empresa **GSH Corp Participações S.A.** - CNPJ nº 08.397.078/0036-23 - Campo Grande/MS, por intermédio da **Clínica de Campo Grande S.A.** - CNPJ nº 00.860.841/0001-79 (Hospital do Coração).**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de sangue e/ou hemocomponentes pela Contratada à **Agência Transfusional** do Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de

preço composta pelos custos da Contratada.

**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 04/11/2022.

**Ass:** **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF/MF nº 596.253.687-87 - SES/MS  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF nº 396.168.009-49 - HEMOSUL  
**Eduardo Ferro de Carvalho** - CPF/MF nº 101.345.197-01 - GSH Corp Participações S.A.  
**Carlos Henrique Delmonaco** - CPF/MF nº 982.147.728-34 - GSH Corp Participações S.A.  
**José do Patrocínio Leal** - CPF/MF nº 185.491.017-53 - Clínica de Campo Grande S.A.  
**Jandir Ferreira Gomes Júnior** - CPF/MF nº 830.140.711-53 - Clínica de Campo Grande S.A.

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDHU/MS N. 02, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Não Governamentais habilitadas no processo eleitoral para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CEDHU/MS, Biênio 2022-2024.*

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CEDHU/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CEDHU/MS,

#### DELIBERA:

Art. 1º. Informar que não houve interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar, estando todas as organizações da sociedade civil inscritas habilitadas, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE
1 - Instituto da Mulher Negra do Pantanal.
2 - Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul.
3 - Instituto Misericordes Sicut Pater.
4- Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região.
5 - Conselho Regional de Serviço Social CRESS 21ª Região.
6 - Associação de Mães Trabalhadores a Inclusão.
7 - Comissão Regional de Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2022.

**Olga Cardoso Lemos de Marco**  
**Presidente da Comissão Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da**  
**Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul**

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 31152/2021

PROCESSO: 65/004814/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Liga de Esportes de Corumbá - LEC, inscrito no CNPJ 02.865.021/0001-03.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 31152/2021, para o fim de alterar o Item "c" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 128 dos autos n. 65/004814/2021, passando a vigor com seguinte redação:

c) Material de Consumo:

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qtde	Un de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos			
							Parceiro Público	Parceiro Privado		
01	01	Bolas de Futebol de campo	30	Un	150,00	4.500,00	4.500,00	0,00		
		Troféu	03	Un	330,00	990,00	990,00	0,00		
		Medalhas	100	Un	8,00	800,00	800,00	0,00		
		Troféu Goleiro	02	Un	90,00	180,00	180,00	0,00		
		Troféu Artilheiro	02	Un	90,00	180,00	180,00	0,00		
		Rede de futebol tipo mexicana	03	Un	990,00	2.970,00	2.970,00	0,00		
		Infladores de bola	04	Un	60,00	240,00	240,00	0,00		
		Kit bandeiras suporte flexível	02	Un	497,50	995,00	995,00	0,00		
		Kit camisa/calção/meia c/22 unidades	18	Jogo	1499,00	26.982,00	26.982,00	0,00		
		Kit colete com 20 peças	05	Jogo	600,00	3.000,00	3.000,00	0,00		
		Luva para goleiro	05	Par	440,00	2.200,00	2.200,00	0,00		
		Kit goleiro com camisa, calça e meias	05	Jogo	192,60	963,00	963,00	0,00		
		Latex bronze telhado branco 16 lts	30	Un	150,04	4.501,20	4.501,20	0,00		
		Cal para pintura 8kg	50	Un	19,37	968,50	968,50	0,00		
		Spray 400 ml amarelo mundial	10	Un	17,42	174,20	174,20	0,00		
		Spray 400 ml azul escuro mundial primer	10	Un	17,42	174,20	174,20	0,00		
		Spray 400 ml branco brilhante mundial primer	10	Un	18,19	181,90	181,90	0,00		
		SUBTOTAL						50.000,00	50.000,00	0,00

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32442/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005806/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados – CNPJ. 33.752.288/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do "Projeto Abraçar", que visa promover melhorias na qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, através de atividades lúdicas em um ambiente saudável e mais acolhedor, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 39.670,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais), na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2022NE001263, de 29/09/2022, e o valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2022NE001264, de 29/09/2022.

**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 01/11/2022

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Marcos Vinicius Machado de Aquino CPF 792.390.991-15.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 009/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/19721/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e o Município de Itaquiraí, CNPJ 15.403.041/0001-04, para os fins que especifica.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjunção de esforços, objetivando a implantação e implementação do Programa mais Social, em imóvel sobre o qual será realizada, pelo município, construção arquitetônica específica, assegurando, após a conclusão dessas obras, a imediata posse, mediante cessão de uso, com posterior doação definitiva, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, após aprovação, por lei, pelo respectivo Poder Legislativo Municipal, para uso exclusivo do órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social - SEDHAST, nos termos da Lei nº 5.639/2021, Decreto Estadual nº 15.653/2021, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. N.º. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8.666/93 e alterações no que couber.

**DATA DA ASS:** 01/11/2022

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF. 404.297.171-72.  
Thalles Henrique Tomazelli. CPF. 031.770.011-11

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 1.376/2022, CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MGS FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ  
Douglas Kenichi Sakuma - EMPRESA

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

NÚMERO CADASTRAL: 32.559/2022

PROCESSO N. 71/032.963/2022

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DO MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/0001-89.

**OBJETO:** Concessão de apoio para a execução de projeto de Produtividade, realizando o aperfeiçoamento das técnicas envolvidas no plantio, manejo de pragas, na colheita e colaborando para a melhoria da produtividade nas safras de soja 2022/2023 e 2023/2024 e milho 2ª safra 2022/2023 e 2023/2024, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

**VALOR:** R\$ 1.895.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.71905.20.608.2071.4502.0001, Fonte 0246000000, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2022NE000045 e Natureza de Despesa 44504101, Nota de Empenho 2022NE000046, de 20 de outubro de 2022.

**VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura até 30 de outubro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2022.

**ASSINAM:**

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: André Figueiredo Dobashi, CPF n. 693.652.701-97  
Jorge Michelc, CPF. n. 558.557.419-15,

**EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

NÚMERO CADASTRAL: 32.566/2022

PROCESSO N. 71/032.969/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DO MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/0001-89.

OBJETO: Concessão de apoio para financeiro para Levantamento do Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio do Estado de Mato Grosso do Sul, nas safras: 2022/2023 e safra 2023/2024, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

VALOR: R\$ R\$ 8.196.000,00 (oito milhões e cento e noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.71905.20.608.2071.4502.0001, Fonte 0246000000, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2022NE000047, de 20 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 30 de outubro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: André Figueiredo Dobashi, CPF n. 693.652.701-97

Jorge Michelc, CPF. n. 558.557.419-15,

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

**Extrato do Contrato N° 0005/2022/SECIC****N° Cadastral 17719****Processo:** 75/000.463/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e CS BRASIL FROTAS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Eduardo Pereira Romero **Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122002245220001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAAO DE VEICULOS**Valor:** R\$ 80.676,00 (oitenta mil e seiscentos e setenta e seis reais)**Amparo Legal:** Lei 8.666 e suas alterações.**Do Prazo:** 12 meses**Data da Assinatura:** 18/03/2022**Assinam:** Eduardo Pereira Romero e Anselmo Tolentino Soares Junior**Edital de Seleção n. 003/2022 - PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme cronograma previamente estabelecido: no Anexo I - A relação das Entidades que tiveram suas inscrições Deferidas e as que tiveram suas inscrições Indeferidas e no Anexo II - O Resultado Preliminar dos trabalhos finalistas apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil que desenvolveram ações/projetos/iniciativas para cada eixo da Política Pública de Cidadania desenvolvida pelas Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e por suas Subsecretarias vinculadas no período.

Conforme subitem 8, § 1º do Edital de Seleção Pública n. 012/2022, de 31 de março de 2022, iniciar-se-á, com a publicação, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as Organizações da Sociedade Civil, caso queiram, apresentem os recursos administrativos, que deverão conter tão somente as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam contar originariamente na proposta inscrita.

O recurso deverá ser dirigido diretamente ao Presidente da Comissão, através do email: premiocidadania@secic.ms.gov.br que se pronunciará sobre as razões recursais conforme entendimento da Comissão, submetendo seu pronunciamento à decisão do, hodiernamente, Secretário da SECIC.

Cumprindo o subitem 7.2.1. do 1º do Edital de Seleção Pública n. 012/2022, serão selecionados os trabalhos finalistas com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos, sendo vencedores aqueles 03 (três) que obtiverem mais pontos em cada eixo.

Ademais, considerando que não houveram entidades inscritas para o Eixo II – Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, sua premiação será revertida, por meio de sorteio em sessão aberta, à apenas aquelas que não foram premiadas, porém, que obtiveram uma pontuação igual ou superior a 120 (cento e vinte) pontos, após a divulgação do resultado final dos recursos, homologação e publicação do resultado final da seleção de que trata este certame. O mesmo procedimento será aplicado em caso de sobra nos eixos restantes até a soma total de 30 prêmios.

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Anexo I ao Edital n. 003/2022

Relação das entidades que tiveram suas inscrições Deferidas

<b>Eixo</b>	<b>Entidade</b>	<b>Projeto Desenvolvido</b>
I	Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidárias do Povo - ACIESP	Mulheres em Ação
I	Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida contra Crianças e Adolescentes	Mulheres Transformadoras
I	Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM	Sabor da Solidariedade
I	Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação do Estado de Mato Grosso do Sul - MAGMA	Maternando
<b>II</b>	<b>Não houveram inscritos</b>	
III	Associação Cultural Casulo	Caminho das águas: Água para as comunidades indígenas no contexto do Covid-19
III	Fundação Ueze Elias Zahran - UEZE	Orquestra Infantil Indígena
III	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - RessoArte	Orquestra Indígena Teko Arandú
IV	Associação Cidade Meninos de Campo Grande - MS	Ações/Iniciativas
IV	Instituto Mirim de Campo Grande - MS	Ações/Iniciativas
IV	Sociedade Assistencial MEIMEI	Ações/Iniciativas
V	Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul	Ações/Iniciativas
V	Associação Diversidade em Ação - DIVAÇÃO	Ações/Iniciativas
VI	Apae Paranaíba	Artesanato - A Arte transformando Vidas
VI	Associação de Pais e Amigos dos Autista da Grande Dourados - AAGD	Ações/Iniciativas
VI	Associação de Pais e Responsáveis organizados pelos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Guardião Azul - Amigo do Autista
VI	Associação Brasileira Assistencial - ABA	Doce Vida
VI	Associação Juliano Varela	Ações/Iniciativas
VI	Cotolengo	Uma Ação de Sucesso
VI	Instituto Sul-Mato-Grossense para cegos "Floriano Vargas" - ISMAC	Informar para Transformar
VI	Pestalozzi CG	Ações/Iniciativas
VI	União dos Deficientes Físicos de Amambai - UNIFICAM	Quem Ama Cuida
VII	Casa Lar Santo Antônio de Navirai - MS	Ações/Iniciativas
VII	Fundação Anália Franco de Maracajú/Lar do Idoso	Qualidade de Vida na Melhor Idade
VII	Movimento de Apoio Social Campo-Grandense MASC	Ações/Iniciativas
VIII	Universidade Católica Dom Bosco - UCDB	Ações/Iniciativas
IX	Associação Amigos de Maria	Reconectando a Cidadania
IX	Instituto Atos de Amor	Mateus 25 - Compartilhar e Amar
IX	Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos	Família Protegida
IX	Instituto Misericordes Sicut Pater	Ações/Iniciativas
X	Associação Camará Capoeira	Jovens Agentes
X	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Ações/Iniciativas

X	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio ambiente - Casa de Ensaio	Brincadeiras e Teatrics
X	Instituto Eduardo Dutra Lescano	Aulas de Canto e Teatro

Relação das entidades que tiveram suas inscrições **Indeferidas**

Eixo	Entidade	Motivo do indeferimento
I	Coopmur - Cooperativa de Trabalho, Produção e Prestação de Serviço Gerais de Porto Murtinho	Não atendimento ao disposto no item 4 c/c do Edital de Seleção Pública n. 012/2022 c/c não atendimento ao disposto no subitem 4, alínea "g" do Edital de Seleção n. 002/2022, de 11 de abril de 2022
I	Associação Organização Social Laços de Maria Clediane Matzenbacher	Não atendimento ao disposto no item 4 do Edital de Seleção Pública n. 012/2022 c/c não atendimento ao disposto no subitem 4, alínea "g" do Edital de Seleção n. 002/2022, de 11 de abril de 2022
I	APM Escola Municipal "Sidney Coelho Nogueira"	Não atendimento ao disposto no item 4 - I, alíneas "a", "d" do Edital de Seleção Pública n. 012/2022 c/c não atendimento ao disposto no subitem 4, alínea "g" do Edital de Seleção n. 002/2022, de 11 de abril de 2022
I	Associação Social Força do Amor - ASFA	Não atendimento ao disposto no subitem 4.1, alínea "g" do Edital de Seleção n. 002/2022, de 11 de abril de 2022
III	Instituto de Pesquisa da Diversidade Intercultural - IPEDI	Não atendimento ao disposto no item 4 - I, alíneas "c", "d" do Edital de Seleção Pública n. 012/2022
IV	Rotary Club de Rio Brillhante	Não atendimento ao disposto no item 4 do Edital de Seleção Pública n. 012/2022
VI	Apae Campo Grande	Não atendimento ao disposto no item 4 - I, alínea "a" e "c" do Edital de Seleção Pública n. 012/2022 c/c não atendimento ao disposto no subitem 4, alínea "g" do Edital de Seleção n. 002/2022, de 11 de abril de 2022
VI	Associação Pestalozzi de Terenos	Não observância ao disposto no subitem 3.4 do Edital de Seleção Pública n. 012/2022
VII	Associação Cristã Pais e Filhos - ACPF	Não atendimento ao disposto no subitem 4.1, alínea "g" do Edital de Seleção n. 002/2022, de 11 de abril de 2022
VII	Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II	Não atendimento ao disposto no subitem 4.1, alínea "d" do Edital de Seleção Pública n. 012/2022
VII	SIRPHA Lar do Idoso	Não atendimento ao disposto no item 4 do Edital de Seleção Pública n. 012/2022
VIII	Associação Restaurar	Não atendimento ao disposto no item 4 do Edital de Seleção Pública n. 012/2022
VIII	Associação dos Artesãos e de Comida Cultural, Típica, Regional e familiar Campo Grande MS - AACCGMS	Não atendimento ao disposto no subitem 4.1, alínea "b" do Edital de Seleção Pública n. 012/2022
VIII	Instituto de Proteção Ambiental do Mato Grosso do Sul	Não atendimento ao disposto no item 4 do Edital de Seleção Pública n. 012/2022
VIII	Igreja Resgate	Não atendimento ao disposto no item 4 - I c/c subitem 7.1 do Edital de Seleção Pública n. 012/2022
IX	Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandrina Carlos Pinheiro - IDEACP	Não atendimento ao disposto no subitem 4.1, alínea "g" do Edital de Seleção Pública n. 002/2022, de 11 de abril de 2022
IX	Fraternidade Despertar	Não atendimento ao disposto no item 4 do Edital de Seleção Pública n. 012/2022
-	Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	Não atendimento ao disposto no item 2.2 do Edital de Seleção Pública n. 012/2022
-	Associação PAR	Não observância ao disposto no item 3.4 c/c item 7.1 do Edital de Seleção Pública n. 012/2022
-	Lar Infantil Lygia Hans	Não observância ao disposto no subitem 3.4 do Edital de Seleção Pública n. 012/2022.

Anexo II Anexo I ao Edital n. 003/2022  
**Resultado Preliminar**

## Eixo I

Entidade	Pontuação
1) Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM	165
2) Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidárias do Povo - ACIESP	130
3) Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida contra Crianças e Adolescentes	125
4) Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação do Estado de Mato Grosso do Sul - MAGMA	85

## Eixo III

Entidade	Pontuação
1) Associação Cultural Casulo	205
2) Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - RessoArte	195
3) Fundação Ueze Elias Zahran - UEZE	120

## Eixo IV

Entidade	Pontuação
1) Associação Cidade Meninos de Campo Grande - MS	195
2) Instituto Mirim de Campo Grande - MS	155
3) Sociedade Assistencial MEIMEI	125

## Eixo V

Entidade	Pontuação
1) Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul	195
2) Associação Diversidade em Ação - DIVAÇÃO	190

## Eixo VI

Entidade	Pontuação
1) Associação Juliano Varela	200
2) Instituto Sul-Mato-Grossense para cegos "Floriano Vargas" - ISMAC	175
3) União dos Deficientes Físicos de Amambai - UNIFICAM	170
4) Associação de Pais e Amigos dos Autista da Grande Dourados - AAGD	160
5) Pestalozzi CG	155
6) Cotolengo	130
7) Apae Dourados	125
8) Associação Brasileira Assistencial - ABA	115
9) Associação de Pais e Responsáveis organizados pelos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	105
10) Apae Paranaíba	95

## Eixo VII

Entidade	Pontuação
1) Movimento de Apoio Social Campo-Grandense MASC	329
2) Casa Lar Santo Antônio de Naviraí - MS	305
3) Fundação Anália Franco de Maracajú/Lar do Idoso	221

## Eixo VIII

Entidade	Pontuação
1) Universidade Católica Dom Bosco - UCDB	195

## Eixo IX

Entidade	Pontuação
1) Associação Amigos de Maria	205
2) Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos	195
3) Instituto Misericordes Sicut Pater	185
4) Instituto Atos de Amor	175

Eixo X

Entidade	Pontuação
1) Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio ambiente - Casa de Ensaio	200
2) Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	195
3) Instituto Eduardo Dutra Lescano	180
4) Associação Camará Capoeira	100

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0099/2021/SEJUSP

**Nº Cadastral: 16175**

**Processo:** 31/073.404/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OBJECTI SOLUCOES LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato nº 99/2021SEJUSP/MS, Processo nº 31/073.404/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS 9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de trabalho nº 10.31901.06.181.2047.4215.0001, permanecendo a natureza de despesa, fonte e item do recurso os mesmos.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 30/09/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DRIELE DE BASTOS SILVA

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0122/2021/SEJUSP

**Nº Cadastral: 16495**

**Processo:** 31/061.624/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Cláusula Sétima - da Entrega e Recebimento Dos Serviços e da Cláusula Décima Primeira - da vigência. Passando a vigorar da seguinte forma: CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS. 7.3 - O procedimento de recebimento compreenderá as etapas, a seguir discriminadas: 7.3.2. SEGUNDA ETAPA: Na data 20/12/2022 a primeira aeronave prefixo PR-DOF deverá retornar as instalações da fabricante para que sejam instalados em RETROFIT os equipamentos previstos no (anexo A) do termo de referência, com entrega prevista para 31/07/2023. 7.3.3. QUARTA ETAPA: O recebimento provisório da segunda aeronave prefixo PT-FRN com todos os equipamentos conforme termo de referência, porém sem a instalação do FLIR. Será realizada a verificação da compatibilidade das especificações definidas no Termo de Referência com o objeto proposto pela CONTRATADA e a lavratura de um Termo de Recebimento Provisório assinado pela comissão gestora. 7.3.4. A segunda aeronave prefixo PT-FRN deverá retornar as instalações da fabricante no dia 27/07/2023 para que seja instalado o FLIR, com data de entrega prevista para 02/10/2023. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2022, sendo o término em 28 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 26/10/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Flávia de Souza Maia

### Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0140/2017/SEJUSP

**Nº Cadastral: 8761**

**Processo:** 31/001.061/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 140/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.061/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: 11.1. - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 29.09.2022 a 28.03.2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 28/09/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0152/2017/SEJUSP****Nº Cadastral: 8774**

**Processo:** 31/001.073/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 152/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.073/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: 11.1. -O prazo de vigência fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 29.09.2022 a 28.03.2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 28/09/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Marinete Vasconcelos Bernardi

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0153/2017/SEJUSP****Nº Cadastral: 8775**

**Processo:** 31/001.074/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 153/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.074/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: 11.1. - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 29.09.2022 a 28.03.2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 28/09/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Marinete Vasconcelos Bernardi

**Extrato do Contrato Nº 0182/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 19902**

**Processo:** 31/072.586/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI  
**Objeto:** Aquisição de mobiliários em geral, por meio da Ata de registro preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades das unidades da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341060006 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - SEDESEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL  
**Valor:** R\$ 2.654.636,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Federal nº 10.024/2019.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 28/09/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO REIS CORDEIRO

**Extrato do Contrato Nº 0184/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 20083**

**Processo:** 31/074.203/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada para manutenção da prestação de serviço de solução integrada para as atividades fins do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" – IIGP/MS, emissão RG'S, Identidades

Funcionais, Certidões de antecedentes e Boletins de identificação Criminal, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/ SEJUSP.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0008- CGPFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3963, Fonte de Recursos nº 0240000000.

**Valor:** O valor global deste contrato é de R\$ 2.646.562,50 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

**Do Prazo:** O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 17/03/2023, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado.

**Data da Assinatura:** 01/11/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CLAUDIO DE ABREU PIMENTA; EDUARDO DE ABREU COUTINHO

### **Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 9912512870/2020/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 14158**

**Processo:** 31/302.702/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 9912512870 por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 21/10/2022 até 21/10/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21/10/2022.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato 9912512870

**Do Prazo:** As partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 21/10/2022 até 21/10/2023.

**Data da Assinatura:** 21/10/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de justiça e Segurança Pública de MS; e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO; GUSTAVO PEREIRA FERREIRA - Representante da Contratada.

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa JM COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

, conforme segue:

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: **Adriana Valéria Arruda da Silva Medeiros** – Perito Oficial Forense/Perita Criminal

MATRÍCULA: 111911022

#### **GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: **Mateus Mandu Moreira** – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 104067022

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: **Emerson Lopes dos Reis** – Perito Oficial Forense/Perito Criminal

MATRÍCULA: 68108022

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: Saule Vigano Neto - Perito Oficial Forense/ Perito Criminal

MATRÍCULA: 133628022

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/073.611/2022

CONTRATO Nº 194/2022/SEJUSP/MS

**OBJETO: Prestação de serviços, sob demanda, com fornecimento de mão de obra não exclusiva, material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos mesmos.**

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital Tomada de Preços nº 075/2020-DLO subsidiado pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores:

Considerando o descumprimento do Cronograma Físico Financeiro ao qual resultou em 05 (cinco) Notificações expedidas pela AGESUL/MS – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos à empresa BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, no período de 16/04/2021 à 27/09/2022, pelo não cumprimento de suas obrigações como licitante vencedora e contratada;

RESOLVE:

Aplicar à Empresa BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: nº 15.450.813/0001-50, sediada na Av. Marechal Deodoro, 1806, Cophamat – Campo Grande/MS, em atenção a justificativa técnica e o Parecer nº 1736/2022CATE/SEJUSP a penalidade de:

Pelo Atraso Injustificado: **MULTA** de 0,20% sobre o valor do contrato até o limite de 30 dias no valor de R\$ 113.198,10 (Cento e treze mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos) e **MULTA** de 0,40% sobre o valor do contrato pelo atraso superior a 30 dias limitado a 60 dias no valor de R\$ 226.396,20 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos);

Pela Inexecução Parcial: **MULTA compensatória** de 2% sobre o valor do contrato por ocorrência até o limite de 10%, no valor de R\$ 37.732,73 (Trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos),

A multa total a ser recolhida é de R\$ 377.327,03 (Trezentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos) calculada sobre o valor integral atualizado do contrato 067/2020/SEJUSP, em conformidade com a Cláusula Décima – 10, itens 10.1., alíneas "a" e "b", e 10.1.1 do Contrato 067/2020/SEJUSP, e inciso II do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Compras e Materiais para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA e AGESUL

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2022.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO.

Matéria publicada no Diário Oficial nº 10.982, do dia 04.11.2022, páginas 22:

#### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e Parcelamento Habitacional firmado em 30 de abril de 2009 com o **Senhor (a) VENILDA SARATE – CPF \*\*\*.510.031-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 14, lote 22, do CH. **Jardim Mate Laranjeira**, Cidade de **Coronel Sapucaia/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **58700154**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, a pessoa física abaixo relacionada, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, será inscrito em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais.

A interessada em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverá comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
FABIANA SANTOS OLIVEIRA	55800010	***.494.361--**	DOIS IRMÃOS DO BURITI

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) da beneficiária MARIA GONZAGA - CPF \*\*\*.742.021-\*\*** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 32, Lote 38 no Conjunto Habitacional Vitória, na cidade de **Ivinhema/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Edital de Chamamento Público nº 01/2022.**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, torna público que no dia **08/12/2022, às 9:00h**, horário local, na rua soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 - Bairro Tiradentes, nesta capital, realizará o presente Edital de Chamamento Público, com critério de julgamento de maior pontuação, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), interessada em celebrar Termo de Permissão de Uso com encargos tendo por objeto a permissão de uso de dois imóveis de propriedade da AGEHAB no município de Campo Grande/MS.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

1.1 A finalidade do presente edital é o estabelecimento das condições para realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), visando celebração de termo de permissão de uso com encargos, por prazo indeterminado, de 2 (dois) imóveis de propriedade da AGEHAB localizado na rua Edson Lima, 185 e outro localizado na rua Albatroz, s/n, ambos construídos no lote 01 da quadra 05, no conjunto habitacional Nascente do Segredo, no Bairro Jardim Anache, matrícula 270.962 no RGI da 1ª circunscrição em Campo Grande/MS, não envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

**2. OBJETO DA CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO:**

2.1 Selecionar por meio de edital de chamamento público, uma Organização da Sociedade Civil (OSC), assim definida pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14, assinando termo de permissão de uso, por prazo indeterminado, de 02 (dois) imóveis citados no item 1.1. de propriedade da AGEHAB/MS, tendo como encargo o desenvolvimento de projeto social junto à comunidade.

2.2 O local da execução do Projeto social será no endereço constante do item 1.1 deste ato convocatório.

**2.3 Da Metodologia**

2.3.1 -A seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), será feita por meio de edital de chamamento público, que ao final do processo será assinado um termo de permissão de uso com a permissionária vencedora do certame convocatório por prazo indeterminado, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do termo de permissão de uso;

2.3.2 A Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, deverá promover junto aos beneficiários atividades planejadas e programadas, por meio de palestras, campanhas e oficinas pedagógicas, atividades de cunho preventivo e socioeducativo nas áreas de educação escolar, educação sanitária/ambiental, trânsito, saúde, geração de emprego e renda, convivência social e direitos humanos, visando a elevação dos padrões socioeconômicos, mudanças comportamentais de hábitos e costumes das famílias, regras de convivência social e promoção de ações de melhoria de qualidade de vida das famílias.

**3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:**

3.1 Para que os imóveis cumpram seu papel social junto à comunidade visando a elevação dos padrões socioeconômicos, mudanças comportamentais de hábitos e costumes das famílias, regras de convivência social e promoção de ações de melhoria de qualidade de vida das famílias. concedendo a selecionada permissão de uso dos imóveis, de forma a conservá-los e utilizá-los para desenvolvimento de projeto social junto à comunidade.

**4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade ou associação sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação escolar e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

d) as associações de bairros devidamente constituídas.

4.2 Será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

4.3 Para participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil (OSC), deverá declarar, conforme **Modelo do Anexo I (Declaração de Ciência Concordância)** deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

**5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO:**

5.1 Para a celebração do Termo de Permissão de Uso, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, bem como apresentar os documentos e as certidões listadas abaixo em plena validade.

5.1.1 Proposta (Modelo ANEXO II);

5.1.2 Cópia do cartão do CNPJ;

- 5.1.3 Cópia do Estatuto e/ou regimento interno;
- 5.1.4 Cópia da ata de eleição e posse da diretoria ou ato de designação do dirigente da Organização da Sociedade Civil (OSC);
- 5.1.5 Documentação dos responsáveis pela Organização da Sociedade Civil (OSC) (RG, CPF, comprovante de residência);
- 5.1.6 Certidões negativas tributárias Estadual e Municipal;
- 5.1.7 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da união (abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1.991);
- 5.1.8 Certidão de regularidade perante o FGTS (CRF);
- 5.1.9 Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 5.1.10 Declaração de que a instituição não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 5.1.11 Declaração de Ciência e concordância (Modelo ANEXO I);
- 5.1.12 Relação Nominal de Dirigentes (Modelo ANEXO V);
- 5.1.13 Declaração de Comprovação de Endereço (Modelo ANEXO VI);
- 5.1.14 Declaração de Não Impedimento (Modelo Anexo VII);
- 5.1.15 Declaração em atendimento ao Inciso I do Art. 27, do Decreto nº 14.494/2016 (Modelo do ANEXO IX);
- 5.1.16 Declaração em atendimento ao Inciso II do Art. 27, do Decreto nº 14.494/2016 (Modelo do ANEXO X);
- 5.1.17 Declaração em atendimento ao Inciso III do Art. 27, do Decreto nº 14.494/2016 (Modelo do Anexo XI);
- 5.1.18 Declaração de Vistoria Técnica ou Renúncia (Modelo do ANEXO XII);
- 5.1.19 Declaração de não empregar menores (Modelo do ANEXO XIII).
- 5.2 Projeto Técnico Social (PTS) – Apresentar o projeto técnico social a ser desenvolvido junto à comunidade em uma ou mais das seguintes áreas: organização comunitária, comunicação, educação escolar, sanitária, ambiental, patrimonial, geração de emprego e renda, educação para a saúde e mobilidade urbana.
- 5.3 Ficará impedida de celebrar o instrumento de Permissão de uso a Organização da Sociedade Civil (OSC) que:
- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16)
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014)
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas das parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

- 6.1 A comissão de seleção será designada pela AGEHAB em ato de nomeação específica, devendo ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sempre em número ímpar, tendo em sua composição no mínimo um servidor público ocupante de cargo efetivo.
- 6.2 A Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o presente Chamamento Público, será constituída e designada posteriormente pela Diretora-Presidente da AGEHAB
- 6.3 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 6.4 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 6.5 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e

3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

6.6 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

6.7 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC) concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	07/11/2022
	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	17/11/2022
2	Data-limite para envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC)	08/12/2022 até 9:00h
	Sessão pública de abertura das propostas	08/12/2022 às 9:00h
3	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	14/12/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	15/12/2022
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	21/12/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	27/12/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	29/12/2022

7.2 **Etapa 1:** Publicação do Edital de Chamamento Público:

7.2.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet (<https://www.agehab.ms.gov.br/agehab/>), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

7.3 **Etapa 2:** Envio dos Documentos de Proposta/Habilitação e dos Projetos Técnicos Sociais pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC):

7.3.1 Os documentos de proposta/habilitação e dos projetos técnicos sociais deverão ser apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), em 2 (DOIS) envelopes lacrados, dirigidos à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição: "7.3.1.1 **ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO** - contendo os documentos listados no item 5.1 deste edital;

7.3.1.2 **ENVELOPE 2 - PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS** - contendo o Projeto Técnico Social -PTS, conforme item 5.2 deste edital, que será aberto somente das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiverem apresentado todas os documentos válidos, listados no item 5.1 deste edital.

7.3.2 Os envelopes deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS (SETOR DE PROTOCOLO – BLOCO 2), de segunda a sexta-feira, no horário 8:00 às 17:00, no período de 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

7.3.3 Os documentos dos invólucros deverão ser identificados e colecionados separadamente, sem folhas soltas e com apenas duas perfurações tipo processo (não usar espiral), em idioma português, datilografados/digitados, rubricados e/ou assinados pelos representantes legais da proponente, com suas folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras ou entrelinhas e legíveis.

7.3.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

7.3.5 Cada Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.3.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme **Modelo do Anexo II (Diretrizes para Elaboração da Proposta)** deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- identificação da Organização Proponente;
- critérios de julgamento da proposta, contendo: relação dos documentos e certidões solicitadas; Projeto técnico social-PTS; áreas sociais que o projeto técnico social abrange; número de pessoas alcançadas;
- descrição da proposta, contendo: Descrição da realidade; Objetivos; Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos; Ações; Metas; Indicadores;
- Informações complementares da proposta.

7.3.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

7.3.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 08/12/2022 às 9h, na sede da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS.

7.3.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7.4 **Etapa 3:** Etapa competitiva de avaliação das propostas e documentação pela Comissão de Seleção:

7.4.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os documentos constantes nos envelopes de nº 1 (DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO), apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) concorrentes. Atendido os requisitos constante no edital, a comissão abrirá o "ENVELOPE 2" (PROJETO TÉCNICO SOCIAL).

7.4.1.1 As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não atenderem aos requisitos do edital, listados no item 5.1 e constantes no envelope 1, serão eliminadas, permanecendo os envelopes de nº 2 (PROJETO TÉCNICO SOCIAL), devidamente lacrados em poder da Comissão de Seleção. Os mesmos poderão ser retirados pelas interessadas após o término do presente Chamamento Público. Após o término do Chamamento Público, os envelopes não retirados serão destruídos.

7.4.2 A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

7.4.3 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 1** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

7.4.4 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na **Tabela 2 (Critérios de Julgamento)** abaixo, observado o contido no **Modelo do Anexo II - Diretrizes para Elaboração da Proposta**.

7.4.5 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

<b>Tabela 2 – Critérios de Julgamento</b>	
1 - Apresentação de todos os documentos exigidos no item 5.1, válidos	01 ponto
2 - Projeto Técnico Social - PTS apresentado	01 ponto
3 - Áreas a serem trabalhadas no projeto técnico social junto à comunidade.	01 ponto por área a ser desenvolvida no PTS apresentado.

7.4.5.1 As áreas a serem trabalhadas, corresponde atividades de cunho preventivo e socioeducativo nas áreas de educação escolar, educação sanitária/ambiental, trânsito, saúde, convivência social e direitos humanos, geração de emprego e renda.

7.4.6 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

7.4.7 Serão eliminadas aquelas propostas:

- não atenderem as exigências legais, formais e regulamentares do Edital;
- apresentarem propostas alternativas e condições que extrapolem as condições definidas no edital;
- apresentarem documentos e informações incompletas, inclusão ou exclusão de itens que diferenciem das condições do Edital.

7.4.8 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na **Tabela 2 (Critérios de Julgamento)**.

7.4.9. Em caso de empate no resultado da apuração, vencerá a Organização da Sociedade Civil (OSC) que:

- No PTS esteja previsto atuação na área de educação (reforço escolar) e atividades extracurricular com crianças e adolescentes);
- Persistindo o empate, vencerá a que no PTS estiver previsto atuação na área de geração de emprego e renda.
- Persistindo o empate, vencerá a que no PTS estiver previsto atividades com idosos em qualquer das áreas sociais citadas no item 7.4.5.1 deste instrumento;
- Continuando o empate, vencerá a que no PTS estiver previsto atuação com mulheres vítimas de violência doméstica.
- Caso ainda persista o empate, a questão será decidida por sorteio, em ato público, contando com a presença das Organizações da Sociedade Civil (OSC) empatadas.

7.5 **Etapa 4:** Divulgação do Resultado Preliminar:

7.5.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet (<https://www.agehab.ms.gov.br/agehab/>), iniciando-se o prazo para recurso.

7.6 **Etapa 5:** Interposição de recursos contra o resultado:

7.6.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.6.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

7.6.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.6.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

7.6.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7 **Etapa 6:** Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

7.7.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

7.7.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, para decisão final.

7.7.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.7.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8 **Etapa 7:** Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

7.8.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet (<https://www.agehab.ms.gov.br/agehab/>), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.8.2 A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil (OSC) à celebração do Termo de Permissão de Uso. (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

7.8.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única Organização da Sociedade Civil (OSC) com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração do Termo de Permissão de Uso.

7.8.4 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB poderá negociar diretamente a celebração do Termo de Permissão de Uso com a Organização da Sociedade Civil (OSC) capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

## **8. PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO E ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO:**

8.1.1 A aprovação do Projeto Técnico Social – PTS não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.1.2 A celebração do instrumento de parceira dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Projeto Técnico Social - PTS, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual.

8.1.3 No período entre a apresentação da documentação prevista neste Edital e a assinatura do instrumento de permissão de uso, a Organização da Sociedade Civil (OSC) fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.1.4 A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.1.5 Selecionada a Organização da Sociedade Civil (OSC) que obteve maior pontuação, será feita sua convocação, para que a mesma em até 10 (dez) dias assine o instrumento de Termo de Permissão de Uso:

8.2. Para a assinatura do Termo de Permissão de Uso, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

## **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

9.1. A presente seleção feita por chamamento público com a finalidade de dar permissão de uso a uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para implementar projetos sociais nas instalações que serão dadas em permissão de uso, não envolverá a transferência de recursos financeiros.

## **10. DOS PRAZOS**

10.1. Além dos outros prazos definidos no edital, serão considerados os seguintes prazos:

10.1.1. O prazo para implementar as ações previstas no Projeto Técnico Social -PTS entregue na habilitação do chamamento público **será de até 180 dias**, contados da data de assinatura do termo de permissão de uso

10.1.2. A não implementação das ações no prazo previsto, será motivo de rescisão do Termo de Permissão de Uso, chamando o segundo colocado e assim sucessivamente

10.1.3. Os prazos poderão ser prorrogados por até igual período, conforme análise da AGEHAB, caso o atraso tenha sido ocasionado por terceiros.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00.

11.2 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.3 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por

petição protocolada no endereço informado neste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria de cooperação, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.9 A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB não cobrará da Organização da Sociedade Civil (OSC) concorrente taxa para participar deste Edital.

11.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) concorrente, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.11 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB na internet: <https://www.agehab.ms.gov.br/agehab/>. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado a parceria, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, até trinta dias após o respectivo encerramento.

11.12 constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA
- ANEXO II - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
- ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
- ANEXO IV - DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL - PTS
- ANEXO V - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
- ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA.
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)
- ANEXO X - DECLARAÇÃO - (Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)
- ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA ou RENÚNCIA
- ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da AGEHAB

### **MODELO ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (especificar)

(assinatura)

(nome e cargo do representante legal da OSC)

**MODELO ANEXO II- DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

<b>PROPOSTA</b>		
<i>(Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente, devendo ser apresentada por todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) participantes do Chamamento Público)</i>		
<b>1. Identificação</b>		
<b>1.1. Identificação da Organização Proponente</b> <i>(Informar os dados cadastrais da organização)</i>		
Nome:		
CNPJ:		
Data da Fundação:		
Registro do CNPJ:		
Endereço completo:		
Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
Número de Telefone com DDD:	e-mail:	
Página na WEB (site):		
<b>2. Critérios de Julgamento da Proposta</b>		
<b>2.1. Todos os documentos citados no item 5.1 do Edital, válidos – 01 ponto</b>		
<b>2.2. Projeto social apresentado) – 01 ponto</b>		
<b>2.3. Áreas a serem trabalhadas no projeto social junto à comunidade– 1 ponto por área a ser desenvolvida no PTS apresentado</b>		
<b>3. Descrição da Proposta.</b>		
<b>3.1. Descrição da realidade:</b> <i>(descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)</i>		
<b>3.2. Objetivos:</b> <i>(informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)</i>		
<b>3.3. Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos:</b> <i>(Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)</i>		
<b>3.4. Ações:</b> <i>(Informar as ações a serem executadas, contendo os elementos mínimos definidos no termo de referência)</i>		
<b>3.5. Metas:</b> <i>(Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)</i>		
<b>3.6. Indicadores:</b> <i>(Informar os indicadores que serão utilizados para apurar se as metas estão sendo cumpridas. Importante saber: famílias atendidas, etc.).</i>		
<b>3.7. Prazos:</b> <i>(Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)</i>		
<b>4. Informações complementares sobre a proposta:</b> <i>(Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)</i>		
<b>AUTENTICAÇÃO:</b>		
Local e Data:		
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil		

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Processo Administrativo nº 57/005.759/2022

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA AGEHAB – AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, xxxxxxxx

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, inscrito no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, por intermédio da AGEHAB – AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia criada pela Lei n. 2.575, de 19 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o n. 05.472.304/0001-75, com sede na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade,

108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada por sua Diretora-Presidente MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 000.334.515-SEJUSP/MS e CPF n. 249.757.451-00, com endereço residencial na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, a XXXX, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada por sua Diretora-Presidente XXXXXX, brasileira, XXXX, portadora do RG nº XXX e CPF nº XXXX, residente e domiciliado na XXXXX, Campo Grande/MS, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme autos do processo administrativo n. XXXXXXXXXX, sujeitando-se às Leis Federais n. 8.666/93 e n. 8.883/94, e posteriores alterações, demais normas regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a utilização, a título precário, com encargo, dos imóveis localizados na rua Edson Lima, 185 e na rua Albatroz, s/n, ambos construídos no lote 01 da quadra 05, no conjunto habitacional Nascente do Segredo, no Bairro Jardim Anache, matrícula 270.962 no RGI da 1ª circunscrição em Campo Grande/MS. O Termo de Entrega do Imóvel é parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

O imóvel objeto deste instrumento somente poderá ser utilizado nas condições estipuladas neste Termo de Permissão, sendo expressamente vedada a sua utilização para quaisquer outros fins, bem como ceder, transferir, subarrendar, sub-rogar, sublocar ou quaisquer modalidades de alienação que transfiram a terceiros a presente Permissão de Uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

§ 1º A área cedida através do presente instrumento destina-se à instalação de sede da PERMISSIONÁRIA, visando ao atendimento dos objetivos estabelecidos nos Estatutos e/ou Regimentos Internos de cada uma delas, com finalidades precípuas à promoção do amparo social, cooperativo e representativo dos moradores mediante atividades condizentes com a assistência social, cooperativismo, segurança, saúde, educação escolar e lazer.

§ 2º A PERMISSIONÁRIA obriga-se a zelar pelo imóvel durante todo o período desta Permissão e entregá-lo em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º A PERMISSIONÁRIA não poderá dar ao imóvel destinação diversa da estabelecida neste termo, sob pena de revogação da Permissão de uso.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso será por prazo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

Qualquer tipo de edificação realizada no imóvel, objeto da permissão de uso, correrá à expensas da PERMISSIONÁRIA, que deverá, ainda, obedecer à legislação edilícia local, não ensejando direito a indenização, ficando incorporado ao imóvel, nos termos do art. 43 da Lei 273/1981.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

À PERMISSIONÁRIA é expressamente proibido ceder, no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização da PERMITENTE.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

A presente permissão não envolve transferência de valores e prevê encargo a serem cumpridos pelo permissório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE

A PERMISSIONÁRIA, ao descumprirem qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e edificação existentes reverterão imediatamente à posse da AGEHAB. Será cobrada da Permissonária multa de 01 (uma) UFERMS ao dia pela não desocupação do imóvel no prazo estipulado **pela permitente** por meio de ofício ou publicação no DOE.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - A PERMITENTE compromete-se a:

- a) Por força do presente instrumento, permitir o uso do imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento;
- b) Providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, em extrato, do presente Termo de Permissão de Uso.

II - A PERMISSIONÁRIA compromete-se a:

- a) Pagar todas despesas tributárias, tarifas, taxas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram do presente termo ou da utilização do imóvel;
- b) Conservar e zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como lhes pertencessem, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos e utilizá-lo de acordo com a cláusula segunda;
- c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo benfeitorias que se fizerem necessárias;
- d) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste termo, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento da PERMITENTE;
- e) Declarar-se ciente de que este termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste instrumento, ao imóvel ora cedido;
- f) Apresentar previamente à PERMITENTE projeto para prévia análise e aprovação, caso desejem executar obras complementares no imóvel;
- g) Proporcionar à comunidade serviços de utilidade pública;
- h) A devolver o(s) imóvel(is) com as eventuais benfeitorias realizadas, no mínimo nas mesmas condições

do recebimento dos imóveis conforme termo de vistoria em anexo, assumindo total responsabilidade pelas adaptações e reparos porventura necessários;

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel, podendo a fiscalização ocorrer, a qualquer momento, sem aviso prévio, conforme convier à PERMITENTE.

§ 1º - A fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

§ 2º - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do presente Termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO IMÓVEL

Ocorrendo a resolução do presente pacto, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir à PERMISSONÁRIA direito à indenização ou retenção, incorporando-se à edificação, ao patrimônio público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE;
- amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão;
- Independente de aviso ou notificação prévia, se a PERMISSONÁRIA infringirem qualquer disposição do presente instrumento.

§ 1º O não cumprimento das cláusulas deste Termo pela PERMISSONÁRIA ensejará à PERMITENTE o direito de revogação/rescisão imediata do presente Instrumento, independente de notificação judicial, sem que assista à PERMISSONÁRIA o direito de retenção, protesto ou qualquer indenização.

§ 2º Nos casos de revogação/rescisão desta Permissão de Uso, a PERMISSONÁRIA obriga-se a desocupar a área objeto da presente Permissão de Uso e a devolvê-la à PERMITENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCARGO

Deverá promover junto aos beneficiários atividades planejadas e programadas, por meio de palestras, campanhas e oficinas pedagógicas, atividades de cunho preventivo e socioeducativo nas áreas de educação escolar, educação sanitária/ambiental, trânsito, saúde, convivência social, direitos humanos e geração de emprego e renda, visando a elevação dos padrões socioeconômicos, mudanças comportamentais de hábitos e costumes das famílias, regras de convivência social e promoção de ações de melhoria de qualidade de vida das famílias, e/ou ações de cunho social, cultural, lazer e de assistência social em prol da comunidade local.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da Permissão de Uso ora firmada serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo de Permissão de Uso será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados, e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão de Uso em duas vias, de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande/MS, xx de de 202x.

ASSINATURAS

### MODELO ANEXO IV – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL

1- DADOS CADASTRAIS
Nome da OSC:
Registro do CNPJ:
Endereço completo:
Bairro:
Município:
CEP:
UF:
Número de Telefone com DDD:
E-mail:
Página na WEB (site):
Nome do Representante da OSC:
RG/Orgão:

Cargo:	
E-mail:	
Endereço:	
<b>2 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA</b>	
<b>2.1. Objeto da Parceria:</b> <i>(descrever, de forma clara e objetiva, o objeto da parceria, correlacionando as ações que serão desenvolvidas com as metas a serem atingidas)</i>	
<b>2.2. Descrição da realidade:</b> <i>(identificar e qualificar a demanda, elaborando diagnóstico da realidade (descrição no cenário local) onde o projeto será executado. Demonstrando o nexos entre essa realidade e as metas a serem atingidas)</i>	
<b>2.3. Ações a serem executadas:</b> <i>(Informar as ações a serem executadas)</i>	
<b>2.4. Forma de Execução das Ações:</b> <i>(descrever como serão desenvolvidas as ações propostas (objeto Do PTS a fim de que sejam alcançadas as metas previstas)</i>	
<b>2.5. Descrição das Metas Quantitativas:</b> <i>(escrever e quantificar o objetivo a ser alcançado com o projeto técnico social.</i>	
<b>2.6. Definição dos Indicadores:</b> <i>(Identificar os parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas, isto é, os meios objetivos para apurar se as metas estão sendo cumpridas. Importante saber: áreas a serem trabalhadas, famílias atendidas, etc.).</i>	
<b>3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
<i>(especificar as ações a serem executadas, considerando os elementos mínimos abaixo)</i>	<i>(Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)</i>
Estudo Preliminar do Projeto Social	
Etapas de implantação do projeto(s) selecionados por área a ser trabalhada.	
Outras ações (especificar)	
<b>4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL</b>	
<b>AUTENTICAÇÃO:</b>	
Local e Data:	
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil	

**MODELO ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES**

(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone ( )	Telefone ( )	E-mail	
Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone ( )	Telefone ( )	E-mail	
Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função

Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)		
Bairro	Cidade	CEP
Telefone ( )	Telefone ( )	E-mail

\*inserir quantos campos forem necessários  
 ==Local e data de assinatura==(.....) de de.

Assinatura do Representante Legal da OSC

#### MODELO ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

**DECLARO** para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de \_\_\_\_\_, se encontra sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, ativo há de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

#### MODELO ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a \_\_\_\_\_ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

**ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA PARA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS DA AGEHAB****1. DA FINALIDADE**

1.1. A finalidade do presente termo de referência é o estabelecimento das condições para realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), visando celebração de termo de permissão de uso pelo **prazo indeterminado**, de dois imóveis de propriedade da AGEHAB.

**2. DO OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.**

2.1. A AGEHAB possui dois imóveis, sendo, um localizado na rua Edson Lima, 185 e outro localizado na rua Albatroz, s/n, ambos construídos no lote 01 da quadra 05, no conjunto habitacional Nascente do Segredo, no Bairro Jardim Anache, matrícula 270.962 no RGI da 1ª circunscrição em Campo Grande/MS.

2.1.1 O imóvel localizado na rua Albatroz esquina com a rua Domingos Nantes, está abandonado e em péssimo estado de conservação, segundo relatório de vistoria anexo ao processo, no qual na época da construção do conjunto habitacional Nascente do Segredo, este imóvel foi destinado a servir de centro comunitário para utilização da população.

2.1.2 O imóvel localizado na rua Edson Lima, 185, trata-se de um Centro de Educação Infantil, que foi cedido para o município de Campo Grande, em 09/02/2007, o qual foi devolvido a AGEHAB, estando o imóvel em condições regular de conservação, conforme relatório de vistoria.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DOS IMÓVEIS.**

3.1. Justificamos a necessidade desse chamamento público pelos seguintes motivos:

3.1.1. Para que os imóveis cumpram seu papel social junto à comunidade visando a elevação dos padrões socioeconômicos, mudanças comportamentais de hábitos e costumes das famílias, regras de convivência social e promoção de ações de melhoria de qualidade de vida das famílias.

3.1.2. Para que tais imóveis não sejam depredados por vândalos, gerando custos ao erário público

3.2. Desta forma, justifica-se a necessidade de selecionar por meio de processo administrativo de chamamento uma Organização da Sociedade Civil (OSC), concedendo a selecionada permissão de uso dos imóveis, de forma a conservá-los e utilizá-los para desenvolvimento de projeto social junto à comunidade.

**4. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. A seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSP), será feita por meio de edital de chamamento público, que ao final do processo será assinado um termo de permissão de uso com a permissionária vencedora do certame convocatório por prazo indeterminado, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do termo de permissão de uso.

4.2. A Organização da Sociedade Civil (OSC), deverá promover junto aos beneficiários atividades planejadas e programadas, por meio de palestras, campanhas e oficinas pedagógicas, atividades de cunho preventivo e socioeducativo nas áreas de educação escolar, educação sanitária/ambiental, trânsito, saúde, convivência social, direitos humanos e geração de emprego e renda, visando a elevação dos padrões socioeconômicos, mudanças comportamentais de hábitos e costumes das famílias, regras de convivência social e promoção de ações de melhoria de qualidade de vida das famílias.

**5. DA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

5.1. Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de

cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;  
d) as associações de bairros devidamente constituídas.

É admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

## 6. IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1. Ficará impedida de celebrar o instrumento de Permissão de uso a entidade ou associação sem fins lucrativos que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de acordo anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16)
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014)
- f) tenha tido contas de acordo julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a acordos tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## 7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Para habilitação ao processo administrativo de chamamento público, as Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão apresentar em 2 (dois) envelopes separados, os documentos abaixo listados, sendo no primeiro, a proposta e os documentos e certidões e, no segundo, o projeto técnico social.

### 7.2. ENVELOPE 1

- 7.2.1. Proposta;
- 7.2.2. Cópia do cartão do CNPJ vigente
- 7.2.3. Cópia do Estatuto e/ou regimento interno
- 7.2.4. Cópia da ata de eleição e posse da diretoria ou ato de designação do dirigente da entidade.
- 7.2.5. Documentação dos responsáveis pela entidade ou associação (RG, CPF, comprovante de residência)
- 7.2.6. Certidões negativas tributárias Estadual e Municipal;
- 7.2.7. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da união (abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1.991).
- 7.2.8. Certidão de regularidade perante o FGTS (CRF);
- 7.2.9. Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT)
- 7.2.10. Declaração de que a instituição não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7.2.11. Declaração de Ciência e Concordância;
- 7.2.12. Relação Nominal de Dirigentes;
- 7.2.13. Declaração de Comprovação de Endereço;
- 7.2.14. Declaração de Não Impedimento;
- 7.2.15. Declaração de atendimento ao Inciso I do Art. 27, do Decreto nº 14.494/2016;
- 7.2.16. Declaração de atendimento ao Inciso II do Art. 27, do Decreto nº 14.494/2016;
- 7.2.17. Declaração de atendimento ao Inciso III do Art. 27, do Decreto nº 14.494/2016;

- 7.2.18. Declaração de Vistoria ou Renúncia;  
7.2.19. Declaração de não empregar menores.

### 7.3. ENVELOPE 2

7.3.1. Apresentar o Projeto Técnico Social - PTS a ser desenvolvido junto à comunidade em uma ou mais das seguintes áreas: organização comunitária, comunicação, educação escolar, sanitária, ambiental, patrimonial, geração de emprego e renda, educação para a saúde e mobilidade urbana

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento adotado será por pontuação, sendo selecionada a Organização da Sociedade Civil (OSC) que obtiver maior pontuação conforme tabela abaixo.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	PONTUAÇÃO
1 - Apresentação de todos os documentos exigidos no item 5.1, válidos	01 ponto
2 - Projeto Técnico Social - PTS apresentado	01 ponto
3 - Áreas a serem trabalhadas no projeto técnico social junto à comunidade.	01 ponto por área a ser desenvolvida no PTS apresentado.

8.1.1. As áreas a serem trabalhadas, corresponde atividades de cunho preventivo e socioeducativo nas áreas de educação escolar, educação sanitária/ambiental, trânsito, saúde, convivência social e direitos humanos, geração de emprego e renda.

### 8.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.2.1. Em caso de empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado observando-se:

- I - Previsão no PTS de atuação na área de educação (reforço escolar) e atividades extracurricular com crianças e adolescentes;
- II - Persistindo o empate, que no PTS estiver previsto atuação na área de geração de emprego e renda.
- III - Persistindo o empate, que no PTS estiver previsto atividades com idosos em qualquer das áreas sociais citadas no item 8.1.1 deste instrumento;
- IV - Persistindo o empate, que no PTS estiver previsto atuação com mulheres vítimas de violência doméstica.
- V - Caso ainda persista o empate, a questão será decidida por sorteio, em ato público, contando com a presença das Organizações da Sociedade Civil (OSC) empatadas.

## 9. VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

9.1. O termo de permissão de uso será por prazo indeterminado.

## 10. DOS PRAZOS

10.1. O prazo para implementar as ações previstas no projeto técnico social -PTS entregue na habilitação do chamamento público **será de até 180 dias**, contados da data de assinatura do termo de permissão de uso.

10.2 A não implementação das ações no prazo previsto, será motivo de rescisão do termo de permissão de uso, chamando o segundo colocado e assim sucessivamente.

## 11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do chamamento público.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela gestão do contrato de permissão de uso e acompanhamento e fiscalização das ações do trabalho técnico social implantado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da permissionária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O servidor ou comissão designada para a gestão e fiscalização do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A permissionária permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

12.5. A permissionária se obriga a permitir que a auditoria interna da permitente e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito ao contrato de permissão de uso.

### **13. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

13.1. A comissão de seleção será designada por meio Portaria da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em ato de nomeação específica, devendo ser composta por, no mínimo, 3(três) membros, sempre em número ímpar.

13.2. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

13.3. Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à ADMINISTRAÇÃO designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente

### **14. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

14.1. Não envolverá a transferência de recursos financeiros. A presente seleção feita por processo administrativo de chamamento público com a finalidade de dar permissão de uso a uma Organizações da Sociedade Civil (OSC) para implementar projetos sociais nas instalações que serão concedidas em permissão de uso, sem custo para a permitente.

### **15. DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL**

15.1. O imóvel objeto deste instrumento somente poderá ser utilizado nas condições estipuladas neste Termo de Permissão, sendo expressamente vedada a sua utilização para quaisquer outros fins, bem como ceder, transferir, subarrendar, sub-rogar, sublocar ou quaisquer modalidades de alienação que transfiram a terceiros a presente Permissão de Uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

15.2. A área cedida através do presente instrumento destina-se à instalação de sede da PERMISSIONÁRIA, visando ao atendimento dos objetivos estabelecidos nos Estatutos e/ou Regimentos Internos de cada uma delas, com finalidades precípua à promoção do amparo social, cooperativo e representativo dos moradores mediante atividades condizentes com a assistência social, cooperativismo, segurança, saúde, educação e lazer.

15.3. A PERMISSIONÁRIA obriga-se a zelar pelo imóvel durante todo o período desta Permissão e entregá-lo no mínimo nas mesmas condições do recebimento dos imóveis conforme termo de vistoria em anexo, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial

15.4. A PERMISSIONÁRIA não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel que não seja a de promover eventos sociais, culturais e recreativos junto à comunidade e desenvolver ações que integrem a comunidade e órgãos governamentais e não governamentais, sob pena de imediata rescisão desta Permissão.

### **16. DAS BENFEITORIAS**

16.1. Qualquer tipo de edificação realizada no imóvel, objeto da permissão de uso, ressalvadas as despesas com simples manutenção e conservação, deverá ter aprovação por escrito da AGEHAB, e ainda obedecer à legislação edilícia local.

16.2 Tais despesas, correrá às expensas da PERMISSIONÁRIA, não havendo em nenhuma hipótese, eventual indenização e ou ressarcimento.

## 17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA PERMITENTE

17.1.1. Constituem obrigações da PERMITENTE, além das demais previstas no Edital e seus anexos ou deles decorrentes:

17.1.1.1. Por força do presente instrumento, permitir o uso do(s) imóvel(is) citados no item 2 deste instrumento, tendo como encargos para a permissionária desenvolver projeto(s) social(is) para a comunidade apresentado na habilitação da proposta.

17.1.1.2. Providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, em extrato, do presente Termo de Permissão de Uso.

17.1.1.3. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da permitente;

17.1.1.4. Acompanhar a entrega dos imóveis, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

17.1.1.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Permissionária sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

17.1.1.6. Notificar a Permissionária, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

## 18. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA PERMISSIONÁRIA

18.1.1 Constituem obrigações da PERMISSIONÁRIA, além das demais previstas no Edital e seus anexos ou deles decorrentes compromete-se a:

18.1.1.1. pagar quaisquer despesas tributárias, tarifas, taxas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram do presente termo ou da utilização do imóvel;

18.1.1.2. conservar e zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como lhes pertencessem, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos e utilizá-lo de acordo com o item 15 deste instrumento.

18.1.1.3. assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo benfeitorias que se fizerem necessárias;

18.1.1.4. não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste termo, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento da PERMITENTE;

18.1.1.5. declarar-se ciente de que este termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste instrumento, ao imóvel constante do termo de permissão de uso.

18.1.1.6. apresentar previamente à PERMITENTE projeto para prévia análise e aprovação, caso desejem executar obras complementares no imóvel;

18.1.1.7. proporcionar à comunidade serviços de utilidade pública;

18.1.1.8. declararem-se cientes de que este termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhes sejam devidas quaisquer indenizações, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste instrumento, ao imóvel ora cedido.

18.1.1.9. Fornecer e colocar à disposição da permitente todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

18.1.1.10. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

18.1.1.11. Notificar, formal e tempestivamente, a Permitente sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

18.1.1.12. Notificar a Permitente, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

18.1.1.13. Quando tiver eleições e ou alteração na composição da diretoria ou mudança no estatuto, a permissionária deverá comunicar formalmente a AGEHAB/MS.

## 19. ENCARGOS

19.1. A Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, deverá desenvolver projeto social junto à comunidade em uma ou mais das seguintes áreas: organização comunitária, comunicação, educação escolar, sanitária, ambiental, patrimonial, geração de emprego e renda, educação para a saúde e mobilidade urbana.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1.1. Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

20.1.1.1. advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela PERMISSIONÁRIA que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

20.1.1.2. suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a ADMINISTRAÇÃO. Esta sanção impede a PERMISSIONÁRIA de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;

20.1.1.3. declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a PERMISSIONÁRIA participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a PERMISSIONÁRIA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

20.1.1.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

20.1.1.5. Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

20.1.1.6. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a PERMISSIONÁRIA será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

## 21. PRESTAÇÃO DE CONTAS

21.1. A PERMISSIONÁRIA, deverá apresentar trimestralmente ao gestor do contrato, as contas pagas de água, IPTU, energia e semestralmente relatório dos projetos sociais desenvolvidos.

## 22. ASSINATURAS

22.1. Equipe de planejamento da contratação, instituída pela portaria "P" AGEHAB 162, DE 12 DE JULHO DE 2022

### MODELO ANEXO IX – DECLARAÇÃO

#### (Inciso I do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil] sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

**MODELO ANEXO X – DECLARAÇÃO**  
**(Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

**MODELO ANEXO XI – DECLARAÇÃO**  
**(Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da Sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

**ANEXO XII-**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA ou RENÚNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA ou RENÚNCIA**  
**Chamamento Público nº 01/2021**

Declaramos para fins de participação no presente Chamamento Público, que o nosso Preposto Sr.º  (nome do preposto) , portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **OU** Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº \_\_\_\_\_, Visto/MS nº \_\_\_\_\_, tomou conhecimento dos locais onde serão executados os projetos técnicos sociais de interesse social, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem sua execução, verificando os serviços e peculiaridades inerentes ao objeto do presente chamamento, e que estamos, cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão de obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários a perfeita elaboração de nossa proposta e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto deste chamamento público. **OU** Declaramos, para fins de participação no presente Chamamento Público, que optamos pela não realização de vistoria técnica, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do seu objeto, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo de chamamento, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito. Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

**MODELO ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da Sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não emprega menores de 18

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, saldo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não ter penalização nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento para licitar e contratar com o poder público.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA NORMATIVA Nº. 52 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a criação de Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP), nos termos da Lei Estadual 5.846/2022, do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, na Comarca de Dourados/MS.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira segurança penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando as disposições contidas nos artigos 4º, 6º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando que o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 março de 2021, o qual define que nas comarcas onde houver duas ou mais unidades prisionais, ou quando da existência de um complexo penitenciário com diversas unidades, poderá ser formado grupamento específico para desenvolver as atividades previstas no artigo 1º do referido Decreto, com atuação em todas as unidades penais;

Considerando a Portaria Normativa nº 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPENMS);

Considerando, por fim, a necessidade de equacionar a demanda de servidores que atuam nas custódias hospitalares, visando o equilíbrio de efetivo nas unidades prisionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, o Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP) na comarca de Dourados.

**Art. 2º** Ao GEP, subordinado à Diretoria de Operações da AGEPEN (DOP), nos termos do Decreto Estadual nº 15.629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, compete:

- I – a responsabilidade pela guarda externa das unidades prisionais da comarca de Dourados;
- II - a coordenação e execução de ações correlatas às custódias hospitalares de presos sob a égide da AGEPEN, da comarca de Dourados, assim como eventuais demandas de outras comarcas, mediante autorização da DOP;
- III - as escoltas para tratamento de saúde, especialmente para consultas agendadas através do Sistema Nacional de Regulação (SisReg), do Ministério da Saúde, e as escoltas de urgência e emergência;
- IV – escoltas de progressão e regressão de regime;
- V – escoltas regulares para Fórum, prova de vida, perícia médica e outras escoltas dentro da comarca.

**Parágrafo Único.** As escoltas regulares da Penitenciária Estadual de Dourados (PED) serão realizadas, preferencialmente, pelo Comando de Operações Penitenciárias (COPE), visando a manutenção do efetivo do GEP para a segurança de torres de vigilância e perímetro.

**Art. 3º** Excepcionalmente, mediante autorização da DOP e no interesse da administração, o GEP poderá dar apoio a outras operações de escolta que necessitarem de seu emprego, incluindo a realização de escoltas intermunicipais, observadas as demandas diárias de sua atividade principal.

**Art. 4º** A estruturação do Grupamento, notadamente quanto à rotina, procedimentos operacionais, escalas de serviço e procedimentos técnico administrativos, deverá observar as disposições contidas no Decreto Estadual

15.629 e Portaria Normativa AGEPEN nº 09 e, ainda, a rotina já estabelecida pelo GEP da comarca de Campo Grande e Três Lagoas, visando a padronização de suas atividades.

**Art. 5º** Nos casos do quantitativo de custódias hospitalares excederem a capacidade operacional do GEP, os servidores habilitados nos termos do artigo 2º da Portaria Normativa AGEPEN nº 9, lotados em quaisquer unidades prisionais, operacionais ou administrativas da comarca de Dourados, poderão ser convocados.

**Art. 6º** Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação e encaminhamentos à Diretoria de Operações (DOP).

**Art. 7º** Esta Portaria revoga a Portaria AGEPEN nº 36, de 16 de Novembro de 2021;

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 4 de novembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0037/2022/AGESUL

N° Cadastral 17168

**Processo:** 57/009.442/2021

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Egetra Engenharia LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de Responsável Técnico, referente à execução pela CONTRATADA, da elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento, adequação da capacidade de tráfego, sinalização e segurança da rodovia MS - 460, trecho: Entrº MS -162 - Entrº MS - 166, subtrecho: KM 0,00 - km 15,00, com extensão 15,00 km, no município de Maracaju/MS

#### Da Responsabilidade Técnica:

Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, **incluindo-se** os Engenheiros **HENRIQUE GABAN RIBEIRO** - CREA/MS nº 19346, **CLÁUDIA LUCAS GOMES** - CREA/MS nº 19279, **VANDERLEY MENDES** - CREA/MS 14045; **permanecendo** o profissional já registrado no respectivo instrumento contratual.

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**Data da Assinatura:** 01/11/2022

**Assinam:** Renato Marcilio Da Silva e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0104/2022/AGESUL

N° Cadastral 17959

**Processo:** 57/007.991/2021

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e KM ENGENHARIA EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro e alteração do subitem 3.3.2 do Contrato n. 104/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos, referente à execução da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, contenção de assoreamento e deflúvio superficial direto no Bairro Atlântico, no município de Bonito-MS.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 699.173,10 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e setenta e três reais e dez centavos), passando dos atuais R\$ 7.181.201,03 (sete milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e um reais e três centavos), para o valor de R\$ 7.880.374,13 (sete milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

#### Da Alteração da Cláusula Terceira:

Fica alterado o subitem 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido contrato, passando a constar da seguinte forma: "referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão"

**Data da Assinatura:** 03/11/2022

**Assinam:** Renato Marcilio Da Silva e KLEBER MARCELO PATRIZI

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 059/2022 – SGI/COVEN N. 32.440, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS - MS, CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73.****PROCESSO N.:** 57/006.760/2022.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de construção do Shopping Popular, no Município de Três Lagoas/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/006.760/2022.**VALOR:** O valor estimado do presente convênio será de R\$ 10.086.676,47 (dez milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.122.0018.4288.0003 - Convenedific, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE003095, emitida em 27/09/2022, desembolsado em 10 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2022.**ASSINAM:****RENATO MARCÍLIO DA SILVA** – CPF n. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

**ÂNGELO CHAVES GUERREIRO** – CPF n. 112.713.688-70

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 332, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3675
2. Nº do registro MAPA: 34921
3. Requerente: BASF S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: VERTOPIAN
5. Ingrediente ativo: FENPROPIMORFE
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente – IAGRO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM (Diário Oficial nº 10.838 de 20 de maio de 2022, Págs. 74.

**PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 005 DE 19 DE MAIO DE 2022.***Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 248 ao estabelecimento Jchagas Alimentos LTDA, CNJP Nº 06.813.685/0006-86, Inscrição Estadual nº 28.405.491-7, estabelecido na Rodovia Br 163 SN, KM 124.50, município de Naviraí/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016 (Processo nº 71/021022/2022).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2022.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 337 de 04 de novembro de 2022

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Bianca Flores Godoy	6708	478
José Eduardo Teixeira Ferreira	7451	479
Ronei Gomes Franco	8131	480

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

**Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor Presidente/IAGRO

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 054/2020/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31/702613/2020
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa BRASIL SUL COMERCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.
<b>Objeto:</b>	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa <b>PLACASUL PLACAS VEICULARES LTDA, CNPJ</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.921.046/0001-90, situada na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº 500, Bairro Parque dos Jequitibás, CEP: 79.840-230, Dourados/MS, representada pelo Sr. <b>WELTON TIAGO BASSO MENA</b> , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3636916267 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 303.903.878-86 domiciliado na Rua Miguel Guilherme da Silva, 480, Bairro Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP 79.839-576, doravante denominada <b>CRENCIADA</b> ," passe a constar "a empresa <b>PLACASUL PLACAS VEICULARES LTDA, CNPJ</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.921.046/0001-90, situada na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº 2375-B, Bairro Vila Industrial, CEP: 79.840-230, Dourados/MS," neste ato representada pelo Sr. <b>RAFAEL PEREIRA ARAÚJO</b> , brasileiro, casado, portador da CNH nº 04345289107 expedida pelo DETRAN MS e do CPF n. 031.509.051-09, residente e domiciliado na rua da Republica, 2092, Centro, CEP 79.990-000, Amambaí – MS".
<b>Local do serviço:</b>	Dourados/MS
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
<b>Data da assinatura:</b>	04/11/2022
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rafael Pereira Araújo

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Republica-se por incorreção o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32535/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA, CNPJ nº 07.191.503/0001-30, neste ato, representado por Clayton Castilho Gomes, CPF nº. 230.541.901-53.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "10º FESTIVAL BONITO BLUES & JAZZ FESTIVAL", Processo nº. 75/002842/2022, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 185.234,80 à conta da Funcional Programática: 13.392.2079.4227.0001, Natureza de Despesa: 33.50.41, Fonte: 0100000, Nota de Empenho nº. 2022NE000178, de 24/10/2022.

**VIGÊNCIA:** 11/11/2022 até 10/11/2023, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 001/2021 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 14.494/2016, Lei Estadual nº 5.060/17 e Decreto Estadual nº. 15.305/19.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2022.

**ASSINAM:** Pelo Concedente: Gustavo de Arruda Castelo - CPF nº. 528.195.231-53

Pelo Conveniente/Executor: Clayton Castilho Gomes, CPF nº. 230.541.901-5334

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0050/2020/FCMS****Nº Cadastral 14046**

<b>Processo:</b>	51/700.155/2020
<b>Partes:</b>	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Gustavo de Arruda Castelo
<b>Amparo Legal:</b>	Lei 8.666/93 e suas alterações
<b>Do Prazo:</b>	03/11/2022 até 03/11/2023
<b>Data da Assinatura:</b>	03/11/2022
<b>Assinam:</b>	Gustavo de Arruda Castelo e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0188/2019/FCMS** **N° Cadastral 12495**  
**Processo:** 69/100.474/2018  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RMA ASSISTENCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA - ME  
**Objeto:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Contrato n°. 188/2019, com o objetivo de prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2022, podendo o mesmo vir a ser prorrogado através de novo aditamento por igual período até o máximo permitido por Lei, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais que não tenham sido objeto do presente termo aditivo.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Amparo Legal:** Lei nº8.666/93  
**Do Prazo:** 01/11/2022 à 31/10/2023  
**Data da Assinatura:** 01/11/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Magna Jardim de Almeida

**Extrato do Contrato N° 0906/2022/FCMS** **N° Cadastral 20068**  
**Processo:** 75/002.589/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Mariana Fagundes", através de seu empresário exclusivo Mariana Fagundes Produções EIRELI, a ser realizada no evento artístico cultural "Aniversário de 59 Anos de Pedro Gomes", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Clube de Laço Bonanza, Rodovia MS 215, Pedro Gomes/MS, no dia 12 de 12 de novembro de 2022, a partir das 23 horas e 59 minutos, com duração de 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 01/11/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Mariana Marcela Dias Fagundes

**Extrato do Contrato N° 0962/2022/FCMS** **N° Cadastral 20296**  
**Processo:** 75/002.972/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Maria Cecília e Rodolfo", através de seu empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Anzol Rosa", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na serra do Amolar, em Corumbá/MS, no dia 03 de novembro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 03 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:**

03/11/2022

**Assinam:**

Gustavo de Arruda Castelo e Rafael Ganeó Kinock

**Extrato do Contrato N° 0966/2022/FCMS**

**N° Cadastral 20318**

**Processo:**

75/002.610/2022

**Partes:**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL

**Objeto:**

O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um espetáculo circense "Espectáculo Tradicional Pocket Show", através de seu empresário exclusivo Instituto de Desenvolvimento Artístico Sucata Cultural, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "4ª Edição do Dia da Troca de Livros", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Dr. Boa Ventura - Centro, Rio Brillhante/MS, no dia 10 de novembro de 2022, a partir das 16 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 60 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:**

Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:**

O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Amparo Legal:**

A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Do Prazo:**

O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 10 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993

**Data da Assinatura:**

01/11/2022

**Assinam:**

Gustavo de Arruda Castelo e João Ramão Rocha

**Extrato do Contrato N° 0967/2022/FCMS**

**N° Cadastral 20328**

**Processo:**

75/002.958/2022

**Partes:**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI

**Objeto:**

O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical do cantor "Rodrigo e Thayane", através de seu empresário exclusivo Thayane Rosa Arcosi, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Inauguração do Paço Municipal", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Pátio do Novo Almojarifado, na Rua Ciríaco Gonzales s/nº, Anaurilândia/MS, no dia 04 de novembro de 2022, a partir das 11 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:**

Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:**

O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Amparo Legal:**

A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Do Prazo:**

O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 04 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:**

01/11/2022

**Assinam:**

Gustavo de Arruda Castelo e Thayane Rosa Arcosi

**Extrato do Contrato N° 968/2022/FCMS N° Cadastral 20329**

**Processo:**

75/002.997/2022

**Partes:**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MASSA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME

**Objeto:**

O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Tony Massa", através de seu empresário exclusivo Massa Promoções & Eventos

LTDA-ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Mês da Consciência Negra na Família Quilombola", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Vulcano Lameira nº 06 Centro, Corumbá/MS, no dia 05 de novembro de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 05 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 01/11/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Heliton de Oliveira Fialho

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projeto que teve prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 20 da Lei Estadual n.º 2.645/2003 e do artigo 63, da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2015 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
Thiago Coutinho Benites Pina	Histórias e Músicas da Fronteira	66.250,00

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**  
**Diretor-Presidente da FCMS**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projeto que teve prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2019 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
Prefeitura Municipal de Alcinópolis	Monumento à Bovinocultura em Alcinópolis	228.768,36
Edson Clair Moreira Junior	MS Dance Fest - 11ª Edição	139.823,00
Anderson Bernardes Sanches	Teatro Interior	79.540,00

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**  
**Diretor-Presidente da FCMS**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 032538/2022

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS, CPF sob o nº. 000.031.851-50.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "A LITERATURA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESTADO DO BRASIL E DE MATO GROSSO DO SUL: A PRODUÇÃO, A CIRUCLAÇÃO E A PROMOÇÃO DA LEITURA" Processo nº. 75/002843/2022, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 60.000,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2079.4227.0001, Natureza de Despesa: 33.90.48, Fonte: 0100000, Nota de Empenho nº. 2022NE000187, de 25/10/2022.

VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 001/2021 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Decreto nº 11.261/03

e alterações, Resolução SEGES/SERC N. 003/2003 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022.

ASSINAM: Pelo Concedente: Gustavo de Arruda Castelo - CPF nº. 528.195.231-53

Pelo Convenente/Executor: Vanderlei José dos Santos - CPF nº. 000.031.851-50.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 032457/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e CLEBER FERREIRA DE BRITO, CPF sob o nº. 694.085.561-00.

**OBJETO:** O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "JOÃO DE BARRO" Processo nº. 75/002731/2022, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 168.700,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2079.4227.0001, Natureza de Despesa: 33.90.48, Fonte: 0100000, Nota de Empenho nº. 2022NE000218, de 31/10/2022.

**VIGÊNCIA:** 11/11/2022 até 10/11/2023, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 001/2021 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

**AMPARO LEGAL:** Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Decreto nº 11.261/03 e alterações, Resolução SEGES/SERC N. 003/2003 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022.

ASSINAM: Pelo Concedente: Gustavo de Arruda Castelo - CPF nº. 528.195.231-53

Pelo Convenente/Executor: Cleber Ferreira de Brito - CPF nº. 694.085.561-00.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 032529/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e LAILA SAAD PULCHERIO, CPF sob o nº. 286.550.601-00.

**OBJETO:** O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "Imagem de um sonho - Circo do Mato e sua História" Processo nº. 75/002846/2022, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 82.675,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2079.4227.0001, Natureza de Despesa: 33.90.48, Fonte: 0100000, Nota de Empenho nº. 2022NE000184, de 24/10/2022.

**VIGÊNCIA:** 11/11/2022 até 10/11/2023, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 001/2021 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

**AMPARO LEGAL:** Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Decreto nº 11.261/03 e alterações, Resolução SEGES/SERC N. 003/2003 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022.

ASSINAM: Pelo Concedente: Gustavo de Arruda Castelo - CPF nº. 528.195.231-53

Pelo Convenente/Executor: Laila Saad Pulcherio - CPF nº. 286.550.601-00.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 32543/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e RODRIGO TEIXEIRA GONÇALVES, CPF sob o nº. 465.773.271-49 como conveniente e MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPÍNDOLA, CPF sob nº 356.708.271-04.

**OBJETO:** O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "HERMANOS IRMÃOS CIRCUITO UEMS", Processo nº. 75/002916/2022, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 186.768,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2079.4227.0001, Natureza de Despesa: 33.90.48, Fonte: 0100000, Nota de Empenho nº. 2022NE000227, de 03/11/2022.

**VIGÊNCIA:** 11/11/2022 até 10/11/2023, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 001/2021 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

**AMPARO LEGAL:** Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Decreto nº 11.261/03 e alterações, Resolução SEGES/SERC N. 003/2003 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022.

ASSINAM: Pelo Concedente: Gustavo de Arruda Castelo - CPF nº. 528.195.231-53

Pelo Convenente: Rodrigo Teixeira Gonçalves - CPF nº 465.773.271-49.

Pelo Executor: Marcos Jerônimo Miranda Espíndola - CPF nº 356.708.271-04

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 32471/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e RAFAEL PEDROSA SALGADO, CPF sob o nº. 309.437.308-99.

**OBJETO:** O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "VIOLÕES DE MS" Processo nº. 75/002786/2022, nos termos do detalhamento do

Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 78.467,20 à conta da Funcional Programática: 13.392.2079.4227.0001, Natureza de Despesa: 33.90.48, Fonte: 0100000, Nota de Empenho nº. 2022NE000185, de 24/10/2022.

VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 001/2021 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Decreto nº 11.261/03 e alterações, Resolução SEGES/SERC N. 003/2003 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022.

ASSINAM: Pelo Concedente: Gustavo de Arruda Castelo - CPF nº. 528.195.231-53

Pelo Convenente/Executor: Rafael Pedrosa Salgado - CPF nº 309.437.308-99.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 32480/2022

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e ULÍSSER APARECIDO DA SILVA, CPF sob o nº. 993.384.321-49.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "ENIGMAS DO ROLÊ" Processo nº. 75/002763/2022, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 213.201,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2079.4227.0001, Natureza de Despesa: 33.90.48, Fonte: 0100000, Nota de Empenho nº. 2022NE000222, de 31/10/2022.

VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 001/2021 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Decreto nº 11.261/03 e alterações, Resolução SEGES/SERC N. 003/2003 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022.

ASSINAM: Pelo Concedente: Gustavo de Arruda Castelo - CPF nº. 528.195.231-53

Pelo Convenente/Executor: Ulísser Aparecido da Silva - CPF nº 993.384.321-49.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 32473/2022

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e ANDERSON BERNARDES SANCHES, CPF sob o nº. 583.165.311-00.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "TEATRO INTERIOR – 2ª FASE", Processo nº. 75/002771/2022, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 168.320,20 à conta da Funcional Programática: 13.392.2079.4227.0001, Natureza de Despesa: 33.90.48, Fonte: 0100000, Nota de Empenho nº. 2022NE000217, de 31/10/2022.

VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 001/2021 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Decreto nº 11.261/03 e alterações, Resolução SEGES/SERC N. 003/2003 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022.

ASSINAM: Pelo Concedente: Gustavo de Arruda Castelo - CPF nº. 528.195.231-53

Pelo Convenente/Executor: Anderson Bernardes Sanches - CPF nº 583.165.311-00.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 32526/2022

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e EMMANUEL MARINHO DO NASCIMENTO FILHO, CPF sob o nº. 053.630.198-09.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "EU VOU DE BICICLETA!" Processo nº. 75/002879/2022, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 74.725,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2079.4227.0001, Natureza de Despesa: 33.90.48, Fonte: 0100000, Nota de Empenho nº. 2022NE000198, de 25/10/2022.

VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 001/2021 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Decreto nº 11.261/03 e alterações, Resolução SEGES/SERC N. 003/2003 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022.

ASSINAM: Pelo Concedente: Gustavo de Arruda Castelo - CPF nº. 528.195.231-53

Pelo Convenente/Executor: Emmanuel Marinho do Nascimento Filho - CPF nº 053.630.198-09.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 32518/2022

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e RAIQUE DE MOURA DIAS, CPF sob o nº. 046.397.641-13.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "ONTEM – FOTOPERFORMANCE E INTERATIVIDADE", Processo nº. 75/002891/2022, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 90.230,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2079.4227.0001, Natureza de Despesa: 33.90.48, Fonte: 0100000, Nota de Empenho nº. 2022NE000219, de 31/10/2022.

VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 10/11/2023, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 001/2021 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Decreto nº 11.261/03 e alterações, Resolução SEGES/SERC N. 003/2003 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022.

ASSINAM: Pelo Concedente: Gustavo de Arruda Castelo - CPF nº. 528.195.231-53  
Pelo Conveniente/Executor: Raique de Moura Dias - CPF nº 046.397.641-13.

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.06/2022 – ESCOLAGOV/SAD CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XVII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2022

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL- Escolagov , em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA – Segov, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL-UEMS, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Fundect, tornam público para conhecimento dos interessados, após análise minuciosa da Comissão Técnica e Julgadora os resultados dos recursos interpostos na fase de classificação, referentes à modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso, e da modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis, do edital n. 1/2022 Escolagov/SAD do XVII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.

Modalidade Ideias Inovadoras de Sucesso e Práticas Inovadoras de Sucesso - INDEFERIDOS

Nº INSCRIÇÃO:

322013  
970463  
895591  
110378  
402382  
139807

Justificativa - A comissão técnica analisou o recurso interposto pelos candidatos e decidiu manter a mesma nota atribuída nos termos do Edital 05/2022, D.O. n.10.972 de 25 de outubro de 2022, por falta de motivos e justificativas que levassem à alteração de notas.

Modalidade: Ideia Inovadora Implementável –

Nº INSCRIÇÃO: 263390 - DEFERIDO

Justificativa - A comissão técnica analisou o recurso interposto pelo candidato e decidiu corrigir o erro de publicação aonde constava classificado e desclassificado, passando a constar classificado com a mesma nota atribuída nos termos do Edital 05/2022, D.O. n.10.972 de 25 de outubro de 2022.

Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso – INDEFERIDOS

Nº INSCRIÇÃO:

171344 - Justificativa - A comissão técnica analisou o recurso interposto pelos candidatos e decidiu manter a mesma nota atribuída nos termos do Edital 05/2022, D.O. n.10.972 de 25 de outubro de 2022, por falta de motivos e justificativas que levassem à alteração de notas.

600296 - Justificativa - A comissão técnica e jurídica analisou o recurso interposto pela candidata e decidiu nos termos do Edital 05/2022, D.O. n.10.972 de 25 de outubro de 2022, por ausência de identificação de plágio.

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.10.982 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022, P.37 A 40.

Edital n.07/2022 – ESCOLAGOV/SAD

XVII PREMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – PREMIANDO PRÁTICAS E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA.

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), em parceria com a Secretaria de Estado De Governo e Gestão Estratégica (Segov), a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado De Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público, para conhecimento dos interessados, após análise minuciosa da Comissão Técnica e Julgadora, o resultado final da fase dos recursos apresentados referentes às modalidades Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis, do Edital n.001/2022 Escolagov/SAD do XVII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública. Os interessados deverão, caso queiram, apresentar recurso no prazo de dois dias úteis a contar da publicação, nos termos do item 10.2 do edital, acessar o site da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br) para fins de ser redirecionado ao site específico do XVII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, onde poderão preencher o formulário de recurso e encaminhar eletronicamente à ESCOLAGOV até às 17horas.

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:

EIXO: GESTÃO

Nº Inscrição	Nota Final	Classificação
605571	92,33	1º
788429	91,33	2º
298402	89,00	3º
386118	89,00	3º
190012	86,50	4º
341146	83,67	5º
528820	82,67	6º
451287	82,67	6º
948335	81,33	7º
584501	80,33	8º
630975	80,33	8º
174074	80,00	9º
110378	80,00	9º
583482	79,67	10º
505714	79,33	11º
987978	77,33	12º
918608	76,33	13º
194676	74,67	14º
813404	73,33	15º

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:

EIXO: SOCIAL

Nº Inscrição	Nota Final	Classificação
385209	89,33	1º
539997	84,67	2º
293592	84,33	3º
322013	83,33	4º
756660	80,33	5º
598107	79,67	6º
619517	78,33	7º
975973	75,50	8º
127202	73,67	9º
957838	71,00	10º
810525	69,33	11º
474080	68,33	12º
594235	68,00	13º
630640	67,33	14º

<b>383090</b>	66,00	15º
<b>630952</b>	66,00	15º

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:  
EIXO: ECONÔMICO E AMBIENTAL

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação</b>
<b>199716</b>	<b>91,33</b>	1º
<b>847253</b>	<b>88,00</b>	2º
<b>482587</b>	<b>80,00</b>	3º
<b>171344</b>	<b>75,67</b>	4º
<b>402382</b>	<b>74,50</b>	5º
<b>263390</b>	<b>60,33</b>	6º

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:  
EIXO: INFRAESTRUTURA

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação</b>
<b>248547</b>	78,67	1º

MODALIDADE: PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO:  
EIXO: GESTÃO

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação</b>
<b>680026</b>	96,00	1º
<b>666750</b>	94,33	2º
<b>855008</b>	92,33	3º
<b>145795</b>	91,17	4º
<b>803926</b>	91,00	5º
<b>394400</b>	91,00	5º
<b>646986</b>	90,00	6º
<b>318347</b>	89,67	7º
<b>360683</b>	88,00	8º
<b>180027</b>	87,33	9º
<b>741701</b>	87,00	10º
<b>719828</b>	86,33	11º
<b>540557</b>	80,83	12º
<b>194530</b>	73,20	13º
<b>271373</b>	71,67	14º
<b>742870</b>	71,17	15º
<b>902843</b>	66,33	16º
<b>977990</b>	59,50	17º

MODALIDADE: PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO:  
EIXO: SOCIAL

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação</b>
<b>628590</b>	89,00	1º
<b>812952</b>	87,67	2º
<b>506103</b>	83,67	3º
<b>618699</b>	83,33	4º
<b>876578</b>	75,50	5º
<b>873949</b>	72,00	6º

MODALIDADE: PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO:  
EIXO: ECONÔMICO E AMBIENTAL

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação</b>
<b>685256</b>	94,67	1º
<b>765121</b>	89,67	2º
<b>671437</b>	83,00	3º

<b>830298</b>	76,33	4º
<b>970463</b>	63,17	5º

PROJETOS DESCLASSIFICADOS: **IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO</b>
575279	Item 8.6 do edital
609353	Item 8.6 do edital
493584	Item 8.6 do edital
447141	Item 8.6 do edital
409698	Item 4.2 do edital
777481	Item 8.6 do edital
674466	Item 8.6 do edital
423279	Item 8.6 do edital
866436	Item 4.2 do edital
269936	Item 4.2 do edital
858200	Item 8.6 do edital
840756	Item 8.6 do edital
548888	Item 4.2 do edital
458261	Item 8.6 do edital
139807	Item 8.6 do edital
315792	Item 8.6 do edital
775458	Item 8.6 do edital
895591	Item 8.6 do edital
269974	Item 8.6 do edital
337075	Item 8.6 do edital

PROJETOS DESCLASSIFICADOS: **PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO</b>
458708	Item 4.1.2 do edital
983561	Item 8.6 do edital
694555	Item 4.1.2 do edital
821293	Item 4.1.2 do edital
209264	Item 4.1.2 do edital
935075	Item 4.1.2 do edital
927178	Item 8.6 do edital
882896	Item 4.1.2 do edital
484328	Item 8.6 do edital
920334	Item 8.6 do edital
897510	Item 4.1.3 e item 10.5 e 10.6 do edital
600296	Item 4.1.3 e item 10.5 e 10.6 do edital

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de MS

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA ESPECIAL PGE/SGI-SEFAZ/UFMS/FUNDECT 39/2022 PGE/MS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Acordo de Parceria Técnico-Financeiro Nº 05/2022, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

#### PROJETO APROVADO

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Aplicação de conceitos de Automação Robótica de Processos e Inteligência Artificial para a automação de processos judiciais na área de execução fiscal</b>
PESQUISADOR	Edson Takashi Matsubara
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciência da Computação
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 620.323,24

Campo Grande (MS), 04 de novembro de 2022.

**NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EDITAL/FUNDESORTE Nº 021/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, adjudicação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

#### ANEXO 1.

#### CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:

#### PESSOAS JURÍDICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO SUL MATO GROSSENSE DE BADMINTON	BADMINTON
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO DO SUL	ATLETISMO
1º COLOCADO	ATIVA MS	BOCHA ADAPTADA BOCHA PARALÍMPICA BEACH TENNIS
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE KUNG FU	KUNG FU
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE MATO GROSSO DO SUL	DESPORTOS AQUÁTICOS
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI	FUTVOLEI
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL	TÊNIS DE MESA
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE MATO GROSSO DO SU	GINÁSTICA
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DE MATO GROSSO DO SUL	HANDEBOL
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE JUDO DE MATO GROSSO DO SUL	JUDÔ
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL	FUTEBOL
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO	CICLISMO
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	BOXE

#### PESSOAS FÍSICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º COLOCADO	RICARDO LUIZ CHAIM	TÊNIS DE MESA
2º COLOCADO	RAFAEL RAMOS SCHENATO	TÊNIS DE MESA
3º COLOCADO	REYNALDO SANTOMO FILHO	TÊNIS DE MESA
1º COLOCADO	ERIC KATSUMI HANIU	KICKBOXING
2º COLOCADO	LEANDRO DA SILVA DE SOUZA	KICKBOXING
3º COLOCADO	ANTONIO HENRIQUE ROMAN	KICKBOXING
4º COLOCADO	IGOR ESTEVÃO LANDGRAF DE JESUS	KICKBOXING
5º COLOCADO	CLEBER ALVES BENITEZ	KICKBOXING
6º COLOCADO	CRISTIANE SANTOS QUEIRÓZ	KICKBOXING
7º COLOCADO	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CINTRA	KICKBOXING
8º COLOCADO	SUZY CRISTINA DA SILVA MELO	KICKBOXING
9º COLOCADO	OVALDIR MARTINS DIAS	KICKBOXING
10º COLOCADO	JOERMESON DE SOUZA LEITE	KICKBOXING
1º COLOCADO	ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	DAMA

CAMPO GRANDE-MS, 04 de Novembro de 2022.

**Silvio Lobo Filho**  
**Diretor Presidente**

**EDITAL/FUNDESORTE Nº 022/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

**ANEXO 1.**

**CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:**

**PESSOAS JURÍDICAS:**

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO SUL MATO GROSSENSE DE BADMINTON	BADMINTON
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO DO SUL	ATLETISMO
1º COLOCADO	ATIVA MS	BOCHA ADAPTADA BOCHA PARALÍMPICA BEACH TENNIS
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE KUNG FU	KUNG FU
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE MATO GROSSO DO SUL	DESPORTOS AQUÁTICOS
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI	FUTVOLEI

1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL	TÊNIS DE MESA
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE MATO GROSSO DO SU	GINÁSTICA
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DE MATO GROSSO DO SUL	HANDEBOL
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE JUDO DE MATO GROSSO DO SUL	JUDÔ
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL	FUTEBOL
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO	CICLISMO
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	BOXE

**PESSOAS FÍSICAS:**

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º COLOCADO	RICARDO LUIZ CHAIM	TÊNIS DE MESA
2º COLOCADO	RAFAEL RAMOS SCHENATO	TÊNIS DE MESA
3º COLOCADO	REYNALDO SANTOMO FILHO	TÊNIS DE MESA
1º COLOCADO	ERIC KATSUMI HANIU	KICKBOXING
2º COLOCADO	LEANDRO DA SILVA DE SOUZA	KICKBOXING
3º COLOCADO	ANTONIO HENRIQUE ROMAN	KICKBOXING
4º COLOCADO	IGOR ESTEVÃO LANDGRAF DE JESUS	KICKBOXING
5º COLOCADO	CLEBER ALVES BENITEZ	KICKBOXING
6º COLOCADO	CRISTIANE SANTOS QUEIRÓZ	KICKBOXING
7º COLOCADO	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CINTRA	KICKBOXING
8º COLOCADO	SUZY CRISTINA DA SILVA MELO	KICKBOXING
9º COLOCADO	OVALDIR MARTINS DIAS	KICKBOXING
10º COLOCADO	JOERMESON DE SOUZA LEITE	KICKBOXING
1º COLOCADO	ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	DAMA

CAMPO GRANDE-MS, 04 de Novembro de 2022.

**Silvio Lobo Filho**  
Diretor Presidente

**AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.**

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público a relação de **inscritos** que foram **habilitados** e **inabilitados** após a **segunda sessão pública** do Edital de Credenciamento n. 004/2022 de 27 de setembro de 2022 – FUNDESPORTE/MS, publicado no DOEMS n.10.952, de 28 de setembro de 2022, conforme quadro abaixo:

**RELAÇÃO DE CREDENCIADOS:**

- **não houve credenciados.**

O prazo para interposição de recurso é de 3 dias úteis, conforme item 7 – Recursos, do edital Edital de Credenciamento n. 004/2022.

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

**Silvio Lobo Filho**  
Diretor-Presidente  
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula n. 481569022, cargo Professora Convocada, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **BRUNA VIEIRA LIRA PORTES**, matrícula n. 497564021, cargo gestão intermediária e assistência, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/006.498/2022 Termo de Credenciamento nº03/2022; Credenciada: **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: "Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022". Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula n. 481569022, cargo Professora Convocada, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **BRUNA VIEIRA LIRA PORTES**, matrícula n. 497564021, cargo gestão intermediária e assistência, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/006.390/2022 Termo de Credenciamento nº01/2022; Credenciada: **FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: "Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022". Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula n. 481569022, cargo Professora Convocada, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **BRUNA VIEIRA LIRA PORTES**, matrícula n. 497564021, cargo gestão intermediária e assistência, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/006.391/2022 Termo de Credenciamento nº02/2022; Credenciada: **FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL BASKETBALL DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: "Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022".

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 11/2022

No dia 04 de novembro de 2022 a comissão de seleção de parcerias da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria PORTARIA "P" FUNDTUR N. 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.734, de 19 de janeiro de 2022, PORTARIA "P" FUNDTUR N.050, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, PORTARIA "P" FUNDTUR N.051, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.930 de 5 de setembro de 2022, reuniu-se para análise da proposta recebida para a captação dos recursos referentes ao edital 11/2022, para execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS, propostos por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos. Após a conferência dos documentos obrigatórios previstos em edital, conforme *check list* anexo ao processo, a proposta foi considerada habilitada, podendo ser avaliada e receber os pontos de acordo com os critérios de avaliação. Na tabela abaixo apresentamos a proposta e sua situação:

Número	Projeto	OSC	Valor – R\$	Situação
1	Execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS	Associação Bonito Turismo e Cultura – Bonito Convention & Visitors Bureau.	198.355,20	Habilitada

Tendo definida a proposta habilitada, partiu-se para a atribuição dos pontos conforme critérios de avaliação estabelecidos em edital. Na tabela abaixo apresentamos a proposta habilitada e sua pontuação.

Número	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontuação
1	Execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS	Associação Bonito Turismo e Cultura – Bonito Convention & Visitors Bureau.	198.355,20	12

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

Camille Sahib Guimarães Citino

Heder César Sanches

Thatiane Poiato C. Coelho

Leonardo Ferreira Resende

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.941 de 15/09/2022, página 46.

### ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 292/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19682, PROCESSO Nº.: 27/008.376/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.962.122/0003-21, Inscrição Estadual nº. 244.894.212.113, com sede na Avenida Francisco Angelis, nº. 186, Jardim Okita – Campinas/SP – CEP 13.043-030, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA SENSIBILIDADE MICROBIANA E HEMOCULTURA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

<b>Servidor Substituído</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA	Fiscal de contrato	104926021
<b>Servidor Designado</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT	Fiscal de contrato	437873021

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**Extrato do Contrato N° 0322/2022/FUNSAU****N° Cadastral 20032****Processo:** 27/007.236/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Sistemas de Drenagem Mediastinal (14, 16, 20, 22, 24, 34 e 40 FR)**, para atender a **demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00157/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 39645**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0003 – UTI Pediátrica – Tipo II**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 9.039,60 (nove mil, trinta e nove reais e sessenta centavos)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 17/10/2022 e encerramento em 16/10/2023.**Data da Assinatura:** 17/10/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Francisco Marcos Zambrim Feijó

PROCESSO: 270118832022 NE: 001675

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 391,60

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: vermelha; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta. ; Clipe - Tipo: grampo trançado; Material: galvanizado; Tamanho: nº 1..

PROCESSO: 271010242019 NE: 001676

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar - FANEM- Referente a 01/11/2022 a 30/11/2022 (Termo Aditivo 3)

PROCESSO: 270044252021 NE: 001677

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.946,50

FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças (Parcela 6 de 12)

PROCESSO: 270084902022 NE: 001678  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.812,50  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
OBJETO: kit para laboratório tipo: análise hematológica, uso: realização de hemograma automatizado e citologia global e diferencial em líquidos biológicos. parcela 3/12.

PROCESSO: 270084902022 NE: 001679  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ARTIGO 75 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
OBJETO: Locação de equipamentos automatizados laboratoriais para realização de exames de hemograma, contagem de retículos e citologia de líquidos. parcela 3/12.

PROCESSO: 270033202021 NE: 001680  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00  
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de bem imóvel, conforme termo de referência - Parcela referente 01/11/2022 a 30/11/2022.

PROCESSO: 27/006.077/2021 NE: 001681  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 85.661,89  
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de software.5º parcela 12

PROCESSO: 27/006.077/2021 NE: 001682  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.389,58  
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras) (5º parcela 12) ; Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras) 5º parcela 12.

PROCESSO: 27/009.966/2022 NE: 001683  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
OBJETO: Cateter - Espécie: umbilical neonatal 4,0 F; Material: polivinil; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Requisito do material: extremidade com conexão universal; Comprimento aproximado: 35 cm; Dados complementares: escala de graduação de 5 a 25 com intervalo de 1cm; Informação adicional: flexível.- PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 27/009.966/2022 NE: 001684  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.874,00  
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME  
OBJETO: Cateter - Espécie: umbilical neonatal 3,5 F; Material: polivinil; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Requisito do material: extremidade com conexão universal; Comprimento aproximado: 35 cm; Dados complementares: escala de graduação de 5 a 25 com intervalo de 1cm; Informação adicional: flexível- PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270081532022 NE: 001685  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO VIII, LEI 14.133/221 ORDERNADOR DE DESPESA:

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 89.173,33

FAVORECIDO: ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Locação de máquinas de Hemodiálise com fornecimento de peças, para atender a demanda do Hospital Regional de MS, conforme Termo de Referência n.º FUNSAU/00128/2022 anexo as fls. 6 deste processo. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270082212022 NE: 001686

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.623,00

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica contemplando atualização tecnológica e substituição de peças, em solução de controle de acesso de pessoas nas áreas do Hospital Regional de MS, conforme Termo de Referência n.º FUNSAU/59/2022, anexo as fls 41 deste processo. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 27/005.147/2022 NE: 001690

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 997.299,00

FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros) - Referente a Parcela 6 de 12

PROCESSO: 270034172022 NE: 001691

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 ART. 24 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 79.500,00

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: Sevoflurano - dosagem: 1mg/ml; Apresentação: solução para inalação; embalagem: frasco com 100ml. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270097042021 NE: 001692

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93-artigo 54 e 59 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.502,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA ANEXA AO PROCESSO N.º 27/009704/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 10.968 DE 20/10/2022, PG. 59 REFERENTE NOTAS FISCAIS N.º 48212 DE 12/03/2020 E N.º 49602 DE 15/12/2020.

PROCESSO: 270041462021 NE: 001693

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93-artigo 54 e 59 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 79.464,00

FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA ANEXA AO PROCESSO N.º 27/004146/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 10.968 DE 20/10/2022, PG. 59 REFERENTE NOTA FISCAL N.º 154478 DE 16/04/2021.

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2021/FUNTRAB

Nº Cadastral: 15930

**Processo:**

65/002.082/2021

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original previsto na Cláusula Décima Terceira do contrato 007/2021 – GCONT 15.931 (f. 602-603, volume II), prorrogando o seu termo de encerramento para 13 de outubro de 2.023. 1.2 Tem, também, por objeto reajustar o valor do contrato, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – IGPM, nos termos pactuados na Cláusula Décima Primeira do Contrato original (f. 600-601, volume II). Desta forma, fica reajustado o valor contratual conforme a cláusula décima primeira do Contrato 007/2021, em decorrência da autorização da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Ofício nº. 1711/CODESP/GAB/SEFAZ/2022 (f. 1014), passando o valor mensal do contrato para R\$ 536.390,30 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos) e as despesas decorrentes do presente contrato

ocorrerão por conta da Funcional Programática nº 10.65201.11.122.0019.4345.0001, Natureza de Despesa 33904011, Fonte 100, Pré-empenho 2022PE000658 9f. 1015) e 2022NE000609 (f.1016).

**Ordenador de Despesas:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
**Dotação Orçamentária:** Não há Dotação Orçamentária  
**Valor:** R\$ 6.436.683,60 (seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos )  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses  
**Data da Assinatura:** 25/10/2022  
**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Reinaldo de Andrade Silva

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato N° 1795/2022/UEMS

N° Cadastral 20165

**Processo:** 29/003.369/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

**Objeto:** 2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2, nota de empenho 2022NE002124.2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende: 2.2.1. Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. 2.2.2. Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato; b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato; c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias. 2.2.2.1. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.2.2 terão a finalidade de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução deste contrato, vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto deste contrato. 2.3. Os serviços previstos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 não abrangem as atividades de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza. 2.4. A CONTRATADA atuará por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de: a) fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.2.2; b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Dotação Orçamentária:** 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, no primeiro 01 (um) ano, estão estimadas em R\$ 9.399.999,96 (nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa nº. 339039, Item de Despesa nº. 33903988 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

**Amparo Legal:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, as Leis nº 4.680/1965, e nº 8.666/1993.

**Do Prazo:** O presente Contrato terá duração de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 28/10/2022

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Ariosto Luiz Barbieri

**Extrato do Contrato N° 1796/2022/UEMS****N° Cadastral 20166****Processo:** 29/003.369/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e M. V. COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

**Objeto:** 2.1 A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2, nota de empenho 2022NE002123.2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende: 2.2.1. Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propagação para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo.2.2.2. Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato; b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato; c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.2.2.2.1. As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.2.2 terão a finalidade de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução deste contrato, vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto deste contrato. 2.3. Os serviços previstos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 não abrangem as atividades de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza. 2.4. A CONTRATADA atuará por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de: a) fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.2.2;b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Dotação Orçamentária:** 4.1. As despesas decorrente deste Contrato, nos primeiros 01 (um) ano, estão estimadas em R\$9.399.999,96 (nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3 As despesas decorrentes do fornecimento correção à conta da Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903988 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.4.4 As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

**Amparo Legal:** O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, e nº 8.666/1933.

**Do Prazo:** O presente Contrato terá duração de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 28/10/2022**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Vilson Barreto Moralles

EDITAL CONJUNTO Nº24/2022 ARELIN-PROPI DIVULGA ANÁLISE PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO N.º 16/2022 ARELIN-PROPI PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL - PIBICIN

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o RESULTADO DA ETAPA I: Análise de Enquadramento do Edital Conjunto 16/2022 ARELIN-PROPI para seleção de propostas de bolsas de iniciação científica internacional.

**1. PROPOSTAS ENQUADRADAS:**

N.º	Orientador	Aluno	Título da proposta	Resultado
1	Antonio Carlos Santana de Souza	Glauca Regina Santos Domingos	Ensino e pesquisa baseado na Nova Gramática do Português Brasileiro: língua e cultura brasileira para falantes hispânicos do Departamento de Português da UNaM (Posadas/Misiones)	Enquadrada
2	Christiane Guimarães de Araújo	Letícia Fernandes Nascimento	Yoga e outras possibilidades como preparação física e psicológica de futuros professores de Teatro e Dança nas graduações de dança da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Artes Cênicas da Universidad Pedagógica Nacional – Colômbia e na Universidad Nacional Costa Rica - Escuela de Danza	Enquadrada
3	Ruberval Franco Maciel	Vitor Augusto do Carmo Martins	Cuidados com a Saúde Mental: fragilidades das práticas atuais e potencialidades para o futuro	Enquadrada
4	Fabio Paes Barreto	Leandro Posztbiegel Santos	Transtorno de Estresse Pós-Traumático em Jujuy: análise da prevalência dos seus sintomas pós-Covid-19 entre profissionais de saúde em cidade da Rota Bioceânica	Enquadrada

## 2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

N.º	COORDENADOR	ALUNO	PROPOSTA	RESULTADO	MOTIVO
1	Amanda Cristina Danaga	Kelvi Faria Pereira	Intolerância Religiosa, Violência E Prejuízos Materiais E Imateriais Aos Indígenas: Estudo Comporativo Entre Brasil E Argentina	Não enquadrada	Não atendimento da letra h do subitem 6.1 - não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPi; e da letra h do subitem 6.2 - h) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq;
2	Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	Helvia Camila Fagá	Patrimônio cultural urbano na faixa de fronteira: o caso da cidade de Dourados, MS	Não enquadrada	Não atendimento da letra h do subitem 6.2 - h) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq; e da letra f do subitem 8.3 - Carta de Aceite do Coorientador da universidade de destino.
3	Eliana Lamberti	Lilian Karollyne Rodrigues de Castro	Empreendedorismo jurídico e inovação: contexto e desafios do século XXI.	Não enquadrada	Não atendimento da letra f do subitem 8.3 - Carta de Aceite do Coorientador da universidade de destino.
4	Etenaldo Felipe Santiago	Gabriela Casagrande Gonçalves	Caracteres estruturais/ funcionais em sistemas biológicos e não biológicos expostos por fotografia de fluorescência UV (FFUV)	Não enquadrada	Não atendimento da letra h do subitem 6.2 - h) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq;
5	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Felipe Gabriel Barbosa de Oliveira	Avaliação da cinética do desenvolvimento embrionário de acordo com o estresse do touro (coleta no verão e no inverno) e de seus filhos não submetidos a estresse.	Não enquadrada	Não atendimento da letra h do subitem 6.2 - h) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq;
6	Henrique Jorge Fernandes	Isabela Pinto Gonçalves	Avaliação do valor nutritivo de pastagens utilizadas na produção de gado de corte no Mato Grosso do Sul e no Texas	Não enquadrada	Não atendimento da letra h do subitem 6.2 - h) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq;

7	Lucilene Soares da Costa	Ana Paula Almeida Mendes	A formação de leitores em contexto de adversidade: estudo das práticas de leitura em Cali (Colômbia).	Não enquadrada	Não atendimento da letra h do subitem 6.1 - não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPi; e da letra h do subitem 6.2 - h) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq;
8	Manuel Munhoz Caleiro	Thiago Ferreira dos Santos	Colonização de nacionalização dos territórios Guarani e Kaiowá na região da tríplice Fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai	Não enquadrada	Não atendimento da letra h do subitem 6.1 - não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPi; e da letra e do subitem 8.3- Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior
9	Sandro Marcio Lima	Iosti Bueno Ries	Termometria Diferencial De Luminescência em Materiais Dopados com Yb3+ para Aplicação como Refrigeradores Sólidos Criogênicos	Não enquadrada	Não atendimento da letra h do subitem 6.2 - h) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq; e da letra e do subitem 8.3 - Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior
10	Sidnei Eduardo Lima Junior	Kariny Penha Suarez	Diversidade genética do clado Rhinella marina (ANURA, Bufonidae) ao longo da Bacia Platina	Não enquadrada	Não atendimento da letra h do subitem 6.2 - h) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq;

### 3. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPPi aceitará recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

3.2 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail [pibicin@uems.br](mailto:pibicin@uems.br), ficando a Divisão de Pesquisa e Arelin responsáveis em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

3.3 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

### 4. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail ([pibicin@uems.br](mailto:pibicin@uems.br) ou [arelin@uems.br](mailto:arelin@uems.br)) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/ PROPPi ([http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/iniciacao\\_cientifica](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica)) e na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPi/UEMS e ARELIN, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 04 de novembro de 2022.

Maria Eugênia Petenuci

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS em exercício

Alessandra Paim Berti

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS em exercício

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO: 295007312016 NE: 001906  
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
 DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 001907  
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 001908  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001909  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001910  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 001911  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 001912  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295000762018 NE: 001913  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.375,00  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 290643962022 NE: 001914  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 007/2022 - UEMS/PROEC  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.150,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290508322022 NE: 001915  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 03/2022 UEMS/CNPq/PROPPI  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005952020 NE: 001916  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 824.252,37  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 29/068328/2021 NE: 001917  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105.829,21  
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 295009142018 NE: 001918  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc II, c/c Art 13, III da Lei Federal 8.666/93  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.270,00  
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 295000312019 NE: 001919  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.159,15  
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 295008182016 NE: 001920  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 145.602,88  
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 290616182021 NE: 001921

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 290216132022 NE: 001922

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Suplementar 01/2022 Arelin/PROEC

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290288802022 NE: 001923

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto nº01/2021 Arelin/PROPI

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290625022021 NE: 001924

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INC XXII DO ART 24 DA LEI 8.666/93

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 227.023,60

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 290031262022 NE: 001926

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290340832022 NE: 001927

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 15/2022 PROEC/UEMS

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290220502022 NE: 001928

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 20/2022 - DEPPE/PROE/UEMS

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290501532022 NE: 001929

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 60/2022 UEMS/PROPI

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032362022 NE: 001930

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 919054/2021

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290222202022 NE: 001931

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 022/2022 PIM/DEPPE/PROE/UEMS

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290037502022 NE: 001932

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 056/2021 UEMS/PROEC

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290186692021 NE: 001933

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295006912020 NE: 001934

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005612020 NE: 001935

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica

entre M.P /UEMS

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290222952021 NE: 001936

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/IMASUL

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 84.300,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290215852022 NE: 001937

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv Cooperação Mutua nº 001/2020 UEMS/SEINFRA

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290215762022 NE: 001938

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 009/2022 UEMS/PROEC

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005602020 NE: 001939

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005582020 NE: 001940

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295001152020 NE: 001941

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019 - LASANGE/UEMS

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005592020 NE: 001942

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 29/011415/2022 NE: 001943

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.566,67

FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290031202022 NE: 001944

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032922022 NE: 001945

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295006672020 NE: 001946

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,23

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 295001072020 NE: 001947

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031242022 NE: 001948

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008

DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290466322022 NE: 001949  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.696,32  
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

PROCESSO: 29/018792/2022 NE: 001950  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 960,00  
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA\_S.A

PROCESSO: 295001682016 NE: 001951  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 174.562,54  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 295008092020 NE: 001952  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 108,17  
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA\_S.A

PROCESSO: 290032572022 NE: 001953  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032642022 NE: 001954  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032612022 NE: 001955  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032532022 NE: 001956  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031222022 NE: 001957  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032352022 NE: 001958  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032562022 NE: 001959  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032492022 NE: 001960  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031232022 NE: 001961  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032472022 NE: 001962

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032462022 NE: 001963  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295002352019 NE: 001964  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.459,57  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 290516392021 NE: 001965  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 caput, da Lei Federal no 8.666/93.  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166,66  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 295002352019 NE: 001966  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295006112018 NE: 001967  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 295009082017 NE: 001968  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 Lei 8.666/93 e Atualizações posteriores  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.362,16  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 295010072017 NE: 001969  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 295005592020 NE: 001978  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS  
DATA: 03/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290003012022 NE: 001979  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290002992022 NE: 001980  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 001982  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO

PROCESSO: 29/070051/2022 NE: 001984  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020  
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO-NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 29/068792/2022 NE: 001985  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020  
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE GRADUACAO

PROCESSO: 290016132022 NE: 001986  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 29/068783/2022 NE: 001987  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020  
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO REI.DE CULT.E ASS.COMUNITARIOS

PROCESSO: 29/068765/2022 NE: 001988  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020  
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.840,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE DOURADOS

PROCESSO: 150042082022 NE: 001990  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Execução Judicial 0805110-61.2019.8.12.0101  
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.136,81  
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 290573312022 NE: 001991  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROC JUDICIAL 0024279-65.2020.5.24.0031  
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.833,49  
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

PROCESSO: 290016162022 NE: 001992  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290016132022 NE: 001993  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.654,95  
FAVORECIDO: MARGARETH BATISTOTE

PROCESSO: 290436062022 NE: 001994  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 290709682022 NE: 001995  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 269,06  
FAVORECIDO: JUNIOR REIS SILVA

PROCESSO: 290709662022 NE: 001996  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 251,56  
FAVORECIDO: ALEX SANDRO RICHTER WON MUHLEN

PROCESSO: 290709652022 NE: 001997  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 468,30  
FAVORECIDO: WALTEIR LUIZ BETONI

PROCESSO: 290713812022 NE: 001998  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 305,01  
FAVORECIDO: Eduardo Machado Real

PROCESSO: 290713802022 NE: 001999  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50,90  
FAVORECIDO: VANESSA DAIANA PEDRANCINI

PROCESSO: 290016132022 NE: 002000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290340802022 NE: 002001  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 15 e 36/2022 UEMS/PROEC - PIAE  
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 117.550,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290538562022 NE: 002002  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 004/2022 - UEMS/PROEC/DEX  
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 90.450,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 29/068782/2022 NE: 002003  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020  
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.070,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRODHS-PRO-REITORIA DESENV.HUMANO

PROCESSO: 290252762022 NE: 002004  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 244,46  
FAVORECIDO: SUZANA NEVES MOREIRA

PROCESSO: 29/037772/2022 NE: 002005  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020  
DATA: 06/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PONTA PORA

PROCESSO: 29/068518/2022 NE: 002006  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020  
DATA: 06/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE IVINHEMA

PROCESSO: 29/068645/2022 NE: 002007  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020  
DATA: 06/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO

PROCESSO: 29/068632/2022 NE: 002008  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III  
DATA: 06/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO: 29/068597/2022 NE: 002009  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020  
DATA: 06/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CASSILANDIA

PROCESSO: 29/068649/2022 NE: 002010  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020  
DATA: 06/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AMAMBAI

PROCESSO: 29/068642/2022 NE: 002011  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020  
DATA: 06/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFORMATICA

PROCESSO: 29/068615/2022 NE: 002012  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020  
DATA: 06/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA

PROCESSO: 29/068619/2022 NE: 002013  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020  
DATA: 06/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO

PROCESSO: 29/068624/2022 NE: 002014  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020

DATA: 07/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 290003732022 NE: 002015  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002016  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002017  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122 da Lei 3150/2005.  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003842022 NE: 002018  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290003732022 NE: 002019  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002020  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003942022 NE: 002021  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002022  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002023  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 425.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002024  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 205,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002025  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002026  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002027  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002029  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002030  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 245.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002031  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002032  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002033  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.300.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002034  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002035  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002036  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002037  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002038  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002039  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002040  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002041  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002042  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002043  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002044  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002045  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002046  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002047  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002048  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002049  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 154.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002050  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.300.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002051  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002052  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002053  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002054  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002055  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.900.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002056  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002057  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002058  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002059  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002060  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002061  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002062  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002063  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003782022 NE: 002064  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290003732022 NE: 002065  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002066  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 370.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002067  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.350.000,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003902022 NE: 002068  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290003902022 NE: 002069  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 17/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002070  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 18/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 780.000,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 29026786/2021 NE: 002071  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 21/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.685,50  
FAVORECIDO: GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

PROCESSO: 29/026786/2021 NE: 002072  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 21/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.785,50  
FAVORECIDO: DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

PROCESSO: 29026786/2021 NE: 002073  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 21/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 66.614,50  
FAVORECIDO: GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

PROCESSO: 29/026786/2021 NE: 002074  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 21/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.114,50  
FAVORECIDO: DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

PROCESSO: 290003782022 NE: 002075  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 21/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290003842022 NE: 002076  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 21/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 29/038796/2022 NE: 002077  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.769,16  
FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 29/067.206/2022 NE: 002078  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.900,00  
FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS

PROCESSO: 29/029728/2022 NE: 002079  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.332,00  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP ; . ; . ; .

PROCESSO: 290624902022 NE: 002083  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 95,80  
FAVORECIDO: LUCELIO FERREIRA SIMIAO

PROCESSO: 290089152022 NE: 002084  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 591,55  
FAVORECIDO: INES DE SOUZA BARBA

PROCESSO: 290089392022 NE: 002085  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 401,80  
FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR

PROCESSO: 290003912022 NE: 002096  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00  
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP

PROCESSO: 290003732022 NE: 002097  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002098  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002099  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002101  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002102  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290713802022 NE: 002103  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 191,92  
FAVORECIDO: VANESSA DAIANA PEDRANCINI

PROCESSO: 290003732022 NE: 002104  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002105  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002106  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002107  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002108  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002109  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002111  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002112  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002113  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290746462022 NE: 002114  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 76,35  
FAVORECIDO: JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES

PROCESSO: 290746432022 NE: 002115  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160,08  
FAVORECIDO: LEANDRO FLECK

PROCESSO: 290746482022 NE: 002116  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 85,80  
FAVORECIDO: HELLEN THAIS DOS SANTOS

PROCESSO: 290709662022 NE: 002117  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 154,10  
FAVORECIDO: ALEX SANDRO RICHTER WON MUHLEN

PROCESSO: 290003732022 NE: 002118  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.600,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002119  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 57.800,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002120  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002121  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.796,64  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002122  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 29/003.369/2022 NE: 002123  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.880.000,00  
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 29/003.369/2022 NE: 002124  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.880.000,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290003832022 NE: 002125  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002126  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002127  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290712592022 NE: 002128  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, c/c artigo 13, da Lei Federal n. 8.666/93.  
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 801,03  
FAVORECIDO: EROTILDES HOBERT DAMACENA LIMOEIRO

PROCESSO: 290746352022 NE: 002129  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 163,20  
FAVORECIDO: MANUEL MUNHOZ CALEI

PROCESSO: 290746262022 NE: 002130  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 298,93  
FAVORECIDO: WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA

PROCESSO: 290746272022 NE: 002131  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 449,63  
FAVORECIDO: REGINALDO PEIXOTO

PROCESSO: 295007312016 NE: 002132  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.473,34  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 290746242022 NE: 002133  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160,00  
FAVORECIDO: TIAGO FELIPE DE SENES LOPES

PROCESSO: 290730542022 NE: 002138  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 da Lei Federal 8.666/93  
DATA: 28/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
ORDENADOR DE DESPESAS  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de setembro de 2022.

PROCESSO: 614036822016 NE: 001454 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001455 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001456 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001457 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001458 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001459 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001460 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001461 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001462 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001463 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001464 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001465 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001466 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.

DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001467 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001468 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001469 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001470 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001471 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001472 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001473 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001474 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001475 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001476 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001477 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001478 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001479 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001480 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001481 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001482 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001483 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001484 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001485 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001486 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001487 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 001488 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 001489 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.847,00  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 001490 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.811,74  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 001491 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.697,63  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714020162020 NE: 001492 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 79.605,20  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 710108192021 NE: 001493 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25, L. 8666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 714020122019 NE: 001494 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00  
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 714005432020 NE: 001495 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,06  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 001496 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.345,80  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 001497 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.770,14  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 71/403.634/2020 NE: 001498 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; L 8.666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.241,66  
FAVORECIDO: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

PROCESSO: 710029812022 NE: 001499 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 710029972022 NE: 001500 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 710029722022 NE: 001501 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 71/047.880/2021 NE: 001502 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 618,95  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 710461372021 NE: 001507 ND: 33504300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.464,64  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 714031882019 NE: 001508 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8.666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 216,30  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001509 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12,98  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001510 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.101,20  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001511 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126,07  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001512 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 267,80  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001513 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16,07  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001514 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72,10  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001518 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.122,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001519 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 539,70  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001520 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 402,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001521 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.078,30  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001522 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.302,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001523 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 620,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001524 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.509,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001525 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710022042022 NE: 001526 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.255,63  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 001529 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 001530 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 001531 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 001532 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 001533 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 001534 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.215,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027472022 NE: 001535 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027472022 NE: 001536 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 001537 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710061972022 NE: 001538 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 001539 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027452022 NE: 001540 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714007032018 NE: 001541 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.503,74  
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTDA.

PROCESSO: 710029972022 NE: 001542 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6,58  
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 710027442022 NE: 001543 ND: 33901500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027322022 NE: 001544 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710027332022 NE: 001545 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 710062332022 NE: 001546 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.135,00  
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 710027352022 NE: 001547 ND: 33901500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001548 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.313,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001549 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001550 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001551 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001552 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.675,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001553 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.526,99  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001554 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.075,05  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001555 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 709,10  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001556 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 145,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001557 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 449,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001558 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.509,32  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001559 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.677,05  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001560 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.910,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710027382022 NE: 001562 ND: 33901500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 001563 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 820,43  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710022042022 NE: 001564 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.978,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 71/011.692/2022 NE: 001566 ND: 33903961  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 270.438,30  
FAVORECIDO: AVIAX AVIAÇÃO AGRÍCOLA

PROCESSO: 710056992022 NE: 001567 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 e 15.250.  
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.502,90  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710056712022 NE: 001568 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 e 15.250.  
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.385,26  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710057032022 NE: 001569 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 E 15.250.  
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.177,14  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710051082022 NE: 001570 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 E 15.250  
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.254,94  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001571 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.469,55  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001572 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.636,80  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710036532022 NE: 001573 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.023,38  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710036532022 NE: 001574 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 686,38  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710036532022 NE: 001575 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.103,55  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710036532022 NE: 001576 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.325,42  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710051232022 NE: 001577 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 E 15.250.  
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.572,12  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710056612022 NE: 001578 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 E 15.250.  
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.278,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710056952022 NE: 001579 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 e 15.250.  
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.726,64  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710251492022 NE: 001580 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 e 15.250.  
DATA: 14/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.202,51  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710306032022 NE: 001581 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 14/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.545,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001582 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 14/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 715,08  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001583 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 14/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.954,55  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001584 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 14/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 886,97  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001585 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 14/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 735,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001586 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 14/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.159,22  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001587 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001588 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001589 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.  
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001590 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 583,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001591 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001592 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 153,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710029812022 NE: 001593 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.575,85  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 710022042022 NE: 001594 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.558,50  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714028962020 NE: 001595 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.661,00  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 710406622022 NE: 001596 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 e 15.250.  
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.119,79  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710073102022 NE: 001597 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.102,12  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710072922022 NE: 001598 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.399,66  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710073132022 NE: 001599 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 395,13  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710073032022 NE: 001600 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 493,31  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710073082022 NE: 001601 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.845,93

FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710022042022 NE: 001602 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.149,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001603 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001604 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001605 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 591,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001606 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001607 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710022042022 NE: 001608 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 992,00  
FAVORECIDO: DIARIAS.

PROCESSO: 710406622022 NE: 001609 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 e 15.250.  
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 82.428,49  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710108192021 NE: 001610 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25, L. 8666/93.  
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.881,22  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001611 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.  
DATA: 21/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 115,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710222782022 NE: 001612 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010  
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 229.990,00  
FAVORECIDO: HC VEICULOS IND. E COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 710222782022 NE: 001613 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010  
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.280,00  
FAVORECIDO: CASA VERDE MIX LTDA.

PROCESSO: 710222782022 NE: 001614 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010  
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 194.590,19  
FAVORECIDO: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

PROCESSO: 710222782022 NE: 001615 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010

DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.410,00  
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI -EPP.

PROCESSO: 710222782022 NE: 001616 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010  
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00  
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI -EPP.

PROCESSO: 710222782022 NE: 001617 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010  
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 483.980,00  
FAVORECIDO: HC VEICULOS IND. E COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 710222782022 NE: 001618 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 81.031,00  
FAVORECIDO: ALTERNATIVA NAUTICA

PROCESSO: 710222782022 NE: 001619 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010  
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 71.222,60  
FAVORECIDO: ALTERNATIVA NAUTICA

PROCESSO: 710222782022 NE: 001620 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010  
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,92  
FAVORECIDO: METALÚRGICA VOCAL LTDA

PROCESSO: 710222782022 NE: 001621 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010  
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 73.791,12  
FAVORECIDO: ALTERNATIVA NAUTICA

PROCESSO: 710222782022 NE: 001622 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010  
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,07  
FAVORECIDO: METALÚRGICA VOCAL LTDA

PROCESSO: 710222782022 NE: 001623 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010  
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63.900,00  
FAVORECIDO: ALTERNATIVA NAUTICA

PROCESSO: 710222782022 NE: 001624 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010  
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.750,00  
FAVORECIDO: OZEIAS PAGANARDI ME

PROCESSO: 710222782022 NE: 001625 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010  
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 152.700,00  
FAVORECIDO: DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA

PROCESSO: 710222782022 NE: 001626 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010  
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 97.800,00  
FAVORECIDO: ALTERNATIVA NAUTICA

PROCESSO: 710222782022 NE: 001627 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n.12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010

DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.576,00  
FAVORECIDO: SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA

PROCESSO: 710036502022 NE: 001628 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.720.832,82  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 710036502022 NE: 001629 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 37.278,08  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 001630 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.609,43  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 001631 ND: 31901600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.835,40  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 001632 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.645,99  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710027702022 NE: 001633 ND: 31911300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.  
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.442,71  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710027702022 NE: 001634 ND: 31911300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.  
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 440.242,18  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710027702022 NE: 001635 ND: 31911300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/05, ART.122.  
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 114.029,10  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710036502022 NE: 001636 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 219.494,52  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 710036502022 NE: 001637 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.129,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 001638 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.465,84  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 001639 ND: 31909400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90

DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.743,60  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 001640 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.268,46  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 710036502022 NE: 001641 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.690,13  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001642 ND: 31900400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 91.055,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001643 ND: 31909400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 818,89  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001644 ND: 31900400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 614,17  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 001645 ND: 31900400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.121,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 714031882019 NE: 001646 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8.666/93.  
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 175,10  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001647 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10,51  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001648 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25, L.8666/93.  
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.879,75  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001649 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25, L.8666/93.  
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 112,78  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001650 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25, L.8666/93.  
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 556,20  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001651 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25, L.8666/93.

DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33,37  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001652 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25, L.8666/93.  
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36,05  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
**Diretor-Presidente do IMASUL**

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 714043382019 NE: 000926 ANE: 001503 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11227/03; Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações  
DATA ANULAÇÃO: 01/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 0,02  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 614019012016 NE: 000778 ANE: 001504 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.  
DATA ANULAÇÃO: 01/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.118,44  
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA

PROCESSO: 614019012016 NE: 000939 ANE: 001505 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.  
DATA ANULAÇÃO: 01/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.101,50  
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA

PROCESSO: 710036502022 NE: 001034 ANE: 001506 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 01/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 732,71  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 001236 ANE: 001515 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 01/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 167,17  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 001243 ANE: 001516 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 01/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 673,92  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 001243 ANE: 001517 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 01/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 133,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710073132022 NE: 001431 ANE: 001527 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA ANULAÇÃO: 05/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 0,30  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710036502022 NE: 001241 ANE: 001528 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.

DATA ANULAÇÃO: 06/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 154,99  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 001236 ANE: 001561 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 09/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 15.610,21  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000592 ANE: 001565 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA ANULAÇÃO: 09/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 36,05  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
**Diretor-Presidente do IMASUL**

**Extrato do Contrato N° 0007/2022/IMASUL**

**N° Cadastral 20157**

**Processo:** 71/020.194/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e ESTÚDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a conclusão do museu interativo da biodiversidade-MIBIO em Campo Grande/MS, com fornecimento de materiais, equipamentos e execução de serviço técnico especializado em museografia, expografia, interatividade, cenografia, arquitetura e marcenaria, englobando o gerenciamento técnico especializado para as compatibilizações dos projetos já executados e a elaboração e execução dos projetos museográficos, expográficos, cenográficos, arquitetônicos, tecnológicos, interatividade e todo seu conteúdo criativo, como um dos atrativos do empreendimento Bioparque Pantanal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, integrante deste.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ MÁRIO FERREIRA

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato correrão à conta da Funcional Programática n. 10.71204.18.541.2078.3412.0001, Natureza da Despesa n. 33903905, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE001802, de 18 de outubro de 2022.

**Valor:** R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oitenta mil de reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 21/10/2022

**Assinam:** LUIZ MÁRIO FERREIRA, CPF:408.830.941-34 e ANTÔNIO LUÍS RAMOS SARASÁ MARTIN, CPF:092.593.588-33

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2022/JUCEMS firmado com o Município de Deodápolis/MS..

**Processo:** 71/046.992/2022

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS,  
CNPJ: 03.903.176/0001-41, em Deodápolis/MS.

**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 17/10/2022 à 16/10/2024.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

**Data da Assinatura:** 17/10/2022.

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e VALDIR LUIZ SARTOR.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 02/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES****Unidade Universitária de Naviraí**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1060, de 23 de setembro de 2022**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 46/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 06 de outubro de 2022, ficando convocados os candidatos deferidos ou seus procuradores legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Naviraí, situada na R. Emílio Mascoli, 275, Centro – Naviraí/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Direito I

**SORTEIO:** 18/11/2022

**HORÁRIO:** 14h (MS)

Inscrições deferidas

01	Amanda Ferraz da Siqueira
02	Belianne Brito de Souza
03	Fabíola Modena Carlos
04	Ghabryella Scaglia da Silva
05	Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto
06	Jair Henrique Kley Dutra
07	Rafael Rodrigues Coelho Belo
08	Thalita Francelina Rosa
09	Wagner Camacho Cavalcante Júnior

Inscrições indeferidas / Motivo do indeferimento

01	Lucas André Viegas Carvalho de Siqueira	Item 1.1 do edital
02	Rodrigo Vaslin Diniz	Item 2.4 do edital

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Direito II

**SORTEIO:** 18/11/2022

**HORÁRIO:** 14h30 (MS)

Inscrições deferidas

01	Alexandre Lima Siqueira
02	Alexandre Orion Reginato
03	Aline Castro Vilela
04	Amanda Ferraz de Silveira
05	Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto
06	Belianne Brito de Souza
07	Caroline Lopes Barbosa
08	Diego Bianchi de Oliveira
09	Fabíola Modena Carlos
10	Fernanda Barbosa Paimel
11	Giovanni Zaupa Magrinelli
12	Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto
13	Ingryd Fernandes da Silva Ferré
14	Ivan Clementino de Souza

15	Jader Carlos Ponce
16	Jair Henrique Kley Dutra
17	Karine Cordazzo
18	Lucas André Viegas Carvalho de Siqueira
19	Paulo Moisés da Silva Gallo
20	Raphael Prieto dos Santos
21	Rodrigo Vaslin Diniz
22	Taís Paula Alves Ferreira
23	Thomas Henrique Welter Ledesma'
24	Vinicius de Souza Faggion

Inscrições indeferidas / Motivo do indeferimento

01	Ghabyrella Scaglia da Silva	Item 2.4 do edital
----	-----------------------------	--------------------

2. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 46/2022-PRODHS/PROE/UEMS.

Naviraí, 04 de novembro de 2022.

**Rose Mari Volpato Nascimbeni**

Presidente em exercício - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2022-Comissão Organizadora de Seleção de Docentes - Maracaju

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 654, de 23 de outubro de 2014, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 47/2022-PRODHS/PROE/UEMS, e estabelecido o dia 18/11/2022, às 15:00 (quinze) horas, na Unidade Universitária de Maracaju, situada na Av. João Pedro Fernandes nº 2.101, Centro em Maracaju-MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração

1	Alvaro Freitas Faustino Dias
2	Daniela Garcia Corrêa de Assis
3	Heloiza Cristina Holgado da Silva
4	Iara de Oliveira Rodrigues
5	Ijean Gomes Riedo
6	Leoncio Elidio dos Santos Junior
7	Luiz Henrique Botelho
8	Manoela Moraes
9	Marcia Helena Borges Notarjacomio
10	Marcos Souza de Almeida
11	Michel Decian Carvalho
12	Saulo França Brum
13	Tammi Juliene Leite de Aguiar
14	Waltecir Cardoso Pereira

2. Ficam INDEFERIDAS as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 47/2022-PRODHS/PROE/UEMS:

Vitor Bini Teodoro	Não atendimento ao Edital 47/2022-PRODHS/PROE/UEMS, item 2.4 alínea "c": não apresentou fotocópia da formação exigida para o cargo (diploma de graduação)
--------------------	---

Maracaju-MS, 4 de novembro de 2022

PROF. ALEX SANDRO RICHTER WON MÜHLEN  
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

### EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

#### Unidade Universitária de Aquidauana

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1239, de 1 de novembro de 2022** e torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 43/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 07 de outubro de 2022, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Aquidauana, situada na Rodovia Graciela Maciel Barroso Km 12, zona rural, Aquidauana/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Química

**SORTEIO:** 18/11/2022

**HORÁRIO:** 07:30 (Horário de MS)

**LOCAL:** PG1

01	Michel Nunes Lôpo
02	Beatriz Amaral Lopes da Silva
03	Luiz Eduardo Gomes
04	Daniela Karin Fogliatto Vieira
05	Jamal Rafique Khan

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Matemática

**SORTEIO:** 18/11/2022

**HORÁRIO:** 08:30 (Horário de MS)

**LOCAL:** PG1

01	Amanda da Silva Medeiros
02	Rodrigo de Souza Corrêa
03	Vinícius Riter de Faria

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Engenharia Florestal

**SORTEIO:** 18/11/2022

**HORÁRIO:** 09:30 (Horário de MS)

**LOCAL:** PG1

01	Helen Caroline Rodriguês Correa
02	Adriana Soares Luzardo Couto
03	Roseline da Silva Coêlho
04	Kelly Nery Bighi
05	Ana Paula Câmara da Silva
06	Karina dos Santos Falcão

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Agronomia

**SORTEIO:** 18/11/2022

**HORÁRIO:** 10:30 (Horário de MS)

**LOCAL:** PG1

01	Wandereléia Rodrigues dos Santos
02	Neder Henrique Martinez Blanco
03	Carla Deisiane de Oliveira do Val
04	Tiago Calves Nunes

**2. Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital N° 43/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Química**

01	Robson Carlos de Andrade	Documento oficial de identidade com foto fora da validade conforme o item 2.4.2.1. do edital
02	Manoel Garcia de Oliveira	Titulação em desconformidade com o item 1.1 do edital Ausência do das Tabelas I e II conforme item 2.4.e do edital
03	Leonardo Alves da Costa	Titulação em desconformidade com o item 1.1 do edital
04	Karen Monique Nunes	Ausência do documento de documento oficial de identidade conforme item 2.4.b do edital
05	Neimar Vitor	Documento oficial de identidade com foto fora da validade conforme o item 2.4.2.1. do edital

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática**

01	Luiz Pereira do Nascimento Júnior	Ausência do documento comprobatório da formação exigida para o cargo conforme item 2.4.c do edital
02	Ana Itamara Paz de Araújo	Titulação em desconformidade com o item 1.1 do edital
03	Daniel Matias Rosales Mendes	Titulação em desconformidade com o item 1.1 do edital

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal**

01	Ana Luiza Rati dos Santos	Presença de Ata de defesa mas ausência do histórico escolar conforme item 2.4.4.b do edital
02	Fabíoloa Fernandes Arnas Kuttart	Presença de Ata de defesa mas ausência do histórico escolar conforme item 2.4.4.b do edital
03	Laurenn Borges de Macedo	Titulação em desconformidade com o item 1.1 do edital
04	Eleri Rafael Muniz Paulino	Titulação em desconformidade com o item 1.1 do edital

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia**

01	Elen Regina Cácers de Souza	Ausência do Currículo Lattes conforme item 2.4.d do edital
02	Vitor Hugo dos Santos Brito	Titulação em desconformidade com o item 1.1 do edital
03	Edson Talarico Rodriguês	Ausência do documento comprobatório da formação exigida para o cargo conforme item 2.4.c do edital

**3. Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 43/2022-PRODHS/PROE/UEMS.

Aquidauana, 4 de novembro de 2022.

**Prof. Dr. Felipe André Sganzerla Graichen**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**Edital N° 16/2022- PPGES/UEMS, de 07 de novembro de 2021.**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria UEMS-PROPI nº 68/2022, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico no. 10.950, de 26 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais divulga as normas, os critérios e o período para solicitação de bolsa dos alunos matriculados no PPGES ao Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-graduação (PIBAP).

Art. 1. São considerados candidatos à bolsa de estudos PIBAP, os alunos que estejam regularmente inscritos no PPGES, que não tenham solicitado prorrogação para integralização do mestrado, e que informem a demanda por bolsa por meio de solicitação circunstanciada (Formulário de Solicitação de Bolsa) e Declaração sobre vínculo empregatício, encaminhada à Coordenação do Programa pelo e-mail ppges@uems.br, justificando o pedido após o ingresso no curso, até o dia 08 de novembro de 2022. Não serão aceitas solicitações posteriores ao prazo.

§ 1º Todos os formulários citados no Art. 1 deste edital estão disponíveis na página do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, pelo link [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/recursos\\_financeiros](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/recursos_financeiros)

Parágrafo Único: O resultado será divulgado até 09 de novembro de 2022 e o aluno contemplado deverá encaminhar à Secretaria do PPGES a documentação necessária até o dia 10 de novembro de 2022.

Art. 2. As bolsas, no total de 8 (oito), serão distribuídas conforme a ordem de classificação no processo seletivo de ingresso ao PPGES, no valor de R\$750,00 reais mensais.

§ 1º Em situação de empate, será inicialmente considerada a nota da entrevista divulgada no edital do processo seletivo de ingresso ao PPGES. Permanecendo o empate, será empregada a nota da proposta de trabalho, e por fim, a pontuação do currículo lattes referentes ao edital do processo seletivo de ingresso ao PPGES.

§ 2º Se houver alunos classificados entre as oito bolsas e com o mesmo orientador, será considerado apenas o aluno sob a mesma orientação com maior pontuação conforme critério do art. 2. O(s) aluno(s) não contemplado(s) será (ão) encaminhado(s) à lista de espera, levando em conta sua(s) pontuação(ões).

§ 3º O prazo de concessão da bolsa se estenderá até a integralização do mestrado, sendo avaliada periodicamente.

Art. 3º O aluno bolsista poderá ter sua bolsa cancelada a qualquer momento, pelo colegiado do programa, constituindo-se motivos para cancelamento:

- I - atraso superior a 1 (um) mês na entrega dos relatórios;
- II - falta de comprometimento no desenvolvimento do projeto;
- III - desistência, por parte do aluno, do curso de pós-graduação ou do projeto;
- IV - não cumprimento do art. 11 da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 275, de 29 de abril de 2020, que trata das obrigações do aluno bolsista contemplado pelo PIBAP;
- V - não aprovação do relatório final pelo colegiado do programa;
- VI - afastamento do programa, sem justificativa aprovada pelo orientador;
- VII - não atendimento às normas previstas neste Regulamento;
- VIII - reprovação em alguma disciplina do programa;
- IX - obtenção de média inferior a B no conjunto de disciplinas cursadas no semestre;
- X - quando for comprovado o recebimento de bolsa de outra entidade;
- XI - em caso de prorrogação para integralização do mestrado;
- XII - em caso de trancamento geral do PPGES.

§ 1º O aluno que tiver sua bolsa cancelada não terá direito a novas participações no PIBAP.

§ 2º No caso de desligamento do aluno por descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o mesmo deverá restituir à UEMS o valor correspondente aos pagamentos já efetuados, em valores atualizados.

Art. 4º Os alunos bolsistas PIBAP/UEMS do PPGES serão obrigados a realizar Estágio Docência em conformidade à legislação vigente e encaminhar os relatórios decorrentes do estágio à Comissão de Bolsas.

Art.5º Cabe à Comissão de Bolsas a deliberação sobre casos não previstos nestas normas.

Dourados, 07 de novembro de 2022.

#### **Comissão de Bolsas de Estudo**

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato – Presidente

Profa. Dra. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe – Representante Docente

Profa. Dra. Fabiane Melo Heinen Ganassin - Representante Docente

Loreta Lacerda Cáo Toffano – Representante Discente

## EDITAL Nº 03/2022 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Paranaíba

## SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1100, de 29 de setembro de 2022 torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 49/2022-PRODHS/PROE/UEMS, e estabelecido o dia e hora abaixo relacionado, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu -procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

Sorteio: 18/11/2022

Horário: 08h 30min

1	TARSILA CHIARADA SILVA SANTANA
2	GABRIELA BARBOSA LIMA E SANTOS ZOTTI
3	LUCIANO VON DER GOLTZ VIANNA
4	LUIZ VICENTE JUSTINO JÁCOMO
5	MICHEL NASSER ARAKAKI MÚSTAFÁ
6	BÓRIS RIBEIRO DE MAGALHÃES
7	ISABELA MARIA MARASSI RUBIRA
8	ALYSON MATHEUS DE SOUZA
9	PATRÍCIA BENEDITA APARECIDA BRAGA

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 49/2022-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

LUCIANA NUNES FONSECA	Não atendimento ao requisito do subitem 2.4 alínea "e" do Edital nº 49/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Não entrega das Tabelas I e II do Anexo II preenchidos).
-----------------------	--

4. Do resultado da homologação, caberá recurso a Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01(um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, no horário das 8 h às 16 h.

Paranaíba 4 de novembro de 2022

Sheila Aparecida Villa Rosa  
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

### EDITAL Nº 299/2022 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e

Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Novembro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 299/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>07</b> de Novembro de 2022			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. <b>15/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 143; EDITAL de Homologação nº <b>34/2021</b> – RTR/UEMS, de 10/12/2021 - <b>D.O 10.705</b> de 13/12/2021, p. 134.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>GUSTAVO BALBUENO DE ALMEIDA</b>  Substituição: Gláucia Tahis da Silva Campos Peclat Motivo: Aguardando aposentadoria por invalidez <b>07/11/2022 a 22/12/2022</b>	<b>História</b>	<b>História/Amambai</b>	<b>20h</b>

#### EDITAL Nº 01/2022- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Campo Grande

#### SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS n. 1078, de 28 de setembro de 2022**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 44/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 06 de outubro de 2022**, e estabelecido os dias e horários abaixo relacionados, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 – Bairro Santo Amaro, Campo Grande - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4 do Edital 44/2022-PRODHS.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Lengua Española, Literaturas de Lengua Española y Metodología de Enseñanza de Lengua Española**

Sorteio: 18/11/2022

Horário: 8h

Local: UEMS – Bloco D – Sala S09 (Webconferência)

01	Lorene Fernádes Dall Negro Ferrari
----	------------------------------------

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguística – Língua Portuguesa e Língua Latina**

Sorteio: 18/11/2022

Horário: 8h30

Local: UEMS – Bloco D – Sala S09 (Webconferência)

01	Alan Silus da Cruz Silva
02	Aparecido Devanir Fernandes
03	Camila Fernandes da Silva
04	Daniela Souza Brito
05	Danielle Urt Mansur Bumlai
06	Katherine Cristine Costa Camargo
07	Katia Juliane Lopes de Oliveira
08	Leila Cardoso Machado
09	Lucas de Souza Machado
10	Maria Teresa Martins Rezende
11	Nair Cristina Carlos de Medeiros
12	Wanessa Rodovalho Melo Oliveira

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria Literária, Literatura comparada e Literatura Brasileira**

Sorteio: 18/11/2022

Horário: 9h

Local: UEMS – Bloco D – Sala S09 (Webconferência)

01	Carolina Barbosa Lima e Santos
02	Claudia Sabbag Ozawa Galindo
03	Daniel Almeida Machado
04	Estéfano Rogério Santana Oliveira
05	Juliana Ciambra Rahe Bertin
06	Larissa da Silva Sousa
07	Manuella Mirna Enéas de Nazaré
08	Maria Luisa Barbosa Martins
09	Maria Luiza Nantes Coelho e Souza
10	Roberto Rossi Menegotto
11	Rosicley Andrade Coimbra

3. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 44/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Lengua Española, Literaturas de Lengua Española y Metodología de Enseñanza de Lengua Española**

01	Thiago Miguel Andreu	Não atendimento ao item 2.4, alínea "e", ou seja, não apresentou tabelas I e II preenchidas.
----	----------------------	--

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Linguística – Língua Portuguesa e Língua Latina**

01	Antônia Aparecida da Silva Lemes	Não atendimento ao item 2.4, alínea "e", ou seja, não apresentou tabelas I e II preenchidas.
02	Cristiane Gonçalves Lemes	Não atendimento ao item 2.4, alínea "e", ou seja, não apresentou tabelas I e II preenchidas.
03	Cristiene Oliveira Ribeiro	Não atendimento ao item 2.4, alínea "e", ou seja, não apresentou tabelas I e II preenchidas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Teoria Literária, Literatura comparada e Literatura Brasileira**

01	Giovana dos Santos Lopes	Não atendimento ao item 2.4, alínea "e", ou seja, não apresentou tabelas I e II preenchidas.
02	Tiago Marques Luiz	Não atendimento ao item 2.4, alínea "c", ou seja, não apresentou documento de graduação em Letras.

Campo Grande, 4 de novembro de 2022

**Alessandra Lopes da Rocha**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**

**Unidade Universitária de Cassilândia**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 1017, de 13 de setembro de 2022**, torna público o seguinte:

- Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Editai nº 45/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 06 de outubro de 2022, ficando convocado o candidato a participar presencialmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática.
- Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.
- O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.
- O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia**

**SORTEIO:** 18/11/2022

**HORÁRIO:** 8:00 horas (MS)

<b>1</b>	Cristiano Moreira
<b>2</b>	Diógenes Martins Bardivieso
<b>3</b>	Fabricio Rainha Ribeiro
<b>4</b>	Jorge González Aguilera
<b>5</b>	Josiane Souza Salles
<b>6</b>	Juscélia da Silva Ferreira
<b>7</b>	Susiane de Moura Cardoso dos Santos

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas****SORTEIO:** 18/11/2022**HORÁRIO:** 8:00 horas (MS)

<b>1</b>	Cristiano Pereira da Silva
<b>2</b>	Elice Garcia Manhães
<b>3</b>	Gabriel Wanderley de Mendonça
<b>4</b>	Gislayne de Araujo Bitencourt
<b>5</b>	Henrique Fernandes de Magalhães
<b>6</b>	Matheus de Carvalho Silva
<b>7</b>	Wanderleia de Vargas Araújo

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 45/2022-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas**

<b>1</b>	Simonny Montthiel Araújo Vasconcelo	Indeferido por não atender ao item 2.4, letra "c" (diploma de graduação em: Ciências Biológicas e Pós-Graduação em nível de Mestrado em: Agronomia; ou Ciências Biológicas; ou Biotecnologia; ou Recursos Naturais).
----------	-------------------------------------	--

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL N° 45/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 4 de novembro de 2022.

**Aleciana Vasconcelos Ortega**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**Edital de retificação**

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargo efetivo de técnico de nível superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, após verificar incorreção, **RETIFICAÇÃO do Edital N° 01/2022-Comissão Organizadora do Concurso Público Técnico**, de 01/11/2022, republicado no Diário Oficial nº 10.982, do dia 07/11/2022, páginas 88 a 91, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

**Relação de candidatos inscritos - Dourados**

**Local de Prova: Anfiteatro, Bloco A, Dourados-MS**

Inscrição	Candidato(a)	CPF
CIL2013	Aurélio da Silva Alencar	554.526.121-49
CIL2019	Darlane Chita Martins Barcelos	004.318.641-60
CIL2021	Eliane Aparecida de Souza Pires Pinto	907.707.811-87
CIL2023	Fabiane Paim de Matos Silva	004.213.011-55
CIL2031	Karla Alexandra Benites Florenciano	025.034.031-31
CIL2031	Maiara Silva Prestes	052.416.591-29
CIL2033	Patricia Taffarel	088.420.299-20
CIL2035	Rosângela Aparecida Gonçalves Rodrigues	994.726.351-72
CIL2036	Rosimeire Conceição da Silva	799.611.691-15

CIL2039	Tatiane Agueiro Sanabria Rodrigues	830.430.391-49
---------	------------------------------------	----------------

**LEIA-SE:****Relação de candidatos inscritos - Dourados****Local de Prova: Anfiteatro, Bloco A, Dourados-MS**

Inscrição	Candidato(a)	CPF
<b>CIL2011</b>	<b>Alessandra Rosa de Lima</b>	<b>956.393.571-34</b>
CIL2013	Aurélio da Silva Alencar	554.526.121-49
CIL2019	Dariane Chita Martins Barcelos	004.318.641-60
CIL2021	Eliane Aparecida de Souza Pires Pinto	907.707.811-87
CIL2023	Fabiane Paim de Matos Silva	004.213.011-55
CIL2031	Karla Alexandra Benites Florenciano	025.034.031-31
CIL2031	Maiara Silva Prestes	052.416.591-29
CIL2033	Patricia Taffarel	088.420.299-20
CIL2035	Rosângela Aparecida Gonçalves Rodrigues	994.726.351-72
CIL2036	Rosimeire Conceição da Silva	799.611.691-15
CIL2039	Tatiane Agueiro Sanabria Rodrigues	830.430.391-49

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
**Presidente** - Comissão Organizadora do Concurso Público Técnico

**EDITAL N.º 046/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal n.º 10.741/03 e Portaria DED/UEMS n.º 01/2022, de 07 de junho de 2022; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, com vistas a seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1 DOS RECURSOS**

1.1 Não houve Recursos ao Edital n.º 045/2022 - PROE/DED/UEMS, de 27 de outubro de 2022.

**2 DO RESULTADO FINAL**

2.1 Não havendo outros(as) candidatos(as) e considerando que as etapas seguintes são de caráter classificatório, a Banca Examinadora decide classificar em primeiro lugar a candidata relacionada a seguir:

Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso	Polo
Cleire Arguelho dos Santos	86136887134	Tutoria Presencial (Ledor-Transcritor)	Pedagogia	São Gabriel do Oeste

Dourados-MS, 04 de novembro de 2022.

**PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**  
 Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES**  
 Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/SAD/2022-6  
 PROCESSO Nº 55/002.972/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 047/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 1º de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 25.211.499/0003-79.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
<b>ITEM 001: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Acetato de abiraterona - Dosagem: 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	19.575 (COTA PRINCIPAL)	S U N PHARMA	R\$ 9,16	R\$ 179.307,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 179.307,00</b>

Campo Grande, 4 de novembro de 2022.

Muriel Moreira  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/SAD/2022-7  
 PROCESSO Nº 55/002.972/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 047/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
<b>ITEM 001.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
1	Acetato de abiraterona - Dosagem: 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	6.525 (COTA RESERVADA)	S U N FARMACEUTICA	R\$ 41,16	R\$ 268.569,00
<b>ITEM 008.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
1	Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: emulsão para injeção; Embalagem: ampola com 20 ml.	1 - Un.	36.992 (COTA RESERVADA)	S U N FARMACEUTICA	R\$ 16,38	R\$ 605.928,96
<b>ITEM 014.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						

1	Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.	1 - Un.	39.742 (COTA RESERVADA)	U N I ã O QUIMICA	R\$ 6,25	R\$ 248.387,50
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.122.885,46</b>

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/SAD/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de novembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 26.853.028/0001-65.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 003: CIRUMED COMÉRCIO LTDA</b>						
1	Avental - Tipo: descartável; Material: tecido não tecido (TNT); Dados complementares: frontal; Manga: Longa; Gramatura: 30 g; Altura: mínima de 1,20m; Punho: com elástico; Requisito: cor branca; Ajustes: tiras ou fitas na altura do pescoço e na cintura.	Pct. - 10 - Un.	67.028 (COTA PRINCIPAL)	NOBRE	R\$ 20,00	R\$ 1.340.560,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.340.560,00</b>

Campo Grande, 04 de novembro de 2022

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 27/008.792/2021  
Pregão Eletrônico nº 0003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de dietas orais (gerais e especiais), porcionadas, embaladas e entregues em condições adequadas de higiene e temperatura, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa **CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, foi conhecido, e no mérito, **NÃO PROVIDO.**

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo nº 27/001.251/2022  
Pregão Eletrônico nº 0049/2022  
OBJETO: RP para aquisição de correlatos.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa **GERAES DIAGNÓSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA**, foi conhecido, e no mérito, **NÃO PROVIDO.**

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo nº 55/003.579/2022  
Pregão Eletrônico nº 0051/2021  
OBJETO: RP para aquisição de medicamentos quimioterápicos II.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**, foi conhecido, e no mérito, **NÃO PROVIDO.**

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS N. 346/2022, de 08 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **aviso de prosseguimento** para os itens 03, 03.1 e 09 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA ÁREA DE INCÊNDIO, TERRESTRE E MERGULHO PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 013/2022  
**PROCESSO:** 31/028.872/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **08 de novembro de 2022 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **[www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)**

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2022

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01  
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.068, de 08 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, **o Resultado da Licitação** abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.

**ELETRÔNICO:** 0079/2022.

**PROCESSO:** 55/012.444/2021.

**Itens adjudicados conforme planilha abaixo:**

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$
18	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 2,93
19	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1,30
20	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1,43
21	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1,78
22	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1,68
24	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1,47
25	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1,78
26	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1,50

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.

SUCOMP /COLIC/SAD/MS

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 205 de 27 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ORAIS (GERAIS E ESPECIAIS), PORCIONADAS, EMBALADAS E ENTREGUES EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E TEMPERATURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0003/2022.

**PROCESSO:** 27/008.792/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **08 de novembro de 2022 às 15:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **[www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)**

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**AVISO DE REABERTURA**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES. 576 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a **reabertura do item 06** da licitação abaixo:

OBJETO: Registro de Preço - Aquisição de Medicamentos CEAF II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2022

PROCESSO: 27/002.880/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **08/11/2022 às 09:00** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:

[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN n. 394, de 02 de junho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra dos itens 03 e 06 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022.

PROCESSO: 31/062.876/2021.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia 10 de novembro de 2022, às 14:00hs. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE ITENS**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.068, de 13 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o **SUSPENSÃO DOS ITENS 06 e 06.1**, para ajustes na pesquisa de preços e erro material. As demais informações permanecem inalteradas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0100/2022

PROCESSO: 55/005.567/2022

As demais informações permanecem inalteradas

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal

Pregoeira/COLIC/SUCOMP/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do CE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/067855/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MS, conforme abaixo:

Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 13, 14, 15, 16, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.997,50 (nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.186,10 (vinte e três mil e cento e oitenta e seis reais e dez centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 3 de novembro de 2022.

INEZIA BELIZARIO

Presidente da UEx. do CE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MS

CPF N. 694.579.211-00

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/072772/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.860,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais);

Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.890,20 (seis mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 3 de novembro de 2022.

LEIDIANE SOARES DA SILVA

Presidente da UEx. da Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO

CPF N. 016.467.675-94

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual INDÍGENA JASY RENDY, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/062509/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA JASY RENDY, conforme abaixo:

Empresa (1): JAIRO DE SOUZA TORQUETTI, CNPJ N. 11.479.047/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.413,28 (oito mil e quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos).

TACURU/MS, 1 de novembro de 2022

Cleonice Duarte

Presidente da UEx. da Escola Estadual INDÍGENA JASY RENDY

CPF N. 025.689.441-88

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 022/2022

Processo N.: 29/068.595/2022

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Semíramis Carlota Benevides da Rocha- localizada no município de Coxim/MS.

Vencedora: ER-X CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Valor Global: R\$ 5.709.734,02 (cinco milhões, setecentos e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 04 de novembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente da CPL

### Ordem de Contratação de Serviço n. 42/2022

Processo: 29/063.647/2022 - Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n. 014802/2022 - Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL LTDA.

Objeto: Locação de sala de cinema com sessão exclusiva para lançamento do Documentário "Setembro Azul: Avanços e Desafios da Educação de Surdos no Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Período da Prestação do Serviço: 17 de novembro de 2022.

Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL:** 121/2022 - DLO/AGESUL

**PROCESSO Nº:** 57/006.825/2022.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO.

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL NO AERÓDROMO DE COSTA RICA - SDXJ, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

#### LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
D.C.A CONSTRUTORA LTDA EPP	04.822.277/0001-50

#### LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP	15.428.774/0001-95
VINICIUS NOGUEIRA LIMITADA	41.706.645/0001-21
LAGOTELA LTDA	20.368.585/0001-04
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA	07.725.339/0001-02
TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA	01.326.359/0001-16
SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	16.991.076/0001-66
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA	00.147.794/0001-10

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 16/11/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **18 de novembro de 2022, às 08:00 hs.**

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2022.

#### PRESIDENTE DA CPL - AGESUL

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 105/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/006.454/2022

Objeto: INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMADOR DE 225KVA E CABEAMENTO PARA O CENTRO DE TRIAGEM DO CRAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Valor Total: R\$ 253.992,08 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Novembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 106/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/006.553/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NA AVENIDA CAFEZAIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 9.549.863,78 (NOVE MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Novembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 105/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/006.661/2022

Objeto: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ALTO DA SERRA E ADJACÊNCIAS – REGIÃO DAS MORENINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

Vencedora: ANFER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Valor Total: R\$ 41.331.790,94 (QUARENTA E UM MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Novembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA**

**EDITAL:** CONCORRÊNCIA Nº 097/2022 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/006.474/2022.

**OBJETO** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS: VILA PENSO, VILA GUARANY E VILA PÔR DO SOL, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO - MS.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**RECORRENTE:** ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

**CONSEQUENCIA:** EMPRESA ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP, INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

**ABERTURA DAS PROPOSTA:** 08/11/2022 AS 10 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2022.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2022000000790

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000790** DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS - VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 29/09/2022 e 14/10/2022, ATRAVÉS DO PORTAL DE SOUZA LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
5	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL3113	MS	MOTOR INSERVIVEL	PAULO CESAR MARQUES	733,26
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HRK8191	MS	JC30E12143770	PAULO CESAR MARQUES	633,47
5	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	HQK6094	MS	JC18E4047002	PAULO CESAR MARQUES	313,26
6	VW/SANTANA GL 2000 I	1995/1995	VERDE	HRE0052	MS	UQC041694	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	800
7	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	AUQ6077	PR	KC16E5B539981	PAULO CESAR MARQUES	885,69
4	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HSX3900	MS	HA07E14013650	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	555
4	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT6489	MS	JC25E-X095492	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	316,14
4	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT2384	MS	JC25EX173336	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	350,7
4	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	AQS4833	PR	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	607,13
3	GM/S10 2.2 S	1997/1997	AZUL	HRJ8559	MS	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.636
2	GM/CORSA WIND	1997/1997	ROXA	CHR7858	MS	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	666
1	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2010/2011	VERMELHO	ASV7965	PR	D4DH760Q112236	LEAL E CASARIN LTDA ME	7.432
8	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7391	MS	C6J9002327	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	256,19
8	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW2826	MS	JC25EY040520	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	412,8
7	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRW8014	MS	JC30E2Y026741	PAULO CESAR MARQUES	398,05
7	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	BFZ2995	MS	MOTOR INSERVIVEL	PAULO CESAR MARQUES	364,26

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/003.055/2022

Do Objeto: contratação de **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama – ME**, na condição de empresário exclusivo do Grupo **"Os Filhos de Campo Grande"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 05 de novembro de 2022, a partir das 20 horas, no evento Festividade da Aldeia Tereré, na Aldeia Tereré, em Sidrolândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama – ME**

CNPJ 30.402.954./0001-91

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 04 de novembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/003.100/2022**

Do Objeto: contratação de **Burtom Neemias Candido da Luz MEI**, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Pantaneiro**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 05 de novembro de 2022, a partir das 18 horas, no Evento Cultural, Rua Antonio de Castilho, s/nº, Bairro Iracy Coelho, em Campo Grande/MS, com duração de 04 horas duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Burtom Neemias Candido da Luz MEI**

**CNPJ. 28.241.480/0001-00**

Do Preço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
Data da Ratificação: 04 de novembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

**Processo: 75/002.978/2022**

Objeto: contratação de **Matheus Ibanes Ferreira - MEI**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Juci Ibanes**", para que realize 01 (um) Show Musical no Festival de Música das Escolas do MS, auditório da UEMS, Av. Dom Antonio Barbosa, 4155, em Campo Grande/MS, com duração de 2 horas e 40 minutos pelo projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido **Matheus Ibanes Ferreira - MEI**

CNPJ nº 22.151.755/0001-20

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Data da Ratificação: 04 de novembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

**Processo: 75/003.037/2022**

Objeto: contratação de **Renato Oliveira dos Reis - MEI**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Renato e Rennan**", para que realize 01 (um) Show Musical no Encontro de Pontos Focais, auditório do Eco Hotel Lago, Rua Bom Retiro, 1098, em Campo Grande/MS, com duração de 2 horas pelo projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido **Renato Oliveira dos Reis - MEI**,

CNPJ nº 36.566.071/0001-01

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Data da Ratificação: 04 de novembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.981/2022**

Do Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, na condição de empresário exclusivo da dupla, "**Wilson e Cristiano**", a fim de realizar 01 (um) show musical, no dia 13 de novembro de 2022, a partir das 23 horas, no 15ª Carneirada de Jardim, na praça do Encontro, em Jardim/MS, com 04 horas de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ 32.766.728/0001-15  
Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
Data da Ratificação: 04 de novembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/003.010/2022**

Objeto: contratação de **RN Ferreira LTDA**, na condição de Empresária Exclusiva do cantor "**Rodrigo Nogueira**", para que realize **01 (um) Show Musical**, no dia 12 de novembro 2022, a partir das 19 horas, na Festa da Proclamação da República, na Paróquia Maria Mãe da Igreja, Rua Felipe Calarge, 723, em Campo Grande/MS, com 04 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **RN Ferreira LTDA**

CNPJ 08.955.624/0001-74  
Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Data da Ratificação: 04 de novembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.976/2022**

Do Objeto: contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Marlon Maciel**", para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 12 de novembro de 2022, às 20 horas e 13 de novembro de 2022 às 20 horas no Encontro da Família, no CTG de Dourados, Av. Weimar Gonçalves Torres, 1450, Dourados/MS, com duração de 04 horas cada apresentação pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli ME**

CNPJ. **01.797.907/0001-96**  
Do Preço: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)  
Data da Ratificação: 04 de novembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/003.016/2022**

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, nome fantasia "**Circo do Mato**", a fim de realizar 02 (duas) apresentações com o espetáculo "**O Grandioso Mini Cirquim**", no dia 08 de novembro de 2022, às 07 horas e 30 minutos e às 12 horas e 30 minutos na 15ª Mostra Cultural das Escolas Estaduais de MS, na UEMS, Av. Dom Antônio Barbosa, 4155, Campo Grande/MS, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

CNPJ 07.036.069/0001-14  
Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
Data da Ratificação: 04 de novembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/003.033/2022**

Do Objeto: contratação de **Fernando Henrique da Silva Ruis-MEI**, na condição de empresário exclusivo do

"Grupo Fama", a fim de realizar 01 (um) show musical, no dia 06 de novembro de 2022, a partir das 12 horas, no Evento Família Quilombola, rua Vulcano Lameira, S/N, Corumbá/MS, com 04 horas de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Fernando Henrique da Silva Ruis-MEI**  
**CNPJ 26.395.936/0001-52**

Do Preço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
 Data da Ratificação: 04 de novembro de 2022

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
 Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul - SENAC MS, para a execução de "Curso de Formação de Condutores de Pesca Esportiva no Sistema Pesque e Solte" nos municípios de Bonito/Águas do Miranda, Corumbá, Coxim, Porto Murtinho e Três Lagoas. Conforme Termo de Referência anexo ao processo, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor do SENAC/MS.

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

#### **BRUNO WENDLING**

**Diretor-Presidente da FUNDTUR**

### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

#### **RATIFICO**

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/010.298/2022	Aquisição Emergencial de Contraste Radiológico não Iônico	PROMERCANTIL LTDA	001	R\$ 3.266.100,00

Em 04 de novembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
 Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação n. 031/2022 no Processo nº 29/071654/2022 AMPARO LEGAL: fundamento no Art. 25 inciso II c/c inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL: **R\$ 154.206,12** (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e seis reais e doze centavos).

FAVORECIDO: **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MOTO GROSSO DO SUL SA SANESUL**

OBJETO: Contratação de empresa de saneamento sanitário para as Unidades Universitárias da Unidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

Dourados-MS, 04 de novembro de 2022

#### **Laércio Alves de Carvalho**

Reitor – UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.253, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar **Cristiane Ferrari**, matrícula nº 121164022, a se ausentar do País, com destino a Assunção no Paraguai, no período de 11 a 12 de novembro de 2022, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul e participar da Feira FITPAR, a fim de promover a região de Bonito - Serra da Bodoquena e o Pantanal como referências em natureza e ecoturismo, conforme justificativas constantes do Ofício nº 564/GAB/FUNDTUR/2022.

Campo Grande, 4 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.181, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, à servidora ANA CARLA DE ALENCAR BARBOSA, matrícula n. 113016021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a classe C, com fulcro no art. 29, parágrafo único e art. 30, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de outubro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/038602/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.225, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 868, de 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.290, de 29 de setembro de 2020, na parte que designou o 3º Sargento PM RR ALTAIR DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula n. 59418021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 2 de setembro de 2022 (Processo n. 31/075472/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.226, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
131394025	Irene Ferreira de Albuquerque Vieira	I	IV	29/071032/2022
121881021	Kassio Pereira Cavalcante	II	III	29/073490/2022
57369023	Rosangela Rulli Pimentel	III	V	29/071762/2022

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
58206021	Terezinha Roa Brum	IV	V	29/071017/2022

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.227, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado à servidora LILIAN OLIVIA APARECIDA FERNANDES, matrícula n. 89494022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, classe D, nível V, código 70331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, efetuado por meio do Decreto "P" n. 734, de 19 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.262, de 25 de agosto de 2020, com validade a contar de 2 de junho de 2022 (Processo n. 31/001328/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.228, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUIZ PEREIRA, matrícula n. 41760021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Jaraguari - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 8 de agosto de 2022 a 5 de junho de 2025 (Processo n. 29/070016/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.229, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.050/2004, de 26 de março de 2004, publicado no Diário Oficial n. 6.214, de 29 de março de 2004, que exonerou, a pedido, ROSA DIAS, prontuário n. 6601671, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: "... com validade a contar de 4 de janeiro de 2001...", passe a constar: "... com validade a contar de 6 de novembro de 2003...", para fim de regularização funcional (Processo n. 29/022834/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.230, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (Iagro, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/Semagro/Iagro/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Montagner Souza, por meio da Portaria "P" Iagro n. 433, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.972, de 25 de outubro de 2022:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário  
Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agrônômica

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
792408	Welliton Henrique de Oliveira	Ampla Concorrência	13 <sup>º</sup>

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.231, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 462, de 6 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.512, de 19 de maio de 2021, que autorizou a cedência do servidor ANTÔNIO MARCOS PALHANO, matrícula n. 113154021, ocupante do cargo de Professor, para a Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, contar de 3 de outubro de 2022 (Processo n. 55/000737/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.232, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 835, de 10 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.608, de 17 de agosto de 2021, que autorizou a cedência da servidora MILENE FERREIRA DE LEON, matrícula n. 130979023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, contar de 18 de outubro de 2022 (Processo n. 55/000741/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.233, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, a fim de ocupar função de natureza militar, do 2<sup>º</sup> Sargento PM NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO, matrícula n. 89449021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1<sup>º</sup>, alínea "a", e art. 78-A, § 3<sup>º</sup>, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3<sup>º</sup>, inciso II, e art. 5<sup>º</sup>, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000722/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.234, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

Servidores
1 - Controladoria-Geral do Estado (CGE) Suplente: Marina Hiraoka Gaidarji Suplente: Leandro Silveira dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.257, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho** da função de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS).

Campo Grande, 4 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.258, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Joice Arguelho Sanabre** para, em complementação de mandato 2022-2024, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS), em substituição a Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho.

Campo Grande, 4 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.259, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o art. 94, parágrafo único, da Constituição Federal, combinado com o art. 89, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a lista tríplice encaminhada pelo egrégio Tribunal de Justiça, por meio do Ofício nº 163.631.073.0136/2022,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado ARY RAGHIAN NETO para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 7 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.154, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JULIA ROCHA DOMINGOS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 611 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCOS JOAQUIM BORGES, matrícula n. 57487027, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Superintendência do Tesouro/SEFAZ, no período de 4 a 13 de novembro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Fábio Alexandre de Castro, matrícula n. 384938022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 21 de novembro de 2022, (segunda-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO: CRASE/1947  
PROCESSO : 31/705291/2019  
INTERESSADO : **CRISTHOFFERSON PAVANI DE FREITAS**  
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO  
CONSELHEIRA : MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA
- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 4 de novembro de 2022.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 25 de novembro de 2022, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO: CRASE/1950  
PROCESSO : 55/005361/2022  
INTERESSADO : **JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
ASSUNTO : REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REFORMA - RECURSO  
CONSELHEIRA : MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 4 de novembro de 2022.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 30 de novembro de 2022, (quarta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO: EAC/6186  
PROCESSO : 29/063149/2022  
INTERESSADA : **EMILY SOARES PEREIRA**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
CONSELHEIRA : MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 4 de novembro de 2022.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**Secretaria de Estado de Educação**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.981, de 3 de novembro de 2022, páginas 154.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.877 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/021561/2020 – PAD n. 03/2020, resolve:

ACOLHER o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 765-781, designada pela Resolução "P" n. 1.697, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial/MS n. 10.202, de 23 de junho de 2020, página 116 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 90 (noventa) dias, convertida em multa na base de 50%, conforme preceitua o inciso II do artigo 231 c/c os incisos I, III e parágrafo 2º do artigo 234, da Lei Estadual n. 1.102/90, a servidora ANA CÉLIA ÁLVARES GEROTTI, matrículas n. 100231021 e 100231022, ocupante cargo de Professor, na função gratificada de Diretor, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada no município de Douradina/MS, a partir da publicação desta resolução, com base no artigo 234, incisos I e III c/c § 1º, da Lei n. 1.102/90, por

infringência às normas contidas nos incisos III e XII do artigo 218 do referido Diploma Legal.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.981, de 3 de novembro de 2022, páginas 154.

RESOLUÇÃO "P" SED N., DE 2.878 DE 1º NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/021561/2020 – PAD n. 03/2020, resolve:

DESTITUIR da Função Gratificada de Diretor a servidora ANA CÉLIA ÁLVARES GEROTTI, matrículas n. 100231021 e 100231022, ocupante cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em decorrência de transgressão disciplinar praticada durante o desempenho da função, apurada em Processo Administrativo Disciplinar n. 29/021561/2020 – PAD n. 03/2020, devendo RETORNAR ao cargo de concurso na Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada no município de Douradina/MS, com fulcro no artigo 13, § 1º, inciso III do Decreto n.13.770/2013, ambos os atos com efeitos a partir da publicação desta resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.902, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de execução de serviço de reforma parcial na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 3 de novembro de 2022 (C.I. N. 896/DGIAPE/SED/2022).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/068.227/2022	064/2022	ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.903, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de pintura na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 3 de novembro de 2022 (C.I. N. 897/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/070.829/2022	095/2022	SUPER CONSTRUTORA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.904, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviço de reforma parcial na Escola Estadual José Serafim Ribeiro, localizada no município de Jaraguari/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 3 de novembro de 2022 (C.I. N. 898/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/072.675/2022	096/2022	LL LEOTERIO DOS SANTOS ME

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.905, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS, e o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674024, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 3 de novembro de 2022 (C.I. N. 899/DGIAPE/SED/2022).

Processo nº.	OES	Favorecido
29/069.945/2022	093/2022	RIO DA PRATA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.906, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviço de reforma parcial na Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 3 de novembro de 2022 (C.I. N. 900/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/068.821/2022	067/2022	PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.907, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e

fiscalização da obra de execução de serviço de reforma parcial no Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", localizada no município de Dourados/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 3 novembro de 2022 (C.I. N. 901/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/067.102/2022	066/2022	SUPER CONSTUTORA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.908, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviço de reforma parcial na Central de Matrícula da Rede Estadual de Educação, anexo ao Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 3 de novembro de 2022 (C.I. N. 902/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/072.656/2022	097/2022	BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.909, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/061045/2021 – PA n. 10/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.463, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, página 132-133, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/061045/2021 – PA n. 10/2022, a contar de 5 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.155, de 10 de agosto de 2018 publicada no Diário Oficial n. 9.718, 13 de agosto de 2018, página 31, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor KLEBER ALESSANDRO AUGUSTI DE SOUZA, matrícula n. 113870029, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Padre Anchieta, no município de Nova Andradina, para regularização da vida funcional, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/076517/2022 – C.I. N. 1151/CODIF/SED/2022):

Para que ONDE CONSTA:

"...10% por 5 anos no período de 6/3/2008 a 11/8/2016 a partir de 11/8/2016...";

PASSE A CONSTAR:

"...10% por 5 anos no período de 24/7/2007 a 5/10/2013 a partir de 5/10/2013...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.292, de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.925, de 29 de agosto de 2022, página 85, que designou a servidora a ANDREIA CAMBIAGHI SARAGOCA, matrícula n. 95877021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/024566/2020 – C.I. N. 509/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2022...";

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 17 a 31 de outubro de 2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.910, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor KLEBER ALESSANDRO AUGUSTI DE SOUZA, matrícula n. 113870029, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Padre Anchieta, no município de Nova Andradina, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 10 (dez) anos em 27 de junho de 2019, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 6 de outubro de 2013 a 27 de junho de 2019, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/076517/2022 - C.I. N. 1151/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.911, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIS MIGUEL ALVES CÁCERES, matrícula n. 463716021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, a contar de 3 de novembro de 2022, em decorrência da destituição da função de secretária escolar da servidora Telma Cristina Mengual, matrícula n. 75597021 (Processo n. 29/077280/2022 – C.I. N. 507/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.912, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.297, de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.925, de 29 de agosto de 2022, páginas 87-88, que designou a servidora JOSIANE

DA SILVA ACUNHA, matrícula n. 73218021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, localizada no município de Corumbá/MS (Processo n. 29/055877/2022 – C.I. N. 508/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Marcia Naomi Santos Higashijima, matrícula 470993023, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola de Saúde Pública.

Assunto: Horário Especial para frequentar o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, nível Doutorado – realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – no período

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III, §3º da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, legal no artigo 3º do Decreto n. 11.868, de 02 de junho de 2005, além do Decreto n. 14.856, de 17 de outubro de 2017.

Processo: 27/006837/2021.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2022.

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 755, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para Avaliação do Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde de caráter hospitalar e ambulatorial, visando atender o Programa Caravana da Saúde – OPERA MS, com efeitos a contar da data da assinatura desta, ficando revogadas a Resolução "P" SES n. 693, publicada no DOE n. 10.701, de 09/12/2021, sem prejuízo das atividades desenvolvidas:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Alessandro Pinho Salomão	437841022
Eduardo Santos Rodrigues	102775023
Patrícia Delamari Cardoso de Oliveira	131993021
Rosely Tsuha Oshiro	491586021
Carla Rodrigues de Santana	38320024

Flávio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 397, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelas servidoras: Luciene Marilu

de Oliveira Abreu - Matrícula n. 127012021, Cécila Andrea Alves - Matrícula n. 90925022 e Sônia Maria Lopes Mendes de Sousa - Matrícula n. 46442029, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude eventuais irregularidades apontadas no termo de fomento n. 29.781/2020, Processo n. 65/009.545/2021, tendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos e emissão de Relatório Conclusivo, nos termos do Decreto Estadual nº 13.420/2012.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 393, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos sindicantes, de que trata a Resolução "P" SEDHAST Nº 340, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.945, de 21 de setembro de 2022, pág. 154, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância nº 65/009.900/2022.

Campo Grande/MS, 24 de outubro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST  
RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 395, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Secretária **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Milena Gabrielly Vaz Brum – Matrícula nº 493026021, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 161, de 26 de maio de 2022, publicada no DOE. Nº 10.843 de 27 de maio de 2022, pág. 276/277, como GESTORA, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Gestor	Matrícula	Lotação
Movimento de Apoio Social Campo Grandense	65/008.823/2022	Eduardo Silva de Araújo	94881032	CAOSC/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 276, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Dispensar**, o CEL QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ** - Mat. 85070021, da função de confiança de **DIRETOR DA DIRETORIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Dispensar**, o CEL QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO** - Mat. 74395021, da função de confiança de **DIRETOR DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA**, conforme fez público no DOE nº 10.854 de 07 de junho de 2022.

**Dispensar**, o CEL QOPM **GILBERTO GILMAR DE SANTANA** - Mat. 83466021, da função de confiança de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Dispensar**, o CEL QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL** - Mat. 88544021, da função de confiança de **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 3**, conforme fez público no DOE nº 10.879 de 01 de julho de 2022.

**Designar**, CEL QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ** - Mat. 85070021, para exercer a função de Confiança de **DIRETOR DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA**, com base no **inciso II** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

**Designar**, CEL QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO** - Mat. 74395021, para exercer a função de Confiança de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, com base no **inciso II** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

**Designar**, CEL QOPM **GILBERTO GILMAR DE SANTANA** - Mat. 83466021, para exercer a função de Confiança de **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 3**, com base no **inciso II** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

**Designar**, CEL QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL** - Mat. 88544021, para exercer a função de Confiança de **DIRETOR DA DIRETORIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**, com base no **inciso II** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE -MS, 01 de novembro de 2022

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM  
Comandante - Geral da PMMS  
Mat.: 108353021

#### **PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 277, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Dispensar**, o CAP QOPM **JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR** - MAT. 99806021, da função de confiança de Comandante do **2º PEL PM / 1ª CIA PM / BPMA / CPE / AQUIDAUANA - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.966 de 18 de outubro de 2022, a contar de 31 de outubro de 2022, fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE -MS, 03 de novembro de 2022

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

Mat.: 108353021

**PORTARIA "P" 043/DGP/DGP-4/PMMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

**R E S O L V E:**

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **ST PM REF WALTER GUILHERME DA SILVA** – prontuário nº 56087021, RG nº 137397 SSP/MS, CPF nº 390.394.201-49, nascido em 24/10/1965, natural de Santa Isabel do Ivaí/PR, filho de Guilherme Estevão e Maria Olivia Pereira, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 21/10/2022**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2022 4 00327 283 0125075 40, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil- RICARDO KLING DONINI – Campo Grande - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 21/10/2022. (Solução do processo 31/084326/2022).

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM**

COMANDANTE GERAL DA PMMS

MATRÍCULA 108353021

**PORTARIA "P" N. 112/DRSP/PMMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com o Inciso I, letras "a" e "b", Inciso II, letra "a" do art. 56 do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR como Membros Efetivos, para compor a Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPOPM), o Coronel QOPM MARCELO SANTOS DO AMARAL– Mat. 88544021, em substituição ao Coronel QOPM VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Mat. 85070021, nomeado através da PORTARIA "P" Nº 76/DRSP/PMMS, DE 12 DE JULHO DE 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.890, de 13 de julho de 2022, página 170; e o Coronel QOPM Coronel QOPM AIRTON LEONEL PRAEIRO – Mat. 87880021, em substituição ao Coronel QOPM ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO – Mat. 97474023, nomeado através da PORTARIA "P" Nº 21/DRSP/PMMS, DE 15 DE MARÇO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.440, de 16 de março de 2021, página 206, com efeitos a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 113/DRSP/PMMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, e de conformidade com os Incisos I,II E III do art. 65 do Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR como Membro Efetivo, para compor a Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPPPM), o Coronel QOPM MARCELO SANTOS DO AMARAL- Mat. 88544021, em substituição ao Coronel QOPM Coronel QOPM VOLTARIE FLAMARION GARCIA DINIZ – Mat. 85070021, nomeado através da PORTARIA "P" N. 59/DRSP/PMMS, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.189, de 04 de junho de 2020, página 78, com efeitos a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 934, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **THIAGO HEMRIQUE SAUCEDO MENDES**, Mat. 485491021 do **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, para a **2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista - MS**, a contar de 26 de outubro de 2022.

(Solução a CI n. 2402/GAB/PMMS, de 28 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 935, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **MARCELO MAIA GOMES**, Mat. 114885021 do **3º Pel / 1ª Cia PM / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS**, para o **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **FABIO DIAS DE OLIVEIRA**, Mat. 25986021 do **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, para a **3º Pel / 1ª Cia PM / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS**, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

(Solução a CI n. 2441/GAB/PMMS, de 3 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 936, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para responder

pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no dia **3 de novembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2440/GAB/PMMS, de 3 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 937, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cap QOPM **EVERTON MYLLER FRANCO**, Mat. 19109022, para responder pela função de **Subcomandante do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **15 a 29 de outubro de 2022**, conforme artigo 15, § 3º, inciso II, alínea e) e § 4º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

**DESIGNAR**, o 2º Ten QOPM **RODRIGO REAL DA SILVA**, Mat. 76212021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 3ª Cia / 10º BPM / CPM / Distrito de Anhanduí - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **9 de outubro a 15 de novembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 2453/GAB/PMMS, de 3 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 035/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR MARIO ORLANDO MANGELOT – Mat. 28346021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022.

LUIZ **CESAR** DE SOUZA HERCULANO – TC QOPM  
Diretor Ajunto da DGP/PMMS  
Matrícula 93780021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/DGP/CVMRR/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 1º SGT PM RR OSCAR BARBOSA GONZALES – matrícula 47354021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de convocação para o corpo de voluntários da reserva remunerada da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022.

LUIZ **CESAR** DE SOUZA HERCULANO – TC QOPM  
Diretor Ajunto da DGP/PMMS  
Matrícula 93780021

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 219/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Ana Carolina Galindo de Oliveira Ovelar, matrícula 337275023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, no período de 13/10/2022 a 27/10/2022, homologada pela Junta Médica (Boletim nº 195797), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90 com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 877, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **JAIR CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 87506021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/11/2022 a 16/11/2022**, em substituição do titular **JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS**, matrícula nº. 101334021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº878, 04 de novembro de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARIO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 91665021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Centro de Triagem "Anízio Lima" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/10/2022 a 18/10/2022**, em substituição ao titular **ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA**, prontuário nº. 64283021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro

nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº879, 04 de novembro de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVO DE ARRUDA COELHO**, matrícula nº. 115567021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Centro de Triagem "Anízio Lima" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/10/2022 a 31/10/2022**, em substituição ao titular **ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA**, prontuário nº. 64283021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 803, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.963 de 14 de outubro de 2022, página 286.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 880, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLAUDEMIR MARQUES**, matrícula nº. 117186022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2022 a 15/12/2022**, em substituição do titular **CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº. 114134021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 830, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.968 de 20 de outubro de 2022, página 120.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 881, de 04 de novembro de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0313/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 481, de 27/06/2022, publicada na página 278 do Diário Oficial nº 10.873, de 28/06/2022, no interesse da Sindicância nº 31/063.112/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 04 de novembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 882, de 04 de novembro de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0296/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, e Katuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 500, de 01/07/2022, publicada na página 303 do Diário Oficial nº 10.882, de 04/07/2022, no interesse da Sindicância nº 31/601.612/2016, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 04 de novembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 883, de 04 de novembro de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0336/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matricula 67031022, Cleuza Barbosa de Oliveira, matricula 70560022, e Katuscia Petry, matricula 79387022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 577, de 31/08/2020, publicada na página 71 do Diário Oficial nº 10.266, de 01/09/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/602.157/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 04 de novembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.875, de 04 de novembro de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Dispensar**, o servidor **ADOLFO VAREIRO GARCIA**, matrícula nº. 54380021, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã/MS, do Quadro de Pessoal da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade **a contar de 07 de novembro de 2022.**

Campo Grande MS, 04 de novembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº876, de 04 de novembro de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** o servidor **MARCOS DE GÓES ESCOBAR**, matrícula nº. 29636021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã/MS, do Quadro de Pessoal da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude da dispensa do servidor **ADOLFO VAREIRO GARCIA**, com validade a contar de 07 de novembro de 2022.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 873 de 03 de novembro de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AGEPEN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor **NILSON DOS SANTOS**, matrícula n. 63240021, ocupante do cargo de Policial Penal, do Quadro de pessoal desta Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul/AGEPEN, comandada pela AGEPEN/MS, no total de 3.132 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria "P" AGEPEN/Nº.754 de 14 de dezembro de 2009 publicada no Diário Oficial Nº 7.606, de 17/12/2009 (processo n. 31/600917/2009):

**I** - 3.132 (Três mil, cento e trinta e dois) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, sendo:

- a) 369 dias, ou seja, 01 (um) ano, 0 (zero) mês e 04 (quatro) dias, correspondente ao período de 1º/2/1989 à 04/02/1990, prestados junto a Cortez & Cia, na função de Auxiliar de Comércio;
- b) 2.365 dias, ou seja, 06 (seis) anos, 5 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 09/03/1991 à 01/09/1997, prestados junto a Cortez & Cia, na função de Auxiliar de Comércio;
- c) 398 dias, ou seja, 1(um) ano, 1(um) meses e 3(três) dias, correspondente ao período de 2º/9/1997 à 5/10/1998, prestados junto a G. Industria e Comércio Moveis Embalagens de Papelão, na função de Vendedor, conforme Processo nº. 31/600917/2009.

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº874, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** o servidor **CHARLES BUENO DE ANDRADE**, matrícula nº 16410022, Policial Penal para desempenhar a Função de Comandante do Grupamento de Escolta Penitenciária de Dourados/MS (GEP), do quadro da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a **contar de 07 de novembro de 2022**.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula:18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLIZA TEREZINHA CESCION, matrícula n. 60570021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 6, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023973/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1025, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora KLEISE FERREIRA DE JESUS SANCHES, matrícula n. 86094021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, §1º, primeira parte, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/102096/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor UBIRAJARA DA SILVA, matrícula n. 23382021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600954/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1027, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MARIA EDUARDA CALADO DA SILVA, representada por sua genitora Elenir dos Santos Calado da Silva, na condição de Filha de Geogemar Campelo da Silva, matrícula n. 18805022, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, incisos I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 26 de setembro de 2022 (Processo n. 55/011819/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1028, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a CARLOS EDUARDO CABRAL GIL SANTANDER, representado por sua genitora Elvira Sonia Vilhalba Santander, na condição de Filho de Edmilson Cabral Gil, matrícula n. 66226021, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, símbolo 135/MED/D, código 50096, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 19 de setembro de 2021 (Processo n. 55/012209/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1029, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à DEISE SAYD BONFIM, na condição de Ex-Cônjuge de Hilton Neves Bonfim, matrícula n. 40184021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 46, §2º, art. 49, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de agosto de 2022 (Processo n. 55/010371/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1030, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 957 de 20 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.969, de 21 de outubro de 2022, página n. 284, que aposentou à servidora MARIA ZEFERINA ALVES DA CRUZ, matrícula n. 59523021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60086, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/028470/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.877, de 30 de junho de 2022, página 437, que deferiu a exclusão de tempo excedente à JOÃO MARIA AMORIM, matrícula 16317022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/003753/2022):

ONDE CONSTA: "... cargo de Assistente de Atividades Educacionais ...

PASSE A CONSTAR: "... cargo de Assistente de Serviços Operacionais ..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 461, de 01 de novembro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.466/2022**.

NÚMERO GCONT: <b>19643</b> OBJETO: <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA ATA 054/SAD/2022-6 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA II, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DA AGESUL/ SEINFRA.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>APARECIDO DIONÍZIO BATISTA</b> GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MATRÍCULA: <b>28 172 021</b>
FISCAL DE SERVIÇO: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> DIRETOR DE EMPREENDIMENTOS CIVIS - MATRÍCULA: <b>489 428 023</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR</b> GERENTE DE PROJETOS E ORÇAMENTO DE EMPREEND. CIVIS - MATRÍCULA: <b>427 225 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de novembro de 2022.

**RENÉ YOCITATSU HIGA**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 462, de 01 de novembro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos

da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.701/2022**.

EDITAL: <b>CO 096/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>20213</b> OBJETO: <b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO NOVA BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>473 735 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>RONIVON FERREIRA DA COSTA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> – CREA/MS – <b>61428/D</b> - MATRÍCULA: <b>498 026 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>RENATO DO AMARAL OLIVEIRA</b> <b>ARQUITETO E URBANISTA</b> – CAU/MS – <b>A90563-1</b> - MATRÍCULA: <b>482 830 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de novembro de 2022.

### **RENÉ YOCITATSU HIGA**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 463, de 1 de novembro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.169/2022**.

EDITAL: <b>TP 120/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>20156</b> OBJETO: <b>REFORMA DA IAGRO - BANHEIROS E PINTURA DAS ÁREAS COMUNS E EXTERNAS DOS BLOCOS I, II, III E IV, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR</b> - MATRÍCULA: <b>489 428 023</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>MARIANA SCARDINI MENEGAZO</b> <b>ARQUITETA</b> – CAU/MS – <b>A40449-7</b> - MATRÍCULA: <b>480 191 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>OTACÍLIO SILVA DE MATTOS FILHO</b> <b>ARQUITETO</b> – CAU/MS – <b>A17965-0</b> - MATRÍCULA: <b>658 130 22</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 1 de novembro de 2022.

### **RENÉ YOCITATSU HIGA**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 464, de 01 de novembro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.382/2022**.

EDITAL: **CO 093/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20211**  
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO PEQUI E VILA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO / MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RONIVON FERREIRA DA COSTA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **61428/D** - MATRÍCULA: **498 026 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA**  
ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – **A90563-1** - MATRÍCULA: **482 830 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de novembro de 2022.

### **RENÉ YOCITATSU HIGA**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

## **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 409, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido João Pedro Souza Rossati, matrícula n. 499752021 ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, classe A, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com Fulcro no Inciso I do Art. 56 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de novembro de 2022 (processo n. 71/050767/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 de novembro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 405, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Soraia Werneck Moraes, matrícula n. 423001021, da função de Assistente Coordenadoria Municipal, do Escritório da AGRAER em Cassilândia, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de novembro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente da AGRAER, em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 406, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Eliane Alves de Souza, matrícula n. 98977021, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER em Cassilândia, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de novembro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente da AGRAER, em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 407, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISIGNAR Soraia Werneck Moraes, matrícula n. 423001021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Cassilândia, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de novembro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente da AGRAER, em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 404, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Vanderlei Coelho dos Santos, matrícula n. 115861021, da função de Assistente Coordenadoria Municipal, do Escritório da AGRAER em Tacuru, a contar de 26 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de novembro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente da AGRAER, em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 408, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR Kennya Gislaíne Genobie, matrícula n. 56565021, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, CNH nº 06067508789, categoria B, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de novembro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 454, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Itaporã/MS, o servidor ISNARD FERREIRA DE CARVALHO, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 112537021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de novembro de 2022.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 784 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 29 de agosto de 2022.

Matrícula	Nome	Função	Município
80044022	Adalton José Rodrigues	Vistoria e Identificação de Veículos	Ivinhema

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 785 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
425071021	PAULO LOBO SANTOS	25/10/2022 a 22/08/2025
10460021	DIEGO PEREIRA ALVES	25/10/2022 a 22/08/2025
51962022	VALDEMIR DA SILVA	25/10/2022 a 19/08/2025
365381021	EVERTON DE BRITO MARIOLA	25/10/2022 a 19/08/2025
24990021	MAGNELSON BONFIM REIS	25/10/2022 a 19/08/2025
43396022	OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA CAROLA	25/10/2022 a 19/08/2025
336432021	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES	25/10/2022 a 19/08/2025
54556021	HELCIUS DIAS KLAIN	25/10/2022 a 19/08/2025
343536021	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	25/10/2022 a 19/08/2025
130892021	THIAGO VIEIRA SILVA	25/10/2022 a 19/08/2025
355321021	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	25/10/2022 a 19/08/2025
6714021	JOVANI FERNANDES RIBEIRO	25/10/2022 a 30/08/2025
111575021	EDINALDO DE ARRUDA QUADRA	25/10/2022 a 30/08/2025
33308021	JHONY NUNES PEREIRA	25/10/2022 a 26/08/2025
426756021	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE	25/10/2022 a 02/08/2025
425563021	ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR	25/10/2022 a 09/08/2025
426760021	WENDY FERNANDES RIBEIRO	25/10/2022 a 30/08/2025
20009022	RIKELI PEREIRA PANIAGUA	25/10/2022 a 29/08/2025
424836021	THIAGO ROMEIRO ESPINOSA	25/10/2022 a 30/08/2025
2693	ALEX DE OLIVEIRA DREGES	25/10/2022 a 07/10/2025
7165	FABRICIO NUES BACCHI	25/10/2022 a 07/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 786 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Remanejar, a pedido, o servidor **ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL**, matrícula nº 59312022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Amambai para o município de Campo Grande, com validade a contar de 22 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/082384/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 787 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/047748/2022, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 788 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/087790/2021 e nº 31/006979/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 789 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor abaixo relacionado, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias do titular.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
493168021	Marcus Vinicius da Silva Barbosa	Sidrolândia	28/11/2022 a 12/12/2022	429042022	Andre Luiz Silveira Macarini

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 790 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
113512021	Alex Onori Olivo	Assistente de Atividades de Trânsito	24/09/2022 a 21/10/2022	28	Sim
70734021	Carlos Magno Rodrigues Gondim	Agente de Atividades de Trânsito	29/08/2022 a 23/11/2022	87	Sim
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	Agente de Atividades de Trânsito	24/08/2022 a 07/09/2022	15	Sim
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	17/10/2022 a 15/11/2022	30	Não
53851022	Regina Barbosa Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	12/08/2022 a 01/09/2022	21	Sim
53851022	Regina Barbosa Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	17/10/2022 a 31/10/2022	15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 791 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
100541021	Luana Mohamud Abrao Pampolha	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	18/10/2022 a 16/11/2022	30	Não
31270021	Marcos Vinicius Silveira	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	29/09/2022	1	Não

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 792 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.249/2022/DETRAN - Processo nº 31/046443/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS e a empresa **R KACIA DONATTI SCHORRO LTDA**, cujo objeto consiste na

contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Goncalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 793 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.250/2022/DETRAN – Processo nº 31/044009/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **FATIMA SIHAME TAHA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Goncalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 794 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.251/2022/DETRAN – Processo nº 31/045104/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **EXISTIR CLÍNICA E SAÚDE EMOCIONAL LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Goncalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 795 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.252/2022/DETRAN – Processo nº 31/045098/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **J.V GUIMARAES**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Goncalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 796 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.254/2022/DETRAN – Processo nº 31/045216/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ITCC-INSTITUTO DE TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL S/S. LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Goncalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 797 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.256/2022/DETRAN – Processo nº 31/047272/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **LUMEN PSICOLOGOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Goncalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o

instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 798 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.257/2022/DETRAN – Processo nº 31/053850/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **INSTITUTO SUPERAÇÃO EM EDUCAÇÃO EIRELLI**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Goncalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 799 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.249/2022/DETRAN – Processo nº 31/045275/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MEDTRANS - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Goncalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 800 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/063529/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 801 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.275 – Processo nº 31/060837/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **JOSE NASCIMENTO DE ARRUDA**, cujo objeto consiste na contratação de Centros de Formação de Condutores (CFC's) já credenciados pelo Detran-MS, para ministrar cursos de formação de condutores, especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores nº 001/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lelaine de Souza Santana	437722021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Ariane Batista Ricarde	125836022	Gestão Operacional e Assistência

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 802 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.279 – Processo nº 31/065902/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ESTEVAO & JACQUES LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de Centros de Formação de Condutores (CFC's) já credenciados pelo Detran-MS, para ministrar cursos de formação de condutores, especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores nº 001/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lelaine de Souza Santana	437722021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Ariane Batista Ricarde	125836022	Gestão Operacional e Assistência

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 803 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.282 – Processo nº 31/056788/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RIBEIRO LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de Centros de Formação de Condutores (CFC's) já credenciados pelo Detran-MS, para ministrar cursos de formação de condutores, especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores nº 001/2022/DETRAN-MS – PROGRAMA CNH MS SOCIAL e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.530/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lelaine de Souza Santana	437722021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Ariane Batista Ricarde	125836022	Gestão Operacional e Assistência

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 804 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.262/2022/DETRAN – Processo nº 31/045162/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SZOCHELEWICZ E ALBANEZE LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 805 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.263/2022/DETRAN – Processo nº 31/053899/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **IOS - INSTITUTO OLGA SANABRIA & CIA LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 806 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.265/2022/DETRAN – Processo nº 31/045134/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **RESSIGNIFICAR PSICOLOGIA LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 807 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.284/2022/DETRAN – Processo nº 31/045100/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **LEAO & CAUNETO LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 808 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.288/2022/DETRAN – Processo nº 31/049629/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **LUCIANA B.DA SILVA DOCKHORN**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços psicológicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.526/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 809 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.269/2022/DETRAN – Processo nº 31/044017/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **PAULO ARIAN CONCIANI LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e

quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 810 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.270/2022/DETRAN – Processo nº 31/045170/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **OLIVEIRA & GUIMARAES LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 811 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 20.272/2022/DETRAN – Processo nº 31/045256/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MORENO E GUIMARAES LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços médicos para atender o Programa CNH MS Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos, vinculado ao processo 31/025.495/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Andrea Moringo da Silva	109689022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Fabio Silveira	116720021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.  
CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 812 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **THIAGO SOARES DUARTE**, matrícula nº 105093024, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, para desempenhar a função de Supervisor do Setor de Apreensão de Veículos, vinculado a Agência Regional de Trânsito de Campo Grande do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 28 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 813 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **MARCOS PAULO BARLERA COUTINHO**, matrícula nº 94334021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para desempenhar a função de Supervisor do Setor de Registro de Contratos de Financiamento de Veículos, vinculado a Divisão de Coordenação Estadual do RENAAM do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 9 de agosto de 2019, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 814 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o registro de tempo de contribuição requerido pela servidora **SOILA DE SOUZA ELIAS**, matrícula nº 82792022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dois Irmãos do Buriti, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/011597/2021)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 1157/2022/PROJU/DETRAN/MS, sendo:

288 (duzentos e oitenta e oito) dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, correspondente ao período de 17/02/1986 a 01/12/1986, no cargo de Professor;

1.157 (um mil, cento e cinquenta e sete) dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, correspondente ao período de 02/12/1986 a 31/01/1990, no cargo de Professor;

2.007 (dois mil e sete) dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, correspondente ao período de 01/02/1990 a 31/07/1995, no cargo de Professor;

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 815 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
32718021	Abrão dos Passos Miranda	Assistente de Atividades de Trânsito	21/10/2022 a 21/12/2022	62	Sim
23447021	Edno Rodrigues Alves	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	24/10/2022 a 22/11/2022	30	Não
4392022	Ivone Pereira da Cruz	Agente de Atividades de Trânsito	28/10/2022 a 26/12/2022	60	Não
5983021	Nahin Teodoro da Costa Abdalla	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	25/10/2022 a 22/01/2023	90	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 816 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder licença gestante à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02 e § 1º do Art. 13 do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002. (Processo 31/030943/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
380605022	Stephanie Lima Maluf Siqueira	Direção Executiva Superior e Assessoramento	14/10/2022 a 10/02/2023	120
471305022	Flavia de Lima Miranda Reinaldi	Gestão Operacional e Assistência	17/10/2022 a 07/02/2023	114

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 817 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias do titular.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
120086021	Juliane Muller	Registro de Contratos de Financiamento de Veículos	07/11/2022 a 01/12/2022	94334021	Marcos Paulo Barlera Coutinho

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 818 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, referente ao **Contrato nº 20.235/2022 – Processo nº 31/030.042/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e o **CONSÓRCIO CONTROLE E SEGURANÇA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito destinado a atender o DETRAN, nos municípios do Estado/MS e Rodovias Estaduais.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Suelen Stedile Silva de Carvalho	5679021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Lucio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento do contrato durante a sua vigência, devendo ser observadas as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 819 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **MARCOS ALEXANDRE BRANDÃO RAMOS**, matrícula nº 93905021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder pelo expediente da Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 10/11/2022 a 19/11/2022, em virtude de férias da titular Elijane de Jesus Nantes Coelho, matrícula nº 107071025, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 820 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ**, matrícula nº 24460021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder pelo expediente Agência Especial de Trânsito de Dourados/MS - Marcelino Pires, no período de 13/10/2022 a 27/10/2022, em virtude de férias do titular Giorgie de Candido, matrícula nº 127451021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 057 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DIVULGAR**, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **NOVEMBRO/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
37898022	ADÉLIA MARIA RESENDE FERNANDES	01/07/2020 a 30/06/2021	07/11/2022 a 21/11/2022	15
63051022	ALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03/06/2020 a 08/03/2022	10/11/2022 a 24/11/2022	15
122806023	ALINE RIVAROLA MOURA	01/08/2021 a 31/07/2022	03/11/2022 a 12/11/2022	10

111778028	DIEGO GARCIA SANTOS	27/03/2020 a 26/03/2021	16/11/2022 a 30/11/2022	15
115555021	FABIANY COELHO FORTES	03/01/2021 a 02/01/2022	16/11/2022 a 30/11/2022	15
44450021	RHEA SÍLVIA GONÇALVES GOMES	24/02/2021 a 23/02/2022	16/11/2022 a 30/11/2022	15

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2022.

**BRUNO WENDLING**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS**

**PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 058 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O **Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria FUNDTUR/MS n. 005, de 10 de agosto de 2022, publicada no DOEMS nº 10.912, resolve:

**DESIGNAR** os representantes abaixo relacionados para, no âmbito da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR/MS) e sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo, comporem o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, de que trata o art. 2º da Portaria FUNDTUR/MS n. 005, de 10 de agosto de 2022, conforme quadro a seguir.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Representante da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo	Danielle Cardoso de Moura	Geancarlo de Lima Merighi
Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais	Diego Garcia Santos	Ana Lúcia da Silva El Daher
Representante da Procuradoria Jurídica	Janice Santana Rissato	Sheila Cafure Bolssonaro
Representante da e Assessoria de Comunicação e Marketing	Débora Bordin Fluhr	Juliana Mayara Queiroz
Representante da Diretoria de Promoção e Mercado	Lívia Patricia Davi	Rogério Eduardo Ruas Chelotti
Representante da Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Cláudia Soares da Silva Almeida	Bazílio Arguelho Martins dos Santos
Representante da Gerência Geral do "Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo"	Marlise Monteiro de Souza Gasparetto	Kelly Rodrigues Gonçalves

CAMPO GRANDE-MS, 03 de novembro de 2022.

**BRUNO WENDLING**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNSAU N.º 362 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
123036021 Aline Pereira Benites	24/08/2013 A 22/08/2018	23/08/2018 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/012225/2022
30495021 Anabenta Rocha Moreira de Oliveira	04/05/2016 A 02/05/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/101941/2006
4341021 Ana Francisca Pereira Galeano	20/04/2015 A 24/04/2020	25/04/2020 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/101324/2005
122216021 Daliz Gonçalves Fernandes	18/10/2013 A 16/10/2018	17/10/2018 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/101770/2008
25344021 Edna Evangelista Santos	26/02/2013 A 28/02/2018	29/02/2018 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50185 27/100069/2010
32519021 Eunice Garcia Silva	01/11/2009 A 31/10/2014	01/11/2014 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/101515/2009
32519021 Eunice Garcia Silva	01/11/2014 A 30/10/2019	31/10/2019 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/101515/2009
64800021 Eunice Lopes de Oliveira Consolini	27/09/2017 A 25/09/2022	26/09/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50185 27/100320/2012
46465021 Evelina Maciel Gonçalves	31/05/2017 A 30/05/2022	31/05/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/101090/2007
14312021 Geni Almeida Silva	26/12/2008 A 01/01/2014	02/01/2014 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/101112/2006
14312021 Geni Almeida Silva	02/01/2014 A 09/01/2019	10/01/2019 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/101112/2006
96215022 Gizeli Cristina Martins	06/08/2017 A 04/08/2022	05/08/2022 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101986/2007
44893022 Irene Carvalho	31/10/2014 A 04/11/2019	05/11/2019 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/100187/2007
83439021 Marcilene Goulart de Azevedo Teixeira	29/09/2016 A 28/09/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/102387/2006
97572021 Maria Madalena de Andrade Carlos	27/09/2016 A 25/09/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/102375/2006
47901021 Maria Ruth Marques Nunes da Silva Oliveira	29/08/2012 A 27/08/2017	28/08/2017 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/101744/2007
47901021 Maria Ruth Marques Nunes da Silva Oliveira	28/08/2017 A 30/08/2022	31/08/2022 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/101744/2007
106813021 Marlei Aparecida Trindade Insfran	30/01/2014 A 28/01/2019	29/01/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100296/2009

53819021 Rosileia Santos Teixeira	27/11/2013 A 28/11/2018	29/11/2018 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/101721/2006
82758021 Sueli Aparecida Daniel	28/04/2016 A 26/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101077/2011

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 1255, de 04 de novembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 20 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Maria Bezerra Quast de Oliveira 35232024	Professor de Ensino Superior II/60030 29/070060/2022	04/11/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 1256, de 04 de novembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

#### CARGO: Professor de Ensino Superior

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Aline Vanessa Locastre	05.12.2019	483099021	60073	05.12.2022
Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	03.12.2019	483100021	60073	03.12.2022

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Cassio de Castro Seron	30.01.2020	479614022	60073	30.01.2023
Fernando Machado de Souza	30.01.2020	37803024	60073	30.01.2023
Frederico Fonseca Fernandes	03.02.2020	117033022	60073	03.02.2023
George Brand	03.02.2020	483435021	60073	03.02.2023
Juliane Ferreira Vieira	03.02.2020	115243025	60073	03.02.2023
Wellington da Silva Guimarães Junnyor	03.02.2020	483436021	60073	03.02.2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1257, de 04 de novembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
933021	Jandira Messias de Andrade	31/01/20 a 30/01/21	21/12/22 a 19/01/23
58145021	Robson Luis Toledo Marques	18/11/21 a 17/11/22	05/12/22 a 19/12/22 10/04/23 a 24/04/23
56369023	Valmor Nazario Martins	17/10/20 a 16/10/21	03/11/22 a 02/12/22

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" IMASUL N. 129 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de intensificar a fiscalização voltada ao combate à pesca e ao comércio de pescado ilegal,

**Resolve:**

**DESIGNAR** os servidores do IMASUL listados abaixo para compor equipe coordenada pela Gerência de Controle e Fiscalização – GCF, para atuar nas ações de fiscalização visando coibir a pesca e o comércio ilegal de pescado no Estado de Mato Grosso do Sul, no período da Piracema 2022/2023:

SETOR	MATRÍCULA/CPF	SERVIDOR
-------	---------------	----------

GCF	104341021	Leandro Camillo de Lelles
	119148021	Lizany Lechner da Silva
	86068021	Heleno da Silva Mira
	131514021	Ariane Zanirato Contini
	35724021	Jânio Fagundes Borges
	6041021	Roberta Martins Passos Humberg
	103932025	Diego do Carmo Brito
	79462021	José Antonio dos Santos Fernandes
	106187022	Silvana Rodrigues Duarte da Silva
	03059015163	Marina Munaro
	498497021	Aurimar da Costa Lima
GRF	61133021	Herus Brufão Ravaza
	126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula
GLA	436853022	Édipo Felix Pereira
	101317021	Daniela de Oliveira Pereira
AMB	106104023	Rosângela Maria Rocha Gimenes
	120905021	Daniela Rocha dos Reis
GPF	68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos
	99657024	Mariana Macieira Borges
	112316023	Marcelle Carmem Garcia Braga
GRH	28768022	Elisabeth Arndt
	133809021	Luciano Jikimura
Escritório local de Bonito	97047021	Marcelo Brasil de Brasil
	42670022	João Ferreira da Rocha
Escritório local de Aquidauana	72320025	Nara Teodoro Pontes
DILIC	63027022	Celina Aparecida Dias
Escritório Regional de Dourados	50166022	Olir Antonio Hall
	74657021	Geraldo Alberto Ferreira dos Santos
	76281021	Márcia Sulek Carvalho
	53207022	Marco Aurélio Carneiro
Escritório Regional de Três Lagoas	99910021	Randal Dutra
	14529021	Rafael Alex Barbosa
GUC	117972021	Flávia Neri de Moura
	64531021	Marcelo Moraes de Freitas
GAF	435725023	Darcio dos Santos Oliveira
	116988021	Sandra Batistoti
	87840023	Patrícia Rodrigues Mendonça

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2022

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EXTRATO DO TERMO DECISÃO E RATIFICAÇÃO

**Processo SEI N. 22.0.000002394-2**

**Parecer jurídico: 209/2022/ASSEJUR**

**Inexigibilidade de Licitação** n. 017/DPGE/2022.

**Assunto:** Contratação. Inexigibilidade de Licitação. SENACOP

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 209/ASSEJUR/2022, emitido pela Assessora Jurídica Alessandra Vianna Ferreira, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa ATREA PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.582.426/0001-03, visando a participação de 05 servidores desta Defensoria, no valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), por meio de nota de empenho de despesa, utilizando-se recursos do FUNADEP, e por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 017/DPGE/2022.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 209/2022/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:

**Processo SEI N. 22.0.000002394-2**

**Inexigibilidade de Licitação** n. 017/DPGE/2022.

**Amparo Legal:** Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

**Favorecido:** ATREA PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.582.426/0001-03

**Objeto:** Inscrição de 05 servidores no Seminário Nacional de Compra Públicas – SENACOP - Edição 2022

**Valor total contratado:** R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001, Fonte de Recurso: 0240 e Natureza de Despesa: 33903948 (Serviços de seleção e treinamento)

**Data da Ratificação:** 03 de novembro de 2022.

**Ordenador de Despesa:** Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 005/DPGE/2021

**Processo n. 33/007.082/2020** (Concorrência n. 02/DPGE/2020)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Rhamez Construtora Eireli.

**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a reprogramação da planilha orçamentária objetivando acréscimos e supressões, para melhor adequação do projeto, conforme planilha orçamentária com memória de cálculo e cronograma físico financeira anexadas ao processo na CI n. 011/2022 pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia e a prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual.

**Dos acréscimos e supressões:** Será realizada a supressão de serviços no montante de R\$ 46.477,06 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos), da ordem de 2,30% (dois vírgula trinta por cento) do contrato atualizado e o acréscimo de serviços no montante de R\$ R\$ 181.514,93 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos), na porcentagem de 8,98% (oito vírgula noventa e oito por cento) do valor atualizado do contrato.

Devido as alterações o valor global do contrato passará a ser de R\$ 2.156.892,80 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

**Do prazo de execução:** O prazo de execução será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do período em curso, ou seja, 14/12/2022, ficando o prazo final estipulado para 12/02/2023.

**Da vigência:** A vigência do contrato será prorrogada por mais 90 (noventa) dias a contar do término do período em curso, ou seja, 11/02/2023, ficando o prazo final estipulado para 12/05/2023.

**Da garantia:** Devido a alteração, deverá ser providenciada a complementação da garantia apresentada, a fim que se permaneça o cumprimento do disposto no item 11.1, da Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 005/DPGE/2021, ou seja, 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato

**Fundamentação Legal e Contratual:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o art. 5765, inciso I, "b" c/c o §1º da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 7, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante nas Cláusulas Sexta e Décima Primeira do contrato.

**Classificação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, observada a seguinte classificação orçamentária:

Funcional programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de recurso: 0240; Natureza de despesas 449051 e Nota de empenho 2022NE000587.

**Vinculação e Ratificação:** O presente TERMO ADITIVO n. 003/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 005/DPGE/2021 ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 04/11/2022

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Maria Christina dos Santos.

### **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 014/DPGE/2022**

**Processo SEI N. 22.0.000001232-0**

**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua estabelecer condições indispensáveis à realização de estágio profissional para alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de: Direito, ofertados pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, em uma das unidades da Defensoria Pública, na sua área de atuação, nos termos e condições estabelecidos na Resolução DPGE/244/2021, parte integrante deste documento.

**Fundamentação Legal:** A formalização do presente Termo de Cooperação Mútua tem por fundamento legal as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, Lei n. 11.788, de 2008, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013.

**Vigência:** O presente Termo terá vigência de 2 (dois) anos, a contar sua publicação, podendo ser prorrogado, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 03 de novembro de 2022.

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Fabio Aparecido Julio

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 014/DPGE/2020**

**Processo n. 33/007.084/2020 (Pregão Eletrônico n. 017/DPGE/2020)**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS, e a empresa Netware Telecomunicações e Informática Eireli.

**Objeto:** O termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 014/DPGE/2020 e a alteração do contrato, mediante modificação do valor contratual.

**Prorrogação da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 014/DPGE/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/11/2022 e término em 25/11/2023.

**Alteração do Contrato:** Acrescenta-se ao rol "Dos locais de prestação dos serviços", constante da Cláusula Quarta, item 4.2, do Contrato n. 014/DPGE/2020, o imóvel localizado na Rua Firmino Vieira de Matos, n. 1297, Vila Progresso, Município de Dourados, MS, passando o valor mensal contratado de R\$34.378,54 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$35.696,99 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), o que representará, ao valor inicial do contrato, atualizado, um acréscimo na ordem de 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento).

**Fundamentação Legal:** O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2022 tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão constante nos itens 7.1 e 11.4, das cláusulas contratuais sétima e décima primeira.

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903977; Notas de Empenho: 2022NE000591 e 592.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 014/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 1º de novembro de 2022.

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Emerson Domingues de Oliveira.

## EDITAL DPGE Nº 060/2022 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

**A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO** o resultado da pontuação de candidatas e candidatos que recorreram à Comissão de Concurso da Defensoria Pública, em face das decisões proferidas pela Banca da Fundação Getúlio Vargas-FGV, referente à segunda prova escrita subjetiva (peças práticas, prova realizada no dia 8 de maio de 2022), do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

**RESULTADO DA PONTUAÇÃO, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE CONCURSO, CONTRA AS DECISÕES PREFERIDAS PELA BANCA DA FGV, DA SEGUNDA PROVA ESCRITA SUBJETIVA (peças práticas) – AMPLA CONCORRÊNCIA – LISTA GERAL**

1. Relação de candidatas e candidatos, LISTA GERAL, com a pontuação, após a análise dos recursos pela Comissão de Concurso, contra as decisões proferidas pela Banca da FGV, da segunda prova escrita subjetiva (peças práticas – realizada no dia 8 de maio de 2022), na ordem decrescente de pontuação, contendo: número de inscrição, nome completo, pontuação em cada peça prática, média total da pontuação e a situação.

Inscrição	Nome	Peça Prática 01	Peça Prática 02	Prova Escrita Subjetiva - Prática	Situação
152006721	Marcus Vinícius Krüger Becker	4,45	4,4	8,85	Aprovado
152001938	Leonardo Gelatti Backes	4,65	3,8	8,45	Aprovado
152005195	Carolina Silveira Lobianco E Souza	3,85	4,55	8,4	Aprovado
152002416	Lucas Hartmann Silva	4	4,3	8,3	Aprovado
152006416	Marcela Giacomeli	3,65	4,6	8,25	Aprovado
152005198	Beatriz Dufflis Fernandes	3,85	4,3	8,15	Aprovado
152000855	Leonardo Borges Martins	3,95	4,2	8,15	Aprovado
152006389	Matheus Henrique Pleutim De Miranda	3,85	4,25	8,1	Aprovado
152001035	Jessica Sacchi Ribeiro	3,8	4,3	8,1	Aprovado
152006515	Juliana Borher Valadares	4,2	3,8	8	Aprovado
152006049	Leticia Vilela Locateli	4,6	3,35	7,95	Aprovado
152001425	Matheus Lobo Marinho Noletto	3,85	4,05	7,9	Aprovado
152002419	Maria Clara Silveira Alves	4	3,9	7,9	Aprovado
152006190	Vitória Davalos De Souza	4,1	3,8	7,9	Aprovado Negro
152002600	Letícia Borges De Ornelas	3,45	4,4	7,85	Aprovado
152001972	Camila Santos Da Silva Maia	3,9	3,95	7,85	Aprovado
152000859	Marcelle De Abreu Rodrigues	4,45	3,4	7,85	Aprovado
152006390	Elisa Rocha Teixeira Netto	4,15	3,7	7,85	Aprovado
152004062	João Lucio Lucatto De Campos	4,05	3,8	7,85	Aprovado
152005925	David Alexandre De Santana Bezerra	4,4	3,4	7,8	Aprovado Negro
152004075	Saymon De Oliveira Ferreira	3,8	4	7,8	Aprovado Negro
152000529	Diogo Alexandre De Freitas	3,05	4,7	7,75	Aprovado
152004580	Taís Soares Vieira Ferretti	3,35	4,4	7,75	Aprovado
152006232	Carlucio Germano Da Silva	4,15	3,6	7,75	Aprovado
152002388	Matheus Baldi Dutra	3,8	3,95	7,75	Aprovado
152002186	Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja	3,3	4,45	7,75	Aprovado
152000880	Lara Espolaor Veronese	3,65	4	7,65	Aprovado
152006001	Bárbara Farias De Mattos Carneiro	3,75	3,9	7,65	Aprovado
152006648	Carolina De Carvalho Byrro	3,9	3,75	7,65	Aprovado
152003839	Raissa Mariana Scalada Viana	3,2	4,4	7,6	Aprovado
152004219	Fernanda Rosa De Moura	3,4	4,2	7,6	Aprovado

Inscrição	Nome	Peça Prática 01	Peça Prática 02	Prova Escrita Subjetiva - Prática	Situação
152006640	João Antônio Das Chagas Silva	3,85	3,75	7,6	Aprovado
152002429	Gabriela Vizel Gomes	3,6	3,95	7,55	Aprovado
152000281	Helena Rosal Silva	3,8	3,75	7,55	Aprovado
152006674	Pedro Cesar Vieira Camillo	4,1	3,45	7,55	Aprovado
152004068	Natalia Maria Madureira Da Rocha Coutinho	3,45	4,1	7,55	Aprovado
152006353	Guilherme De Sousa Rebelo	3,9	3,65	7,55	Aprovado
152006115	Caio Henrique Sanfelice Sena	3,4	4,1	7,5	Aprovado
152006212	Vitor Dutra Dinalli	3,65	3,85	7,5	Aprovado
152000971	Matheus Paulo De Andrade	3,55	3,95	7,5	Aprovado
152000818	Amanda Gabriela Silva Nassaro	3,7	3,8	7,5	Aprovado PcD
152006536	Irineu Siqueira Leite	4,1	3,4	7,5	Aprovado Negro
152001973	Hellen Cristina Pereira Painelli	3,25	4,2	7,45	Aprovado
152003960	Ilanna Rosa Dantas Lents	3,15	4,25	7,4	Aprovado
152000944	Gabriel Infante Magalhães Martins	3,75	3,65	7,4	Aprovado
152002807	Michele Franke	3,3	4,1	7,4	Aprovado
152004029	Daniele Castanharo	3,4	3,95	7,35	Aprovado
152004344	Thiago Pinheiro Di Rico	3,85	3,45	7,3	Aprovado
152003578	Luiz Henrique De Castro Heusi	3,85	3,45	7,3	Aprovado
152004400	Mariane Guimarães Dos Santos	3,45	3,85	7,3	Aprovado
152003738	Jesyk De Resende Pereira	3,3	3,95	7,25	Aprovado
152001560	Anna Claudia Costa Gonçalves Fonseca	3,5	3,75	7,25	Aprovado
152006004	Úrsula Kiwelowicz Guimarães Da Rocha	3,1	4,15	7,25	Aprovado Negro
152002195	Amanda De Oliveira Laffitte	3,45	3,75	7,2	Aprovado
152000575	Adriana Gomes Fernandes	3,85	3,35	7,2	Aprovado
152003481	Stebbin Athaides Roberto Da Silva	3,1	4,1	7,2	Aprovado
152006624	Paloma Morais Corrêa	3,9	3,3	7,2	Aprovado
152000074	Michael Douglas De Alcântara Rocha	3,7	3,5	7,2	Aprovado
152000675	Bruno Chemin Borsoi	3,95	3,25	7,2	Aprovado
152000334	Reyjane De Oliveira Muniz	3,8	3,4	7,2	Aprovado Negro
152005634	Stephany Oliveira Giardini Fonseca	3,55	3,6	7,15	Aprovado
152000666	Fanuel Afonso Carvalho Goncalves	3,45	3,7	7,15	Aprovado
152004680	Gabriela Souto Silveira	3,3	3,85	7,15	Aprovado
152002098	Amanda Caroline Soares	2,95	4,2	7,15	Aprovado
152006436	Cleberon Lopes Dos Santos	3,4	3,75	7,15	Aprovado Negro
152003610	Francine Da Rosa Grings	3,3	3,8	7,1	Aprovado
152006052	Fernanda Aparecida Astolphi Ribeiro	3,05	4,05	7,1	Aprovado
152005576	Livia Maria Nascimento Silva	4,15	2,95	7,1	Aprovado Negro
152006377	Simey Bastos De Souza	3,65	3,4	7,05	Aprovado
152004734	Fernando Perez Da Cunha Lima	3,9	3,15	7,05	Aprovado
152005199	Gustavo Henrique Gonçalves De Almeida Filho	3,55	3,5	7,05	Aprovado
152005560	Alison Dos Santos Silva	3,8	3,25	7,05	Aprovado Negro
152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	2,6	4,45	7,05	Aprovado Negro

Inscrição	Nome	Peça Prática 01	Peça Prática 02	Prova Escrita Subjetiva - Prática	Situação
152001156	Brenda Barros Freitas	3,15	3,85	7	Aprovado
152000764	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	2,95	4,05	7	Aprovado
152005350	Ygor Eduardo Marques Machado	3,55	3,45	7	Aprovado
152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio	2,95	4,05	7	Aprovado Negro
152000914	Rafael Dos Santos Guimarães	3,55	3,4	6,95	Aprovado
152001811	Bianca Reitmann Pagliarini	3,75	3,2	6,95	Aprovado
152004521	Patricia De Medeiros Brauns	3,35	3,6	6,95	Aprovado
152005393	Daniela Carvalho Alencar	3,3	3,65	6,95	Aprovado
152004021	Pedro Bevilaqua Moreira Pereira Silva	3,7	3,2	6,9	Aprovado
152000930	Clarice Corbella Castelo Branco	3,75	3,15	6,9	Aprovado
152002500	Carolina Borges Soares	3,6	3,3	6,9	Aprovado
152000021	Lailson Ferreira Da Silva Lourenço	3,05	3,85	6,9	Aprovado Negro
152001443	Marco Antônio Chaves Da Silva Filho	3,35	3,5	6,85	Aprovado
152003914	Joana Aurélio De Lima	3	3,85	6,85	Aprovado Negro
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	3,2	3,65	6,85	Aprovado Negro
152003893	David Ferreira Santana	2,8	4	6,8	Aprovado
152006144	Rafael De Jesus Rocha	3,1	3,7	6,8	Aprovado
152005287	Guilherme Zeoula Ferreira David	3,1	3,65	6,75	Aprovado
152006500	Aline Vieira Da Silva	3,25	3,5	6,75	Aprovado
152001558	Melina Lopes Santos	3,6	3,15	6,75	Aprovado
152003039	Bruno Marques De Assis	3,05	3,65	6,7	Aprovado
152000904	Gustavo Castilho Pereira	3,35	3,35	6,7	Aprovado
152005102	Welda Rodrigues Souza	2,55	4,15	6,7	Aprovado Negro
152004720	Marcus De Freitas Gregório	2,75	3,9	6,65	Aprovado
152002799	Melissa Paraguai Jardim Domingues	3	3,65	6,65	Aprovado
152001802	Mariana De Sousa Davila Lins	3,35	3,3	6,65	Aprovado
152000013	Daniel Pedro Lima De Araújo Da Conceição	2,7	3,9	6,6	Aprovado
152002787	Maicon Da Conceição Almeida	2,9	3,7	6,6	Aprovado Negro
152000224	Luiza Oliveira Passos	3	3,6	6,6	Aprovado
152004100	Rodrigo Flávio Alves De Oliveira	3,25	3,3	6,55	Aprovado
152002693	Jéssica Renata Gomes Perez	2,8	3,75	6,55	Aprovado
152001867	Fernando Paulino Gomes Soares De Souza	3,05	3,5	6,55	Aprovado
152000091	Mário Gonçalves Mendes Neto	3,3	3,25	6,55	Aprovado
152001014	Uinde Carvalho Mattos	3,55	3	6,55	Aprovado Negro
152001011	Rodrigo Bastos Garrido	3,2	3,3	6,5	Aprovado
152002177	Renan Nóbrega De Queiroz	3,15	3,35	6,5	Aprovado
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	3,45	3,05	6,5	Aprovado Negro
152002206	Gilmar Loretto Marino Júnior	2,55	3,95	6,5	Aprovado Negro
152005589	Regiane Garcia De Souza	2,55	3,9	6,45	Aprovado
152001580	Bruce Lee Simões Pimentel	2,9	3,55	6,45	Aprovado Negro
152005047	Lucas Dames Corrêa De Sá	2,85	3,6	6,45	Aprovado

Inscrição	Nome	Peça Prática 01	Peça Prática 02	Prova Escrita Subjetiva - Prática	Situação
152005721	Sérgio Vinícius Calves	3,1	3,35	6,45	Aprovado
152004337	Karina Potsch Junqueira Xavier	3,05	3,4	6,45	Aprovado
152006406	Thiago Clemente Do Amaral	2,95	3,5	6,45	Aprovado
152002810	Derik Roberto Da Silva Rozas	2,65	3,8	6,45	Aprovado Negro
152003341	João Gustavo Henriques De Morais Fonseca	3,4	3	6,4	Aprovado
152001296	Gabriela Santana Barcellos	3,45	2,9	6,35	Aprovado
152001586	Gabriela De Oliveira Moura E Souza	2,6	3,75	6,35	Aprovado
152006155	Evelin De Oliveira Leite	3,65	2,7	6,35	Aprovado Negro
152004658	Maíra Menezes Silva	3,1	3,2	6,3	Aprovado Negro
152003037	Raiane Santos Arteman	2,05	4,2	6,25	Aprovado
152004151	Caroline Austregesilo De Athayde Pessoa	2,6	3,65	6,25	Aprovado
152006119	Henrique Luis Cotting Dos Santos	2,9	3,35	6,25	Aprovado
152004621	Larissa Mota Vaz	2,9	3,3	6,2	Aprovado Negro
152002617	Vinicius Azevedo Viana	2,75	3,45	6,2	Aprovado Negro
152004448	Mylena Prado Privado	3,5	2,7	6,2	Aprovado Negro
152000142	Gabriela Ruzzene	2,85	3,3	6,15	Aprovado
152005601	Gabriel Garcia Solidade	2,45	3,7	6,15	Aprovado
152004131	Rafael Jorgetto Felix	3,9	2,25	6,15	Aprovado
152003487	Juliane Yassue Pivotto	3,45	2,7	6,15	Aprovado
152003224	Mariana Belchior Ribeiro Freire	2,5	3,65	6,15	Aprovado
152003537	Raphael Gonçalves Azevedo Motta	3,1	3	6,1	Aprovado
152000639	Ana Carla Pessin De Souza	3,3	2,8	6,1	Aprovado
152002862	Gabriela De Oliveira Das Neves	2,6	3,45	6,05	Aprovado Negro
152004116	Lígia Padovani Nascimento	2,4	3,55	5,95	Aprovado
152006378	Bruno Quaresma Vivas	2,95	3	5,95	Aprovado
152006327	Marcelo Coswig Fiss	3,2	2,75	5,95	Aprovado
152000117	Daniela Barreto Silva	3,4	2,55	5,95	Aprovado Negro
152001427	André Felipe Rodrigues Maranhão	3,15	2,8	5,95	Aprovado Negro
152005757	Maria Luiza Lopez Valverde	3,05	2,85	5,9	Aprovado
152003223	Déborah Ribeiro De Carvalho	2,7	3,2	5,9	Aprovado Negro
152003282	Álex Gonçalves Barreto Baptista	2,5	3,35	5,85	Aprovado
152005525	Ana Flávia Rezende Alves	2,95	2,9	5,85	Aprovado
152006566	Tainara Nogueira De Souza Ferreira	2,55	3,3	5,85	Aprovado Negro
152004284	Farley Kaique Gomes De Sales	3,2	2,6	5,8	Aprovado
152004138	João Pedro Rodrigues Nascimento	2,65	3,15	5,8	Aprovado Negro
152005158	Rafael Lima Bicalho	2,3	3,5	5,8	Aprovado
152005001	Isabela Maria Lopes Bolotti	2,2	3,6	5,8	Aprovado
152000974	Frederico Da Silva De Assis	2,95	2,85	5,8	Aprovado Negro
152003644	Ana Luiza Gardiman Arruda	2,1	3,6	5,7	Aprovado
152003320	Priscila Mendonça De Albuquerque	2,4	3,3	5,7	Aprovado Negro

Inscrição	Nome	Peça Prática 01	Peça Prática 02	Prova Escrita Subjetiva - Prática	Situação
152005076	Caroline Rodrigues Serafim	2,7	3	5,7	Aprovado Negro
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	3,15	2,5	5,65	Aprovado Negro
152001323	Rachel Maynard Salgado Petruzzella	2,4	3,2	5,6	Aprovado
152004506	Pâmela Copetti Ghisleni	2,8	2,8	5,6	Aprovado
152003184	Massiminiano Fernandes Biliu	2,35	3,2	5,55	Aprovado Negro
152005758	Pedro Henrique Freire De Souza	3,1	2,45	5,55	Aprovado Negro
152002655	Silvane Brito Lopes	2,6	2,95	5,55	Aprovado Negro
152002423	Regivan Nestor De Lima	2,55	3	5,55	Aprovado Negro
152000194	Mariana Antunes Nucci	3,15	2,3	5,45	Aprovado
152004162	Tatiana Costa Anache	2,45	3	5,45	Aprovado PcD
152005545	Thais Martins Soares	2,7	2,65	5,35	Aprovado Negro
152005510	Willian Da Silva De Oliveira	2,6	2,7	5,3	Aprovado Negro
152001250	Luiza Mascarello Bernardi	2,15	3,1	5,25	Aprovado
152003289	Eduardo Antonio Rondis	1,95	3,25	5,2	Aprovado PcD
152002426	Marilza Romero De Aquino	2,1	3,05	5,15	Aprovado Negro
152001508	Taís Stradiotto Papa	2,7	2,2	4,9	Reprovado
152002687	Endrigo Da Silva Jungles Dos Santos	2,2	2,7	4,9	Reprovado
152001699	Isabella Santos Nicola	1,65	3,2	4,85	Reprovado
152000218	Welysvania Bernardes Dos Santos	1,85	2,8	4,65	Reprovado
152000126	Yves Luan Carvalho Guachala	2,55	1,95	4,5	Reprovado Negro
152003996	Isis Stephani Borges Garcia Nunes	2,3	2,2	4,5	Reprovado Negro
152000591	Marcela Fernandes Pereira	4,45	0	4,45	Reprovado
152000822	Lauro Simões De Castro Bisnetto	4,35	0	4,35	Reprovado
152006104	Jéssica Goulart Pereira	4,3	0	4,3	Reprovado
152006320	Patricia Araujo De Brito	3,95	0	3,95	Reprovado Negro
152004354	Geilson Soares Ponciano	3,5	0	3,5	Reprovado Negro
152004682	Rita De Cássia Alamino	3,35	0	3,35	Reprovado
152000289	Cassio Emanuel Ruedys De Oliveira Matos	3,3	0	3,3	Reprovado
152002466	Natalia Batagim De Carvalho	3,25	0	3,25	Reprovado
152005491	Edmar Alves De Castilho	3,05	0	3,05	Reprovado
152003887	Natália Carvalho Stipp	3,05	0	3,05	Reprovado
152004142	Douglas Salino Da Silva	3	0	3	Reprovado Negro
152000498	Anderson Pereira Martins	2,9	0	2,9	Reprovado
152001302	Ceane Maria Cardoso	2,55	0	2,55	Reprovado
152000274	Tiago Alencar Cruz	2,35	0	2,35	Reprovado Negro
152000555	Glauceliana Abaruque De Oliveira E Soares Gomes	2,25	0	2,25	Reprovado

**RESULTADO DA PONTUAÇÃO, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE CONCURSO,  
CONTRA AS DECISÕES PREFERIDAS PELA BANCA DA FGV, DA SEGUNDA PROVA ESCRITA SUBJETIVA  
(peças  
práticas) – CANDIDATAS E CANDIDATOS NEGROS**

2. Relação de candidatas e candidatos negros, com a pontuação, após a análise dos recursos pela Comissão de Concurso, contra as decisões proferidas pela Banca da FGV, da segunda prova escrita subjetiva (peças práticas – realizada no dia 8 de maio de 2022), na ordem decrescente de pontuação, contendo: número de inscrição, nome completo, pontuação em cada questão, média total da pontuação e a situação.

Inscrição	Nome	Peça Prática 01	Peça Prática 02	Prova Escrita Subjetiva - Prática	Situação
152006190	Vitória Davalos De Souza	4,1	3,8	7,9	Aprovado Negro
152005925	David Alexandre De Santana Bezerra	4,4	3,4	7,8	Aprovado Negro
152004075	Saymon De Oliveira Ferreira	3,8	4	7,8	Aprovado Negro
152006536	Irineu Siqueira Leite	4,1	3,4	7,5	Aprovado Negro
152006004	Úrsula Kiwelowicz Guimarães Da Rocha	3,1	4,15	7,25	Aprovado Negro
152000334	Reyjane De Oliveira Muniz	3,8	3,4	7,2	Aprovado Negro
152006436	Cleberon Lopes Dos Santos	3,4	3,75	7,15	Aprovado Negro
152005576	Livia Maria Nascimento Silva	4,15	2,95	7,1	Aprovado Negro
152005560	Alison Dos Santos Silva	3,8	3,25	7,05	Aprovado Negro
152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	2,6	4,45	7,05	Aprovado Negro
152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio	2,95	4,05	7	Aprovado Negro
152000021	Lailson Ferreira Da Silva Lourenço	3,05	3,85	6,9	Aprovado Negro
152003914	Joana Aurélio De Lima	3	3,85	6,85	Aprovado Negro
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	3,2	3,65	6,85	Aprovado Negro
152005102	Welda Rodrigues Souza	2,55	4,15	6,7	Aprovado Negro
152002787	Maicon Da Conceição Almeida	2,9	3,7	6,6	Aprovado Negro
152001014	Uinde Carvalho Mattos	3,55	3	6,55	Aprovado Negro
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	3,45	3,05	6,5	Aprovado Negro
152002206	Gilmar Loretto Marino Júnior	2,55	3,95	6,5	Aprovado Negro
152001580	Bruce Lee Simões Pimentel	2,9	3,55	6,45	Aprovado Negro
152002810	Derik Roberto Da Silva Rozas	2,65	3,8	6,45	Aprovado Negro
152006155	Evelin De Oliveira Leite	3,65	2,7	6,35	Aprovado Negro

Inscrição	Nome	Peça Prática 01	Peça Prática 02	Prova Escrita Subjetiva - Prática	Situação
152004658	Maíra Menezes Silva	3,1	3,2	6,3	Aprovado Negro
152004621	Larissa Mota Vaz	2,9	3,3	6,2	Aprovado Negro
152002617	Vinicius Azevedo Viana	2,75	3,45	6,2	Aprovado Negro
152004448	Mylena Prado Privado	3,5	2,7	6,2	Aprovado Negro
152002862	Gabriela De Oliveira Das Neves	2,6	3,45	6,05	Aprovado Negro
152000117	Daniela Barreto Silva	3,4	2,55	5,95	Aprovado Negro
152001427	André Felipe Rodrigues Maranhão	3,15	2,8	5,95	Aprovado Negro
152003223	Déborah Ribeiro De Carvalho	2,7	3,2	5,9	Aprovado Negro
152006566	Tainara Nogueira De Souza Ferreira	2,55	3,3	5,85	Aprovado Negro
152004138	João Pedro Rodrigues Nascimento	2,65	3,15	5,8	Aprovado Negro
152000974	Frederico Da Silva De Assis	2,95	2,85	5,8	Aprovado Negro
152003320	Priscila Mendonça De Albuquerque	2,4	3,3	5,7	Aprovado Negro
152005076	Caroline Rodrigues Serafim	2,7	3	5,7	Aprovado Negro
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	3,15	2,5	5,65	Aprovado Negro
152003184	Massiminiano Fernandes Biliu	2,35	3,2	5,55	Aprovado Negro
152005758	Pedro Henrique Freire De Souza	3,1	2,45	5,55	Aprovado Negro
152002655	Silvane Brito Lopes	2,6	2,95	5,55	Aprovado Negro
152002423	Regivan Nestor De Lima	2,55	3	5,55	Aprovado Negro
152005545	Thais Martins Soares	2,7	2,65	5,35	Aprovado Negro
152005510	Willian Da Silva De Oliveira	2,6	2,7	5,3	Aprovado Negro
152002426	Marilza Romero De Aquino	2,1	3,05	5,15	Aprovado Negro
152000126	Yves Luan Carvalho Guachala	2,55	1,95	4,5	Reprovado Negro
152003996	Isis Stephani Borges Garcia Nunes	2,3	2,2	4,5	Reprovado Negro
152006320	Patricia Araujo De Brito	3,95	0	3,95	Reprovado Negro
152004354	Geilson Soares Ponciano	3,5	0	3,5	Reprovado Negro
152004142	Douglas Salino Da Silva	3	0	3	Reprovado Negro
152000274	Tiago Alencar Cruz	2,35	0	2,35	Reprovado Negro

**RESULTADO DA PONTUAÇÃO, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE CONCURSO,  
CONTRA AS DECISÕES PREFERIDAS PELA BANCA DA FGV, DA SEGUNDA PROVA ESCRITA SUBJETIVA  
(peças  
práticas) – CANDIDATAS E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**3.** Relação de candidatas e candidatos com deficiência, com a pontuação, após a análise dos recursos pela Comissão de Concurso, contra as decisões proferidas pela Banca da FGV, da segunda prova escrita subjetiva (peças práticas – realizada no dia 8 de maio de 2022), na ordem decrescente de pontuação, contendo: número de inscrição, nome completo, pontuação em cada questão, média total da pontuação e a situação.

Inscrição	Nome	Peça Prática 01	Peça Prática 02	Prova Escrita Subjetiva - Prática	Situação
152000818	Amanda Gabriela Silva Nassaro	3,7	3,8	7,5	Aprovado PcD
152004162	Tatiana Costa Anache	2,45	3	5,45	Aprovado PcD
152003289	Eduardo Antonio Rondis	1,95	3,25	5,2	Aprovado PcD

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Nas listagens constam apenas os nomes das candidatas e dos candidatos que recorreram para a Comissão de Concurso da Defensoria Pública, contra as decisões proferidas pela Banca da FGV, da segunda prova escrita subjetiva (peças práticas – realizada no dia 8 de maio de 2022).

**4.2.** A íntegra da decisão proferida pela Comissão de Concurso da Defensoria Pública está disponível na página de acompanhamento do concurso da candidata e do candidato, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

**4.3.** A candidata ou o candidato que interpôs recurso para a Comissão de Concurso poderá recorrer desta decisão junto ao Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil da publicação do resultado, mediante requerimento pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

**4.4.** Nas razões recursais apresentadas, a candidata ou o candidato não poderá inserir seu nome ou qualquer termo que possa identificá-lo, sob pena de não conhecimento do recurso.

**4.5.** A FGV receberá os recursos que forem interpostos para o Conselho Superior da Defensoria Pública, realizando seu encaminhamento sem a identificação da candidata ou do candidato, constando apenas uma numeração aleatória.

**4.6.** O Conselho Superior da Defensoria Pública, após a análise dos recursos e a decisão proferida, enviará à FGV o resultado e a íntegra das decisões para que esta providencie a identificação da candidata ou do candidato, conciliando o recurso apresentado com a numeração aleatória que foi dada, e adotar os procedimentos para a inserção da íntegra das decisões na página de acompanhamento individual do concurso.

**4.7.** Após a realização dos procedimentos pela FGV será publicado o resultado dos recursos, que forem interpostos ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Campo Grande, 4 de novembro de 2022.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**

Defensora Pública-Geral do Estado e  
Presidente da Comissão de Concurso

**Atos de Pessoal****PORTARIA "S" DPGE n. 681/2022, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR THALLES MARCOS DE MELO PINHEIRO, matrícula n. 5521428-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de novembro de 2022.

Campo Grande, 4 de novembro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 682/2022, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GABRIELA PINHEIRO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de novembro de 2022. (Processo SEI n. 22.0.000002288-1)

Campo Grande, 4 de novembro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 683/2022, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR THALLES MARCOS DE MELO PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de novembro de 2022.

Campo Grande, 4 de novembro de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 270/2022. Processo Administrativo nº 227/2022. Carta Convite nº 03/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: Construtora Gomes Ltda, CNPJ 08.602.663/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica, compreendendo a realização de Estudo Geotécnico de Área, Projeto do Partido Urbanístico, apoio técnico para elaboração de Licença Ambiental, implementação de marcos de concreto nos cantos da quadra e locação dos terrenos em ponta de caibros no Loteamento Jardim dos Ipês deste Município, seguindo as disposições deste Termo de Referência e seus documentos anexos. Valor Total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 03/11/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Carlos Ney de Souza Oliveira -ME, CNPJ 11.130.319/0001-58 - Carlos Ney de Souza Oliveira.

## Prefeitura Municipal de Angélica

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 141/2022/PROCESSO COMPRA N. 141/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2022

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 22 de Novembro de 2022, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: [https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_angelica](https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica), ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica - MS, 01 de Novembro de 2022.

**DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 277/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N. ° 30/2022. MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

**Data repetição : 22/11/2022 às 08:00 horas.**

**Local:** Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

**Objeto:** Possível aquisição futura por agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, para atender as Secretarias de: Saúde, Educação, Administração e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

**Retirada do Edital:** Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br)

Aquidauana - MS, 04 de novembro de 2022.

Yuri Araújo  
Núcleo de Licitação e Contratos

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura completa para implantação de aparelho de mamografia, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana.

**No ComprasNet Constará:** Processo Administrativo no ComprasNet nº 500/2022 - Pregão Eletrônico no ComprasNet nº 200/2022.

**Data da repetição do certame:** 23 de novembro de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília).

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 04 de novembro de 2022.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e contratos.

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2022.  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS**

**Data do certame:** 23/11/2022 às 08:00 horas.

**Local:** Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

**Objeto:** Aquisição de uniformes para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 e Equipamento de Proteção Individual - EPI usados no atendimento em ocorrências atendidas pela guarnição no Município de Aquidauana e região.

**Retirada do Edital:** Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br)

Aquidauana - MS, 04 de novembro de 2022.

Cibele Furtado da Cruz  
Núcleo de Licitação e Contratos

## Prefeitura Municipal de Batayporã

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022  
Processo administrativo nº 208/2022.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e eficiência, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 21 da lei n. 8.666/1993.

1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - 1.1. A presente licitação tem por objeto o contratação de empresa especializada em serviço de transporte de passageiros, com locomoção de ônibus executivo de viagem, para transporte, em passeio turístico, dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos idosos (SCFVI) de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 858/SMAS/2022, processo administrativo nº 208/2022, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência. 2. DA SESSÃO - 2.1. Ademais, a sessão para entrega dos envelopes e abertura da licitação será às 08:00 horas do dia 09 de novembro de 2022, pois erroneamente tinha sido marcada para as 11:00 do mesmo dia. 3. DEMAIS ASSUNTOS -

3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 04 de novembro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA  
PREGOEIRA.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, para atender diversos departamentos e unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Governo e Administração, de Educação, Esportes e Cultura, de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Obras e Infraestrutura

e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 22 de novembro de 2022 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, 04 de novembro de 2022.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

O Município de Caarapó-MS, através da Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, constituída pelo Decreto Municipal nº 004/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados o RESULTADO do objeto licitado no processo *retroepigrafado* para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yikuê, Guyra Roká do Município de Caarapó/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, onde classificou o objeto do certame aos fornecedores, composto pelos seguintes membros agricultores dos Grupos Formais, Informal e Individual que teve interesse em participar da presente Chamada Pública para fornecer os itens conforme Mapa de apuração abaixo sendo: 1)-FORNECEDOR INDIVIDUAL, (AGRICULTOR FAMILIAR ASSENTADO DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA) DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, (subitem 5.2. Inciso I do Edital) entregou a amostra sendo o produto aprovado, indicado no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
ROSANA PEREIRA CAMARGO	Mandioca	kg	2395	5,89	14.106,55
<b>VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$14.106,55</b>					

O valor total do projeto do: FORNECEDOR INDIVIDUAL, DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, do Município de Caarapó-MS é de R\$14.106,55 (quatorze mil e cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos); 2)-GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO DO MUNICIPIO DE CAARAPÓ/MS (subitem 5.2. Inciso I do Edital) entregaram as amostras sendo os produtos aprovados indicados no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
ANA ANDRIÉLEN AGUAIJO CENTURIÃO	Mandioca	kg	3645	5,89	21.469,05
	Abobrinha Verde	kg	1236	4,24	5.240,64
<b>VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 26.709,69</b>					
GENILDE ALVES SILVA SANCHES	Alface fresca	pé	3026	3,88	11.740,88
	Cheiro verde in natura	maço	1329	3,86	5.129,94
	Couve folha tipo manteiga	maço	1296	3,78	4.898,88
<b>VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 21.769,70</b>					
ROBERTO GOMES	Abobrinha Verde	kg	710	4,24	3.010,40
	Alface fresca	pé	1529	3,88	5.932,52
	Cheiro verde in natura	maço	673	3,86	2.597,78
	Couve folha tipo manteiga	maço	656	3,78	2.479,68
<b>VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 14.020,38</b>					
REGINALDO A. ZAMPERLINI	Cheiro verde in natura	maço	3818	3,86	14.737,48
	Couve folha tipo manteiga	maço	3728	3,78	14.091,84
<b>VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 28.829,32</b>					
VALENTIN THOMAZELLI	Banana Nanica	kg	7633	5,24	39.996,92
<b>VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$39.996,92</b>					
LUCIENI THOMAZELLI	Banana Nanica	kg	2749	5,24	14.404,76
<b>VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$14.404,76</b>					

O valor total do projeto dos fornecedores: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO do Município de Caarapó/MS é de R\$145.730,77 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e setenta e sete centavos). 3)-GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS, entregaram as amostras sendo os produtos aprovados indicados no quadro abaixo:

Nome da Associação	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
--------------------	---------	-----	-------	-----------	-------------

APBI-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE ITAQUIRAÍ-MS	Banana Nanica	kg	8598	5,24	45.053,52
	Beterraba	kg	2280	4,59	10.465,20
	Batata Doce	kg	5660	4,24	23.998,40
	Limão Taiti	kg	1280	5,14	6.579,20
	Melancia	kg	30590	3,98	121.748,20
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 207.844,52					

Os produtores Local/Grupo Informal: Luciene Thomazelli e Valentin Thomazelli fornecedores de Banana Nanica, não forneceram toda a quantidade licitada neste certame, sendo assim o restante será fornecido pela APBI-Associação dos Produtores de Banana de Itaquiraí/MS, que apresentou seu Projeto de Venda com o produto (Banana Nanica), a Comissão Julgadora seguiu o item 5, subitem 5.2, parágrafo II do edital observando a ordem de prioridade para a seleção. O valor total do projeto dos: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de Itaquiraí-MS é de R\$ 207.844,52 (duzentos e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

4)-GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS: entregaram as amostras sendo os produtos aprovados indicados no quadro abaixo:

Nome da Associação	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PULADOR DE ANASTACIO MS-COPRAN	Goiaba...	KG	13500	10,30	139.050,00
	Polpa de fruta	KG	2440	20,14	49.141,60
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$188.191,60					

Os produtores Local/Grupo Informal: Ana Andriélen Aguaijo Centurião, Genilde Alves Silva Sanches e Roberto Gomes fornecedores de (abobrinha e Alface), não forneceram toda a quantidade licitada neste certame, sendo assim, o restante de abobrinha e Alface que seria fornecido pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO MS- COPRAN foi declinado da entrega pela COPLAN a mesma não trouxe amostra para esses produtos. O valor total do projeto do: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de Anastácio-MS, é de R\$188.191,60 (cento e oitenta e oito mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos). O valor TOTAL GLOBAL da presente Chamada Pública é de R\$555.873,44 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Os produtos e quantidades abaixo não serão adquiridos neste certame, tendo em vista que não houve produtor para fornecer estes produtos e quantidades sendo desertos e/ou fracassados:

Produto	Un.	Qtde.
Abobrinha Verde	KG	1334
Alface fresca	PÉS	4245

Tendo em vista que foram apresentadas propostas/projetos de venda de Grupos Formais, Informal e Individual, a Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, realizou a seleção **conforme a ordem de prioridade** para seleção subitem 5.3. Inciso III do Edital e Artigo 25 da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013. Estando o Projeto de Venda de acordo com as exigências editalícias **e as amostras aprovadas**. Conforme especificações e preço constantes na Ata de Chamada Pública.

Caarapó-MS, 27 de outubro de 2022.

Dióis Moreira de Souza

Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública

HOMOLOGO o presente certame, Adjudicando o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Vila Planalto, no perímetro urbano do Município de Caarapó, conforme contrato de repasse nº 913047/2021/MDR/CAIXA, Memorial Descritivo e Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando a empresa participante: TS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº14.992.612/0001-12, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R\$1.350.605,59 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 03 de novembro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 116/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 012/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Vila Planalto, no perímetro urbano do Município de Caarapó, conforme contrato de repasse nº 913047/2021/MDR/CAIXA, Memorial Descritivo e Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que foi ADJUDICADO à empresa participante: TS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº14.992.612/0001-12, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R\$1.350.605,59 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 03 de novembro de 2022.

Aline Coleti de Faria  
Presidente da CPL

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Santa Maria no perímetro urbano do Município de Caarapó, conforme contrato de repasse nº 912825-2021/MDR/CAIXA, Memorial Descritivo e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando a empresa participante: TS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº14.992.612/0001-12, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R\$ 657.673,50 (seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 03 de novembro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 -MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 115/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 011/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Santa Maria no perímetro urbano do Município de Caarapó, conforme contrato de repasse nº 912825-2021/MDR/CAIXA, Memorial Descritivo e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que foi ADJUDICADO à empresa participante: TS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº14.992.612/0001-12, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R\$ 657.673,50 (seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 03 de novembro de 2022.

Aline Coleti de Faria  
Presidente da CPL

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022****REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de novembro de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 524/2022

#### **AVISOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2022**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", visando a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e acessórios dos equipamentos da lavanderia do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **23 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de novembro de 2022.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022

## **Prefeitura Municipal de Corumbá**

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.857/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FARID A. H. MUSTAFÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o Registro de preço para eventual aquisição de Água Mineral 500 ml e Carga de Gás P13, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades administrativas, pelo período de 04 (quatro) meses.

**PREÇO:** O valor global da presente carta contrato é de R\$ 19.035,00 (Dezenove mil, trinta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** A carta contrato terá vigência de até 04 (quatro) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL:** A entrega dos materiais de consumo deverá acontecer IMEDIATAMENTE, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e o quantitativo será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 26 de Outubro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Farid A. M. Mustafá LTDA.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

TOMADA DE PREÇOS n.º 33/2022 – Processo n.º 20336/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO CONDOMÍNIO DOS IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 23 de novembro de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).  
Corumbá/MS, 04 de novembro de 2022.  
Thamiris Lemos Franco Gonçalves  
Presidente da GELIC.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 012/2019 de Fornecimento de Vales Transporte a Servidores do Município.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Viação Cidade Corumbá.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 01/11/2022, sem reflexos financeiros, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 26.933/2019 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordada.

Data da Assinatura: 26/10/2022.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa Viação Cidade Corumbá.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 125/2022 - Processo nº 18.401/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Registro de Preço para eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras valor total: R\$222.090,00 (duzentos e vinte e dois mil e noventa reais): LMC MARTINS EPP (05495583000192) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$222.090,00 (duzentos e vinte e dois mil e noventa reais).

CORUMBÁ - MS, 01 de novembro de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO

Pregoeiro.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - SMS

Processo – 25.761/2018

Partes – Município de Corumbá por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 25.761/2018 – Tomada de Preço nº 005/2021.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 04/11/2022.

Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 124/2022, processo nº 26975/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos com pagamento de premiações, arbitragem, seguro dos atletas, chancelas e homologação junto as Federações para auxiliar no Evento “Eco Pantanal Extremo 2022 – Jogos da Aventura” a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 na cidade de Corumbá-MS.

Valores Registrados: FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E - CNPJ: 33.278.747/0001-65, para o item 1 no valor total de R\$298.826,19.

Data da assinatura 03/11/2022.

Corumbá, 04/11/2022.

ASS. Sr. Luciano Silva de Oliveira – Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 27016/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Nasser Safa Ahmad-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos alimentícios, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.

Valor: R\$ 927,60 (Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sesenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

Ficha: 956

Fonte: 0.100

Data da Assinatura: 03/11/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Nasser Safa Ahmad - Empresa Nasser Safa Ahmad-ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11567/2022 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP.

OBJETO: Referente a aquisição de ração para alimentação dos animais silvestres atendidos no Centro de Atendimento Emergencial (CAE).

VALOR: R\$ 18.440,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.99 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2799.04.122.0103.5041 - MANUTENIR O CENTRO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL A FAUNA SILVESTRE

3.3.90.30.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS

1063 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sra. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Siméia A.H.M. Mustafá - EPP.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 24.899/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 29/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, implantação e operação contínua da cobrança pelos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, no município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa DEMÊTER ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.695.543/0001-24, no valor de R\$ 882.508,92 (oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Data de Assinatura: 04/11/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 128/2022 – Processo nº 14115/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com os lotes: 6, 10 e 17 no valor total de R\$2.239.072,43 (dois milhões e duzentos e trinta e nove mil e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). GENIR JOSE CULAU ME (20336644000162) com o lote: 2 no valor total de R\$105.978,80 (cento e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS (11098808000170) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 no valor total de R\$2.340.184,45 (dois milhões e trezentos e quarenta mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Corumbá, 03 de novembro de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022, PROCESSO Nº 817/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público a **PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**,



objetivando o **registro de preços visando a aquisição de tábuas Itaúba e postes de eucalipto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura**, cujo certame ocorrerá no dia **22 de novembro de 2022, às 08:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP: 79.550-000. **Ressaltamos que a prorrogação é devido no dia 31 de outubro de 2022, ter ocorrido um problema de acesso ao servidor da Prefeitura, o que foi comunicado a todas as empresas presentes na sessão, sendo decidido pela comissão no dia da sessão remarcar nova data para realização do certame licitatório.** Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Costa Rica, 04 de novembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo nº 261/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de passeio público - local: entorno do Clube Nipônico/Jardim Flórida/Município de Dourados/MS, por meio de transferência de recursos financeiros federais (Emenda Parlamentar Especial nº 202114510001 - Plano de Ação 09032021-009430/2021), com a devida contrapartida do Município"**, declarando como vencedora a proponente **CONSTRUTORA MEDITERRÂNEO LTDA.-EPP**. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados, 03 de novembro de 2022.

**Laryssa de Vito Rosa**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 0134/2022**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0043/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais esportivos e materiais gráficos, com recursos provenientes do Convênio nº 31.111/2022 – Processo nº 51/002.930/2022, celebrado entre a fundação do Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE e a Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, no âmbito do Programa "Povos Indígenas: Esporte e Lazer na cidade de Eldorado".

Vencedor(es): **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI** (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12, totalizando R\$ 23.604,00 (vinte e três mil e seiscentos e quatro reais); Eldorado/MS, 4 de novembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 4 de novembro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0134/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0043/2022

OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos e materiais gráficos, com recursos provenientes do Convênio nº 31.111/2022 – Processo nº 51/002.930/2022, celebrado entre a fundação do Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE e a Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, no âmbito do Programa "Povos Indígenas: Esporte e Lazer na cidade de Eldorado"**.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das

seguinte Empresa:

**PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12, totalizando R\$ 23.604,00 (vinte e três mil e seiscentos e quatro reais);**

Eldorado/MS, 04 de novembro de 2022.

**Daiane Ferreira Pedro**

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo**

#### **Contrato nº 0057/2021**

Processo nº 0113/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Contrato de Programa de Prestação de Serviços de Fornecimento de C.B.U.Q – concreto betuminoso usinado a quente.

PRAZO ADITADO: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Naudir de Brito Miranda

## **Prefeitura Municipal de Figueirão**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022**

#### **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

PROCESSO Nº 9122/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, LASER ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.915.209/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização do sistema de iluminação pública mediante a implantação de postes telecônicos curvos duplos e luminárias LED de alta eficiência com base para telegestão de 50w, 100w e 150w de potência em ruas avenidas e implantação de postes telecônicos curvos simples com luminárias led fotovoltaicas de 100w na extensão da MS-223 e demais localidades constantes do Projeto de Engenharia, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente do município de Figueirão – MS, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. VALOR TOTAL: R\$ 980.395,70 (novecentos e oitenta mil, trezentos e noventa cinco reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 14/10/2022 e encerramento em 14/10/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993. ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E VICENTE SEVERINO DE SOUSA SILVA, PELA CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

## **Prefeitura Municipal de Ladário**

### **AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

**Tomada de preços Nº 008/2022 - Processo nº 4416/2022.**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS,** através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 008/2022,** que versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO CONTENDO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ÁREA DE RECREAÇÃO E PÁTIO CENTRAL, INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, INSTALAÇÃO DE RALO EM COZINHA, REFORMA DAS CAIXAS DE PASSAGEM E DE GORDURA, INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM VARANDA, CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO REFEITÓRIO E DE CALÇADA COM PISO TÁTIL E PINTURA EXTERNA DA CEMEI ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MACEDO – LADÁRIO/MS,** realizada em 17/10/2022 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE,** inscrita no CNPJ nº 14.739.500/0001-54 no valor de **R\$ 453.684,80 (Quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitentas centavos).**

Ladário/MS, 04 de novembro de 2022

**Márcio Jose Androlage Chaves** – Presidente-CPL.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo N.º 4416/2022, referente ao Tomada de Preços N.º 008/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO CONTENDO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ÁREA DE RECREAÇÃO E PÁTIO CENTRAL, INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, INSTALAÇÃO DE RALO EM COZINHA, REFORMA DAS CAIXAS DE PASSAGEM E DE GORDURA, INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM VARANDA, CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO REFEITÓRIO E DE CALÇADA COM PISO TÁTIL E PINTURA EXTERNA DA CEMEI ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MACEDO – LADÁRIO/MS,** Em favor da empresa

**FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE inscrita no CNPJ sob o Nº 14.739.500/0001-54 no valor de R\$ 453.684,80 (Quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitentas centavos).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Ladário-MS, 04 de novembro de 2022.

Secretário Municipal de Educação – **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA.**

## Prefeitura Municipal de Miranda

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 012/2022, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, para proceder com obra de Restauro e Revitalização do Centro Referencial Cultural de Cultura Terena no município de Miranda//MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e especificações detalhadas no projeto básico, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, à comissão julgou HABILITADA a licitante: ESTUDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA – CNPJ: 05.323.630/0001-10, e INABILITADA as empresas: TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 32.084.805/0001-57 (motivo - não atendeu as exigências solicitadas no item 6.5 e também não apresentou a declaração Anexo III do Edital), e L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.205.885/0001-23 (motivo - não apresentou a documentação exigida, especialmente o item 6.5.5 e 6.5.7). A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada no dia 17/11/2022 às 08h00min, na sala de licitações, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço. Miranda/MS, 03 de Novembro de 2022.

JEFERSON ALTAIR DOS SANTOS ALVES  
Presidente da C.P.L. – Decreto nº 3029/2022.

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2022

\***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO TRATOR ESTEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DE CONVÊNIO - MAPA PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 902288/2020, PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº425/2022.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **02/12/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).** \***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 04 de Novembro de 2022.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 127/2022

**CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 505.341,55 (quinhentos e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), resultando um valor atual de R\$ 493.060,07 (quatrocentos e noventa e três mil sessenta reais e sete centavos),** representando um **decréscimo de (-2,43%), em valores de R\$ 12.281,48 (doze mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos),** referente a Construção do Prolongamento do Canteiro Central da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade até a rotatória do Bairro, no município de Nova Andradina - MS, conforme C.I nº199 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 65, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 31 de outubro de 2022.

### ASSINARAM:

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**  
Ramiro Saraiva  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2022**

**CONTRATANTES** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a Empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA - COOPAOLGA**,  
**DO OBJETO:** O presente Termo de Rescisão Contratual amigável tem como objetivo rescindir o Contrato N.º. 102/2022, conforme justificativa do Secretário Municipal de fl. 750, parecer jurídico fls. 752/753, notificação fl. 754, a contar da presente data, firmado entre o Município de Nova Andradina-MS e a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA - COOPAOLGA, decorrente do Processo de Licitação N.º 103.021/2022, Chamada Pública N.º 003/2022,

*“Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelas unidades do CRAS Irman Ribeiro e Durval Andrade Filho, residentes no município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde conforme CI nº 94/2022 e Solicitação nº 391/2022.”*

**DOS FUNDAMENTOS.** A presente Rescisão Contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no inciso II, do art. 79, da lei nº. 8666/93.

**DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Nova Andradina MS, 26 de outubro de 2022.

**ASSINARAM:**

**EMERSON NANTES MATOS**  
Secretário Municipal de Assistência  
Social e Cidadania (Interino)  
Ordenador de Despesas  
Contratante

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS  
AGRICULTORES FAMILIARES DO  
ASSENTAMENTO SANTO OLGA -  
COOPAOLGA**  
Osmar De Castro Lemes  
Contratada

**AVISO REABERTURA - SRP 163/2022  
PROCESSO ADM – 108168/2022**

A Pregoeira e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** que reabrirá a sessão pública pregão presencial SRP 163/2022, para de abertura e julgamento das propostas de preços às **07:00 horas (local)** do dia **11 de Novembro de 2022**, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, acessórios, com o fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências de as unidades do programa estratégia de saúde da família (esf's). Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: [licitacao@pmna.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmna.ms.gov.br)

Nova Andradina - MS, 04 de Novembro de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul****RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de habilitação do processo supra, após a finalização da fase recursal.

**OBJETO:** Contratação de empresa, para a execução da obra, de CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA À FABRICA DE RAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO 32.099/2022 E PROCESSO 71/019.342/2022, celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), O FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE) E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, em conformidade com, memorial descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro, e demais anexos, todos partes integrantes deste edital.

**EMPRESAS HABILITADA:**

PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

**EMPRESAS INABILITADA:**

3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP

**CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** o licitante habilitado PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP para comparecer no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no dia **09 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, para o fim de se dar prosseguimento no presente certame licitatório.

Novo Horizonte do Sul – MS, 04 de novembro de 2022.

Tamires da Silva Nascimento

Membro C. P. L.

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2052/2022

A **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. Rozilda Pereira da Silva, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS HIGIENE E KITS GESTANTE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ITINERANTES EM SITUAÇÃO DE RUA, ACOMPANHADO E ATENDIDO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, DO MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.289.337/0001-54, vencedora do item 03, com o valor global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) e **MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.208.680/0001-80, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Paraíso das Águas – MS, 04 de novembro de 2022.

ROZILDA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **22 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia Elétrica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para fins de Recuperação de Créditos Advindos de Adequações nas Contas de Energia Elétrica, ADEXITUM, para atendimento à Resolução da ANEEL nº 1.000/2021 e suas atualizações, apurando eventuais irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas, bem como desvios, de forma que, em sendo apurado valores pagos a maior administrativamente, dar início a sistemática de recuperação dos valores apurados nos últimos 60 (sessenta) meses, via administrativa e/ou judicial, em conformidade ao art.325, da Resolução da ANEEL nº 1.000/2021, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **[www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/)**.

Paranaíba-MS, 4 de novembro de 2022.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

Responsável por Licitações

## Prefeitura Municipal de Rio Brillhante

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

#### INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

**Objeto:** Edital de chamamento público para o **Credenciamento** de pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para Prestações de Serviços de Consultas Médicas Básicas e Especializadas, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município

de Rio Brillhante - MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de readequação do Edital, sendo que há possibilidade de alteração dos termos do Edital, o que ocasionará na necessidade de republicação, abrindo-se novamente o prazo. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: 0\*\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brillhante - MS, 04 de novembro de 2022.

**Adriana Rosado Valente Andreoli**

**Presidente da Comissão Especial de Credenciamento/Portaria nº 323/2.022**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Formação de registro de preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários na modalidade de traslado de corpo por quilometragem, a fim de atender as demandas do Benefício Eventual ofertado aos usuários atendidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, às **as 08:00hs do dia 22 de Novembro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Novembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM Nº 118/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que encontra-se prorrogada a data de abertura da licitação, devido retificação do Edital. para a construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais, no Município de Selvíria – MS. Referido projeto de construção está vinculado ao Convênio nº 31.872/2022, e Processo nº 57/002.241/2022, firmado com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o Município de Selvíria – MS. Os recursos financeiros a serem alocados no Projeto serão repassados pela (concedente) no valor de R\$ 2.746.202,78 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e oito centavos) e contrapartida do Município, no valor de R\$ 2.746.202,79 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos), ou seja cada participe arcará com o valor equivalente a 50% (cinquenta) por cento do valor total do Projeto. A construção das casas no Município de Selvíria serão nos endereços, quadra 170 – lotes 1 a 32 e quadra 185 – lotes 1 a 32. A obra deverá ser executada conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital. O Recebimento e abertura dos envelopes fica prorrogado para as 09:00 (MS), no dia 09/12/2022, no Setor de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br).

Selvíria – MS, 04 de novembro de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Sidrolândia

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Concorrência Nº 04/2022. Processo Administrativo Nº 6762/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de pavimentação com CBUQ, no Bairro Ipaçaray (ruas João Osmar, Abigail Bernardino Teixeira, Maria Galdino de Oliveira, Gracindo Cardoso Campos, José Ferreira França, Salvador Alves da Rocha, Nair Pires de Sales Pereira, Manoel Cintra de Oliveira, Naides Nogueira Brito, Gregório Pinto Barbosa, Aurélio F. Azuaga, Dirce Medeiros Pereira, Laucídio da

Silveira Nantes, parte da Janilson Peixoto Gonçalves e avenida João Gomes, através do Financiamento FINISA - CT nº 611.619-18/2022. Abertura: 12/12/2022 às 08h, na Rua São Paulo, 964, Centro. Edital no Site da Prefeitura, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link licitações.

Ademilson Teixeira de Matos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 300/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as cozinheiras e auxiliares de escola das Unidades de Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 5.399,00	Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais
LOPEZ & FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.677,00	Três mil, seiscentos e setenta e sete reais
ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 6.927,49	Seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos
MOLIMED HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS	R\$ 14.301,98	Quatorze mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos
SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 4.300,00	Quatro mil e trezentos reais
MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 15.319,14	Quinze mil, trezentos e dezenove reais e quatorze centavos
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 13.273,60	Treze mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos

#### AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

#### ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 03 de novembro de 2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 285/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Equipamentos e Acessórios de informática, áudio, vídeo e imagem para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 990.680,00	Novocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais
COMERCIAL PAMI LTDA	R\$ 62.755,00	Sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI	R\$ 46.400,00	Quarenta e seis mil e quatrocentos reais
L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	R\$ 514.310,00	Quinhentos e quatorze mil trezentos e dez reais
MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA	R\$ 249.944,00	Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais

MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA	R\$ 43.200,00	Quarenta e três mil e duzentos reais
POSITIVO TECNOLOGIA S.A	R\$ 1.302.560,00	Um milhão, trezentos e dois mil, quinhentos e seis reais
GDAI INDUSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI	R\$ 327.500,00	Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 210.900,00	Duzentos e dez mil e novecentos reais
TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 41.930,00	Quarenta e um mil, novecentos e trinta reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 03 de novembro de 2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Máquinas, Ferramentas, Equipamentos e utensílios para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, visando atender as necessidades dos departamentos de Trânsito, Serviços Públicos e aeroporto, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23/11/2022

**HORÁRIO:** 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de novembro de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***Diretor de Compras e Licitações*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS (etapa 1), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINISTERIAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CELEBRADO NO CONTRATO DE REPASSE Nº 922402/2021/MDR/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08/12/2022.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de novembro de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***Diretor de Compras e Licitações*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os 1462 (hum mil quatrocentos e sessenta e dois) cooperados da Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico em condições de votar a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 17:30h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18:30h, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 19:30h em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados. A Assembleia ora convocada será realizada na modalidade híbrida, ou seja, de modo presencial e virtual (ver nota abaixo), e terá a seguinte Ordem do Dia: 1. inclusão do §3º ao art. 56 do Estatuto Social; 2. inclusão do art. 119 no Estatuto Social, caso aprovado o item anterior. Notas: a) O texto normativo que se pretende incluir no citado §3º ao art. 56 diz respeito à sistemática da base de cálculo para distribuição de sobras e rateio de perdas, com a previsão expressa da inclusão, ou não, dos valores pagos a título de produção especial, conforme orientação vigente no Sistema Unimed, em virtude de sugestão encaminhada pelo Conselho Fiscal desta Cooperativa. b) O texto normativo que se pretende incluir no citado art. 119, caso aprovada a inclusão do item anterior, diz respeito à aplicação da sistemática que vier a ser definida ao resultado do exercício de 2022 em diante. c) Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da Cooperativa, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado; d) A Assembleia será realizada na modalidade híbrida, ou seja, de modo presencial e virtual, nos seguintes termos: d.1) no auditório da sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade, serão disponibilizados 75 (setenta e cinco) lugares para os cooperados que desejarem participar da Assembleia de forma presencial, os quais deverão retirar credencial no NDH até às 17h do dia 07.11.2022 (segunda-feira); d.2) os demais cooperados poderão participar da Assembleia de forma virtual, através da plataforma digital "Zoom" (zoom.com); d.3) as votações serão realizadas exclusivamente através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), inclusive pelos cooperados que participarem da Assembleia na forma presencial, de modo a garantir a contagem única dos resultados; d.4) os endereços eletrônicos das plataformas digitais acima referidas serão enviados aos cooperados com antecedência. Campo Grande, 26 de outubro de 2022. Dr. Eduardo Kawano, Presidente do Conselho de Administração.

### EDITAIS

**SAVANA GERACAO DE ENERGIA S.A.**, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Renovação COMUNICADO DE ATIVIDADE DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO EM SISTEMA NÃO-AGRÍCOLA – Código 3.39.1, localizada na RODOVIA ESTADUAL 357 KM 85, S/N, ZONA RURAL, Município de RIBAS DO RIO PARDO.

**PANTANAL ENERGÉTICA LTDA**, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Renovação COMUNICADO DE ATIVIDADE DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO EM SISTEMA NÃO-AGRÍCOLA – Código 3.39.1, localizada na RODOVIA MS 456, S/N, KM 40, ZONA RURAL, Município de RIBAS DO RIO PARDO.

### EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº0.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para as atividades de Extração de Cascalho e Captação de Água através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD- 2.61.1 localizada na Fazenda Canaã, s/n, Zona Rural no município de Aquidauana/MS.

### EDITAIS

**Kailayne Cristiny Oliveira Farias**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para a atividade 2.18.0- estabelecimento de lavagem de veículos automotores, através da apresentação de Comunicado de Atividade –CA, localizada na CH REGIONAL, BR 158, S/N, KM 90, Rural, no município de Paranaíba-MS.

**Manaia & Manaia LTDA**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para a atividade 6.94.1- comércio de gás liquefeito de petróleo-GLP, através da apresentação de Comunicado de Atividade –CA, localizada na Rua Francisco Freitas Silveira, 565, Santo Antônio, no município de Paranaíba-MS.

**José de Arimatéia Bastos** torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Cassilândia - MS a Licença Ambiental de Operação para atividade de Lava Jato, localizada na Avenida Dr. Juracy Lucas, 102, Centro município de Cassilândia - MS.